Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 15 de Agosto de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3177

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 099/PMA/2024

PORTARIA Nº 099/PMA/2024 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

Prefeito do Município de Adelândia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando, os termos do art. 66, inciso V e VII da Lei Orgânica do Município de Adelândia e da outras previdências.

R E S O L V E

Art. 1° Conceder a Servidora **ELIENE RODRIGUES DA SILVA,** matricula 947, CPF nº 892.904.101-91, ocupante do cargo de Assessor I, do quadro de pessoal comissionado da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, Órgão Poder Executivo do Município de Adelândia, **licença médica para tratamento de saúde, conforme atestado médico, durante 14 (quatorze) dias**, a partir do dia 07 de agosto de 2024. mediante remuneração pelo município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo, a partir do dia 07 de agosto de 2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **quatorze** dias do mês de **agosto** de ano de **dois mil e vinte e quatro** (14 / 08 / 2024).

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:9BB15304

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 100/PMA/2024

PORTARIA Nº 100/PMA/2024 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

Prefeito do Município de Adelândia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando, os termos do art. 66, inciso V e VII da Lei Orgânica do Município de Adelândia e da outras previdências.

R E S O L V E

Art. 1° Conceder a Servidora **ZEIGNA DE FATIMA CORREIA,** matrículas 885, ocupante do cargo de COORDENADORA DA CRECHE, do Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Educação do Município de Adelândia, licença médica para tratamento de saúde, conforme atestado médico, pelo período de 07 de agosto de 2024 a 21 de agosto de 2024. mediante remuneração pelo município e a partir de 22 de agosto de 2024, pelo Regime Geral de Previdência Social, devendo a servidora se submeter à perícia médica junto ao INSS.
Art. 2º Os efeitos desta Portaria estender-se-ão até a cessação do benefício previdenciário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **quatorze** dias do mês de **agosto** de ano de **dois mil e vinte e quatro** (14 / 08 / 2024).

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:1F98F50B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 101/PMA/2024

PORTARIA N° 101/PMA/2024 DE 14 DE AGOSTO DE 2.024.

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, usando das atribuições inerentes ao cargo constitucionalmente.
CONSIDERANDO, o disposto nos incisos V e VII, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Adelândia.

R E S O L V E

Art. 1° Prorrogar, a Portaria **Nº 024/2024** que Concedeu **Licença Médica para tratamento de saúde**, a servidora **Sra. MARIA JOSÉ LIMA DOS SANTOS**, matricula nº 636, CPF nº 029.632.491-44, ocupante do cargo de **GARI**, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, órgão: Poder Executivo do Município de Adelândia, por tempo indeterminado. conforme atestado médico, mediante remuneração, pelo Regime Geral de Previdência Social, devendo a servidora se submeter à perícia médica junto ao INSS.
Art. 2º Os efeitos desta Portaria estender-se-ão até a cessação do benefício previdenciário.
Art. 3º Determina o Setor de Pessoal proceder aos trâmites administrativos necessários, dando-se ciência desta Portaria a servidora.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos iniciais a partir do dia 24 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **quatorze** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e vinte e quatro (14/08/2024)**.

EDSON VIEIRA DE PAULA
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:09770FDD

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 035/PMA/2024

DECRETO N.º 035 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

"*DECRETA LUTO OFICIAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o estatuído nos incisos III e V, art. 77, da Constituição do Estado de Goiás, segundo os quais compete privativamente ao Prefeito, sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução e dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, art. 66, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, segundo o qual, compete ao Prefeito, entre outras atribuições expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Alessandro Diniz Linhares;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado lutooficial no dia de hoje (13 de agosto de 2024) nos órgãos que compõe a Administração Pública do Município de Adelândia-GO.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA – GOIÁS, 13 (treze) de agosto de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal de Adelândia-GO

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:07658609

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**.
CONTRATADA: **GA SILVA E CAMARA LTDA**
CNPJ Nº 17.273.910/0001-40
OBJETO: Constitui Objeto deste Aditivo, a prorrogação do presente contrato nº 016/2023 retificando a sua vigência na forma do art. 57 II da Lei 8.666/1993 por mais 06 meses.
NÚMERO DO CONTRATO: 016/2023
NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO
PRAZO EXECUÇÃO: 28/06/2024 a 31/12/2024
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO: 10.20.01.031.0001.2.060
Elemento de Despesa – 3.3.90.39
Fonte de recursos: recurso Municipal

A Câmara do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município no Diário Oficial da AGM e Site.

Água Fria de Goiás, 28 de junho de 2024.

DIEGO RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretoria Administrativa

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:F7D9E4F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.29.07/2024

Dispensa de Licitação Emergencial - Processo nº 7474/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **SILVA COSTA SEGURANÇA ELETRÔNICA E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 53.128.785/0001-49. OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas por câmeras, alarmes e ronda física no local, com fornecimento em regime de comodato de todos os equipamento necessários a execução dos serviços, com instação, manutenções preventivas e corretivas de equipamentos de segurança de 05 prédios públicos do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexânia/GO. VIGÊNCIA: 01/08/2024 A 31/12/2024. VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). DATA DO CONTRATO: 29/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:A99F6120

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.29.07/2024

Dispensa de Licitação Emergencial - Processo nº 7474/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **SILVA COSTA SEGURANÇA ELETRÔNICA E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 53.128.785/0001-49. OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas por câmeras, alarmes e ronda física no local, com fornecimento em regime de comodato de todos os equipamento necessários a execução dos serviços, com instação, manutenções preventivas e corretivas de equipamentos de segurança de 12 prédios públicos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia/GO. VIGÊNCIA: 01/08/2024 A 31/12/2024. VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DATA DO CONTRATO: 29/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:78093EFD

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.29.07/2024

Dispensa de Licitação Emergencial - Processo nº 7474/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: S**ILVA COSTA SEGURANÇA ELETRÔNICA E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 53.128.785/0001-49. OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas por câmeras, alarmes e ronda física no local, com fornecimento em regime de comodato de todos os equipamento necessários a execução dos serviços, com instação, manutenções preventivas e corretivas de equipament de segurança de 27 prédios públicos do Município de Alexânia/GO. VIGÊNCIA: 01/08/2024 A 31/12/2024. VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). DATA DO CONTRATO: 29/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:3FF0F268

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 01.12.08/2024

Concorrência nº 002/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **F.E. MÁQUINAS, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.443.554/0001-38. OBJETO: acréscimo de serviços referentes ao contrato nº 02.25.05/2023, assim como a prorrogação da vigência do contrato nº 02.25.05/2023, cujo objeto consiste execução de galeria de águas pluviais, terraplanagem, pavimentação e sinalização de vias, na Estrada Municipal da Serra do Ouro, neste município, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, conforme Projeto e Memorial Descritivo anexo a Concorrência nº 002/2022. VALOR GLOBAL: R$ 1.122.229,85 (um milhão, cento e vinte e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: ATÉ 22/12/2024. DATA DO TERMO: 12/08/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:B725CCC5

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 007

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 006/2023
(Processo Administrativo nº. 12477/2023)

ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 007

O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO faz saber as interessadas a publicação da ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 007 da Comissão de Credenciamento do Edital de Credenciamento nº. 006/2023 (Processo Administrativo nº. 12477/2023), designada pela Portaria nº. 001/SMA/2024, a qual está disponível no sítio https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes.

HANNA RAISSA OLIVEIRA LIMA
Presidente da Comissão de Credenciamento
Matrícula 407136

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:72B5617B

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
RECLASSIFICAÇÃO Nº 11

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

O Prefeito Municipal de Alexânia/GO, torna público a RECLASSIFICAÇÃO Nº 11 DOS CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGO DE PROFESSOR EDITAL N°. 001/2023, disponível no site oficial: https://www.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/concursos. ALEXÂNIA-GO, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2024.

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:5A28F83E

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
CONVOCAÇÃO N°. 12

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

O Prefeito Municipal de Alexânia/GO, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 12 PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGO DE PROFESSOR EDITAL N°. 001/2023, disponível no site oficial: https://www.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/concursos. ALEXÂNIA-GO, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2024.

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:E412231D

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 015

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 012/2022
(Processo Administrativo nº. 9626/2022)

ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 015

A Prefeitura Municipal de Alexânia/GO faz saber as interessadas a publicação da ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 015 da Comissão de Credenciamento do Edital de Credenciamento nº. 012/2022 (Processo Administrativo nº. 9626/2022), designada pela Portaria nº. 120, de 18 de março de 2024, a qual está disponível no sítio https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes.

TELMA ANDRADE BARROS
Presidente da Comissão de Credenciamento
CPF nº. 852.633.461-15
Matrícula 408212

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:E8D24182

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 32/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O SECRETARIA MUNICIPIAL DE GOVERNO DE ALTO HORIZONTE - Go, através do Agente de Contratação / Pregoeiro Oficial AVISA, que realizará a abertura de PREGÃO

PRESENCIAL que será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14.133/21 conforme o disposto a seguir:
I-MODALIDADE/ PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL: Nº32/2024;
II- TIPO: Menor Preço por item
III- PROCESSO N°16082/2024;
IV-OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene destinados à Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, conforme especificações no termo de referência, para atender as necessidades do Município de Alto Horizonte GO.
V- DATA AUDIÊNCIA: 27/08/2024 às 08:00 horas.
VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 98119-2544
Alto Horizonte, 15 de agosto de 2024.

ANA MARIA FERNANDES DA SILVA–
Pregoeira - Agente de Contratação /Decreto 214/2024.

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:D0101C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO TERMO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 02/2024

PROCESSO nº 24602/2023
DESAPROPRIANTE: O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
DESAPROPRIADO: LUCÉLIA ROMEIRO DA SILVA CASTRO CPF nº 773.260.241-20

OBJETO: Indenização referente a desapropriação de imóvel de área de 4.243,41 m² da matricula n.º 144, com registro no Cartório de Registro de Imóveis- CRI, por utilidade publica visando o melhoramento de acesso ao Residencial Wanderson Pereira de Souza.

VALOR DO TERMO: O Desapropriante pagara, a titulo de indenização a quantia de **R$ 42.434,10 (quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dez centavos)**.

LUIZ BORGES DA CRUZ

https://www.altohorizonte.go.gov.br
E-mail prefeitura@altohorizonte.go.gov.br
End: Avenida Maracanã, quadra 17, APM 01, Setor Central, Alto Horizonte-GO, CEP 76560-000

Publicado por:
Joao Rodrigues Junior
Código Identificador:D4B7EC8A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES APARECIDA DO RIO DOCE
RESOLUÇÃO N. 010/2024

RESOLUÇÃO Nº. 010/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 513/2016, de 05 de setembro de 2016, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Aparecida do Rio Doce, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

Considerando o objetivo de emissão de parecer acerca da apreciação das DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS do IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce;

Considerando a Resolução BC CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no que tange os limites e diretrizes das aplicações financeiras dos RPPS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os RELATORIOS DE INVESTIMENTOS E AS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS RECURSOS referente ao mês de MAIO do exercício de 2024 do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE - IPARD.

Art. 2º - Fica a Diretoria Executiva do IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce, incumbida de dar publicação desta Resolução nos placares oficiais do Município.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário.

Aparecida do Rio Doce - GO, em 06 de agosto de 2024.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Representante do Poder Executivo
Presidente do CMP

VANIA SEVERINO LIMA
Representante do Poder Legislativo

RONALDO MANOEL DA SILVA SANTOS
Representante dos Servidores Ativos

EUILIS JUNIO REZENDE MAIA
Representante dos Servidores Ativos

MARIA LÚCIA FARIA GOMES ALVES
Representante dos Inativos e Pensionistas

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:AA991644

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES APARECIDA DO RIO DOCE
RESOLUÇÃO N. 011/2024

RESOLUÇÃO Nº. 011/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 513/2016, de 05 de setembro de 2016, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Aparecida do Rio Doce, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

Considerando a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca da apreciação das contas relativas à APLICAÇÃO DOS RECURSOS do IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce;

Considerando que, após analisarmos, verificou-se que os mesmos estão dentro das normas emanadas da Lei Federal nº 4.320/64; Resoluções Normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos municípios do Estado de Goiás e da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as RECEITAS e DESPESAS do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE – IPARD, constante no balancete do mês de MAIO do exercício de 2024, em razão de que os mesmos foram elaborados em conformidade com as normas estatuídas pelo Egrégio TCM e pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e principalmente em

face de que as referidas despesas haverem sido julgadas REGULARES.

Art. 2º - Fica a Diretoria Executiva do IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce, incumbida de dar publicação desta Resolução nos placares oficiais do Município.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário.

Aparecida do Rio Doce-GO, aos 06 dias do mês de agosto de 2024.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Representante do Poder Executivo

VANIA SEVERINO LIMA
Representante do Poder Legislativo
Presidente do CMP

RONALDO MANOEL DA SILVA SANTOS
Representante dos Servidores Ativos

EUILIS JUNIO REZENDE MAIA
Representante dos Servidores Ativos

MARIA LÚCIA FARIA GOMES ALVES
Representante dos Inativos e Pensionistas

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:23096D62

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES APARECIDA DO RIO DOCE
RESOLUÇÃO N. 012/2024

RESOLUÇÃO Nº. 012/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 513/2016, de 05 de setembro de 2016, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Aparecida do Rio Doce, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

Considerando o objetivo de emissão de parecer acerca da apreciação das DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS do IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce;

Considerando a Resolução BC CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no que tange os limites e diretrizes das aplicações financeiras dos RPPS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os RELATORIOS DE INVESTIMENTOS E AS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS RECURSOS referente ao mês de JUNHO do exercício de 2024 do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE - IPARD.

Art. 2º - Fica a Diretoria Executiva do IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce, incumbida de dar publicação desta Resolução nos placares oficiais do Município.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário.

Aparecida do Rio Doce - GO, em 06 de agosto de 2024.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Representante do Poder Executivo

VANIA SEVERINO LIMA
Representante do Poder Legislativo
Presidente do CMP

RONALDO MANOEL DA SILVA SANTOS
Representante dos Servidores Ativos

EUILIS JUNIO REZENDE MAIA
Representante dos Servidores Ativos

MARIA LÚCIA FARIA GOMES ALVES
Representante dos Inativos e Pensionistas

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:64B9F337

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES APARECIDA DO RIO DOCE
RESOLUÇÃO N. 013/2024

RESOLUÇÃO Nº. 013/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 513/2016, de 05 de setembro de 2016, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Aparecida do Rio Doce, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

Considerando a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca da apreciação das contas relativas à APLICAÇÃO DOS RECURSOS do IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce;

Considerando que, após analisarmos, verificou-se que os mesmos estão dentro das normas emanadas da Lei Federal nº 4.320/64; Resoluções Normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos municípios do Estado de Goiás e da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as RECEITAS e DESPESAS do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE – IPARD, constante no balancete do mês de JUNHO do exercício de 2024, em razão de que os mesmos foram elaborados em conformidade com as normas estatuídas pelo Egrégio TCM e pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e principalmente em face de que as referidas despesas haverem sido julgadas REGULARES.

Art. 2º - Fica a Diretoria Executiva do IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce, incumbida de dar publicação desta Resolução nos placares oficiais do Município.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário.

Aparecida do Rio Doce-GO, aos 06 dias do mês de agosto de 2024.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Representante do Poder Executivo

VANIA SEVERINO LIMA
Representante do Poder Legislativo
Presidente do CMP

RONALDO MANOEL DA SILVA SANTOS
Representante dos Servidores Ativos

EUILIS JUNIO REZENDE MAIA
Representante dos Servidores Ativos

MARIA LÚCIA FARIA GOMES ALVES
Representante dos Inativos e Pensionistas

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:5230D909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 245

PORTARIA Nº 245/24 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, empreendeu viagem no dia 14 de agosto de 2024, no veículo Ônibus Iveco / Comil Versatile a cidade de Rio Verde – GO, levar estudantes universitários em faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretária de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:CFC4CD0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 246

PORTARIA Nº 246/24 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS**, Portador do CPF sob o nº 029.622.011-64, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado a secretaria de obras, empreendeu viagem para o dia 14 de agosto de 2024, no veículo Ford Ranger, a Cidade de Rio Verde – GO levar pacientes.
Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 14 de agosto de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:B81ABA1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 144

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 144

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA** portador do CPF sob nº 327.607.446-04 ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 14 de agosto de 2024 no veículo Ônibus ONX-7729 para a cidade de Rio verde – Goiás, Levar ônibus para a averiguação do tacógrafo para a vistoria.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:01EE73BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 664/2024 – SMS DE 13 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 664/2024 – SMS DE 13 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de agosto de 2024, à cidade de Goiânia Goiás transportar paciente ao CRER, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:6964D8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 665/2024 – SMS DE 13 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 665/2024 – SMS DE 13 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 12 (doze) de agosto de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise e IPASGO, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:FE0424EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 666/2024 – SMS DE 13 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 666/2024 – SMS DE 13 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de agosto de 2024, à cidade de Jataí Goiás, transportar paciente ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:07E7CA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 667/2024 – SMS DE 13 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 667/2024 – SMS DE 13 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº XXX.341.28X-XX ocupante do cargo de Diretor Departamento de Endemias, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de agosto de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás, à serviço da Vigilância de Endemias, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A6F3EC72

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº059/2024-PREF

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 059/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.859.316/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de

Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 20/08/2024, às 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	**Dia 20/08/2024, às 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: joaovitorprefeitura@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0. **DO OBJETO**
Trata-se de aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, atendendo as demandas do Órgão do Poder Executivo de Aparecida do Rio Doce/GO e suas respectivas secretarias, conforme descritivo da referência.

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte produto de acordo com o termo de referência.

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.2.1 Anexo I– Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II– Modelo de Proposta;
2.2.3 – Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇAO/NATUREZA DA AÇAO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0035	**10.05** SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**04.122.1203.2.050** MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**3.3.90.30.00-100** MATERIAL DE CONSUMO

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 4 (QUATRO) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** joaovitorprefeitura@gmail.com, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **20/08/2024 às 11:00h**

4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4. Para fins de qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

4.5. DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.
4.6.4. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A PREFEITURA MUNICIPAL deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 13 de agosto de 2024

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
Processo Administrativo n. 18280/2024

• DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SACO PARA LIXO 15 LT, C/ 100 UND, PRETO, ESPESSURA REFORÇADA	UND	40,0000	13,7500	550,00
02	SACO PARA LIXO 30 LT, C/ 100 UND, PRETO, ESPESSURA REFORÇADA	UND	40,0000	18,3000	732,0000
03	VASSOURA PARA LIMPEZA EM GERAL. CERDAS MACIAS EM NYLON, BASE EM POLIPROPILENO, CABO EM MADEIRA.	UND	10,0000	15,7700	157,7000
04	DESENGORDURANTE ELABORADO ESPECIALMENTE PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIOS, REMOVE MANCHAS E GORDURAS 500ML	UND	8,0000	7,8667	62,9336
05	ESCOVA SANITARIA COM 12 LINHAS DE CERDAS COM SUPORTE	UND	8,0000	10,1133	80,9064
06	SABONETE LIQUIDO PARA LIMPEZA DAS MÃOS 1,9L.	UND	8,0000	24,4700	195,7600
07	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, MOAGEM FINA E UNIFORME, EMBALAGEM ALTO VÁCUO, TIPO DO CAFÉ: TRADICIONAL, FORTE OU EXTRAFORTE, PONTO DE TORRAÇÃO: MÉDIA, SEM GLÚTEN E SEM GORDURA SATURADA. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) PACOTE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE: VASCAFÉ, TIJUCANO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	150,0000	22,8700	3.430,5000

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento dos itens não é enquadrado como continuado tendo em vista que se a aquisição de itens de gêneros alimentícios e de limpeza.

O custo estimado total da contratação é de R$ 5.209,80 (cinco mil e duzentos e nove reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. (Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021.

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, produtos de limpeza, copa e cozinha) por meio de uma empresa especializada é crucial para assegurar a diversidade e a segurança alimentar e dos produtos. Isso permite que a instituição beneficiária mantenha um padrão de qualidade na alimentação e limpeza oferecida, cumprindo com as normas e sanitárias vigentes.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

A aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, produtos de limpeza, copa e cozinha) é essencial para manter a qualidade da alimentação oferecida e a higienização dos órgãos públicos, influenciando diretamente seu bem-estar e desenvolvimento no trabalho. A contratação visa garantir o acesso contínuo a alimentos seguros cumprindo com o papel social municipal.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

***6.1.2.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

7.1. O prazo de entrega dos itens/serviços será de **3 (três) dias**, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços, em remessa única.

7.1.1. Caso não seja possível o a entrega dos produtos na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. Os serviços deverão ser entregues no seguinte endereço no Almoxarifado da Prefeitura na Rua Cel. Belmiro Nogueira da Silva, N.814, centro de Aparecida do Rio Doce-Go.

7.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **3 (TRÊS) MESES,** ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa Eletrônica, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta melhor preço

9.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

9.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12

da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.14. Habilitação Jurídica:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social, ou;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social; ou,
d) Os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
e). Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.15. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF/RG);**
b) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT),**
e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**
f) Certidão emitida pela **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
g) Certidão emitida pela **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

10.16. Para fins de qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

10.17 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total aproximado da contratação é de R$ 5.209,80 (cinco mil e duzentos e nove reais e oitenta centavos).

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Em cumprimento as suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares e listadas no Edital e Termo de Referência:

Assinar o Contrato.

Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

Entregar o objeto desta contratação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital, notadamente neste termo de referência.

Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;

Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento;

Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.

Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Todas as despesas decorrentes deste objeto, como tributos, deslocamentos, fretes, seguros, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, será por conta da empresa contratada.

A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.

A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante
A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo- lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela

Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇAO/NATUREZA DA AÇAO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0035	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.30.00-100 MATERIAL DE CONSUMO

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 13 de agosto de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 059/2024

Objeto: *Trata-se de aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, atendendo as demandas do Órgão do Poder Executivo de Aparecida do Rio Doce/GO e suas respectivas secretarias, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SACO PARA LIXO 15 LT, C/ 100 UND, PRETO, ESPESSURA REFORÇADA	UND	40,0000	R$	R$
02	SACO PARA LIXO 30 LT, C/ 100 UND, PRETO, ESPESSURA REFORÇADA	UND	40,0000		
03	VASSOURA PARA LIMPEZA EM GERAL. CERDAS MACIAS EM NYLON, BASE EM POLIPROPILENO, CABO EM MADEIRA.	UND	10,0000		
04	DESENGORDURANTE ELABORADO ESPECIALMENTE PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIOS, REMOVE MANCHAS E GORDURAS 500ML	UND	8,0000		
05	ESCOVA SANITARIA COM 12 LINHAS DE CERDAS COM SUPORTE	UND	8,0000		
06	SABONETE LIQUIDO PARA LIMPEZA DAS MÃOS 1,9L.	UND	8,0000		
07	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, MOAGEM FINA E UNIFORME, EMBALAGEM ALTO VÁCUO, TIPO DO CAFÉ: TRADICIONAL, FORTE OU EXTRAFORTE, PONTO DE TORRAÇÃO: MÉDIA, SEM GLÚTEN E SEM GORDURA SATURADA. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) PACOTE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE: VASCAFÉ, TIJUCANO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	150,0000		

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, atendendo as demandas do Órgão do Poder Executivo de Aparecida do Rio Doce/GO e suas respectivas secretarias, Conforme Especificados No

Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 059/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

....., ... de .....de 2024.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:3CBE49F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ARAÇU - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - LEI 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2525/2024

O Município de Araçu, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº **013**/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de Mobiliário do tipo cadeiras, mesas, e armários para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Araçu-GO, conforme especificações constantes Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data de início de recebimento das propostas: A partir das 08:00h do dia 15/08/2024. Data final de recebimento propostas: Às 08:00h do dia 29/08/2024. Data de abertura sessão pública/propostas: Às 08:01h do dia 29/08/2024. Data de início dos lances: Às 09:01h do dia 29/08/2024. O edital estará disponível, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site https://bnc.org.br/. Informações: e-mail: licitacao@aracu.go.gov.br, Telefone: (62) 35271263, de segunda feira a quinta feira das 7:00h às 17:00h e na sexta feira das 07:00h às 11:00h.

Araçu - GO, 15 de agosto de 2024.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:1268FFB5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 349/2024
DL 253.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 253.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças no veículo NEOBUS PLACA:ONO-7531, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Aragoiânia

CONTRATADA: REI DAS BATERIAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ: 05.384.307/0001-57, estabelecida na Rodovia GO -040, SN, Qd. 70. Lt. 92, Setor Garavelo, CEP: 74.930-520, GOIÂNIA-GO, neste ato representada por seu representante legal VALDEMIR BATISTA DE QUEIROZ, brasileiro, casado, empresário, RG 2211122 SESP/GO e CPF nº 191.083.201-44, residente e domiciliada na Avenida C-16, Qd. 164, Lt. 02, Setor Sudoeste, GOIÂNIA-GO, CEP: 74.303.270, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 02 (dois) meses

VALOR TOTAL: R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais).

Aragoiânia – GO, 07 de agosto de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:721B3E75

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 348/2024
DL 248.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 248.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviços Mecânicos no veículo, Ônibus Escolar, Placa: PRK7662, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Aragoiânia,

CONTRATADA: REI DAS BATERIAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ: 05.384.307/0001-57, estabelecida na Rodovia GO -040, SN, Qd. 70. Lt. 92, Setor Garavelo, CEP: 74.930-520, GOIÂNIA-GO, neste ato representada por seu representante legal VALDEMIR BATISTA DE QUEIROZ, brasileiro, casado, empresário, RG 2211122 SESP/GO e CPF nº 191.083.201-44, residente e domiciliada na Avenida C-16, Qd. 164, Lt. 02, Setor Sudoeste, GOIÂNIA-GO, CEP: 74.303.270, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 02 (dois) meses

VALOR TOTAL: R$ 213,00 (duzentos e treze reais).

Aragoiânia – GO, 06 de agosto de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:5B480CD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 353/2024
DL 237.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 237/2024**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Prestação de Contas do PNAE e do PNAT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: DM CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 19.821.671/0001-41, estabelecida na R CV 37, Qd 31, Lt. 35, Casa 02, S/N, Bairro Residencial Center Ville, endereço eletrônico: douglasconsultor_contabil@hotmail.com, CEP: 74.369-030, Goiânia/GO, neste ato representada pela Sr. DOUGLAS RICARDO RAMOS DE MELO, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF nº 007.419.392-90, RG: 5819362 SPP/GO, residente e domiciliada na R CV 37, Qd 31, Lt. 35, Casa 02, S/N, Bairro Residencial Center Ville, CEP: 74.369-030, Goiânia/GO, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 03 (três) meses

VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Aragoiânia – GO, 01 de agosto de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:8A78A70A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 346/2024
DL 246.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 246.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviços Mecânicos no veículo, Ônibus Escolar, Placa: QTS0654, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Aragoiânia,

CONTRATADA: REI DAS BATERIAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ: 05.384.307/0001-57, estabelecida na Rodovia GO -040, SN, Qd. 70. Lt. 92, Setor Garavelo, CEP: 74.930-520, GOIÂNIA-GO, neste ato representada por seu representante legal VALDEMIR BATISTA DE QUEIROZ, brasileiro, casado, empresário, RG 2211122 SESP/GO e CPF nº 191.083.201-44, residente e domiciliada na Avenida C-16, Qd. 164, Lt. 02, Setor Sudoeste, GOIÂNIA-GO, CEP: 74.303.270, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 02 (dois) meses

VALOR TOTAL: R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Aragoiânia – GO, 06 de agosto de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:88B0B8FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 347/2024
DL 247.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 247.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviços Mecânicos no veículo, Ônibus Escolar, Placa: JCQ2601, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Aragoiânia

CONTRATADA: REI DAS BATERIAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ: 05.384.307/0001-57, estabelecida na Rodovia GO -040, SN, Qd. 70. Lt. 92, Setor Garavelo, CEP: 74.930-520, GOIÂNIA-GO, neste ato representada por seu representante legal VALDEMIR BATISTA DE QUEIROZ, brasileiro, casado, empresário, RG 2211122 SESP/GO e CPF nº 191.083.201-44, residente e domiciliada na Avenida C-16, Qd. 164, Lt. 02, Setor Sudoeste, GOIÂNIA-GO, CEP: 74.303.270, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 02 (dois) meses

VALOR TOTAL: R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Aragoiânia – GO, 06 de agosto de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:F25124D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 338/2024
DL 238.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 238.2024**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Placas para Lixeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Obras e Serviço, do Município de Aragoiânia

CONTRATADA: MTRES COMUNICACAO VISUAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ: 08.814.028/0001-74, estabelecida na Rua C 137, nº 1533, Qd. 313, Lt. 02, Setor Jardim América, CEP: 74.275-060, GOIÂNIA-GO, neste ato representada por seu representante legal Sr. MÁRCIO MELO MIRANDA, brasileiro, casado, empresário, RG 3932006 SPTC/GO e CPF nº 861.664.501-25, residente e domiciliado na Avenida dos Buritis, S/N, Qd. 04, Lt. 21, Casa 01, Jardim Mont Serrat, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.917-530, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 03 (três) meses

VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Aragoiânia – GO, 02 de agosto de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:2C9CE48B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAPAZ
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 00018/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 00018/2024
O MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ-ESTADO DE GOIÁS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ(MF) sob o nº 11.238.287/0001-09**, **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 00018/2024. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura das propostas:** 02/09/2024 às 8h30min (horário de Brasília). **Objeto:** Registro de preços **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE IMPRESSORA A LASER E SISTEMA DE IMPRESSÃO PARA APARELHO DE RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL,** conforme especificações do termo de referência. **Local:** https://bnccompras.com. Mais Informações: Av. Bastos, Pc 27; Qd. 19; Lt. 04-B, Centro, Araguapaz-GO - CEP: 76.720-000, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: dplicitacaoaraguapaz@gmail.com.

Araguapaz - GO, 14 de agosto de 2024.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ –
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:59DABB2C

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PUBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PUBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 004/2024
O MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 00.163.147/0001-00, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia 30 de agosto de 2024, às 15h00min, em sua sede na Av. Bastos; Pc 27; Qd. 19; Lt. 04-B – Centro - Araguapaz, Goiás, **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender os alunos matriculados nas escolas da Rede Pública Municipal de Araguapaz/GO, para atender as necessidades do município, de acordo com o edital respectivo, que poderá ser retirado no endereço acima, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: dplicitacaoaraguapaz@gmail.com. Araguapaz - GO, 14 de agosto de 2024.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ –
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:CD205A60

PODER EXECUTIVO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 00015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 00015/2024
O MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ-GO, CNPJ/MF sob o Nº. 00.163.147/0001-00, **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 00015/2024. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura das propostas:** 28/08/2024 às 8h30min (horário de Brasília). **Objeto:** Registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, conforme especificações do termo de referência. **Local:** https://bnccompras.com. Mais Informações: Av. Bastos, Pc 27; Qd. 19; Lt. 04-B, Centro, Araguapaz-GO - CEP: 76.720-000, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: dplicitacaoaraguapaz@gmail.com. Araguapaz - GO, 14 de agosto de 2024.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ –
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:0421286F

PODER EXECUTIVO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 00016/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 00016/2024
O MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ-GO, CNPJ/MF sob o Nº. 00.163.147/0001-00, **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 00016/2024. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura das propostas:** 30/08/2024 às 08h30min (horário de Brasília). **Objeto:** Registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO SACOS PLÁSTICOS**, conforme especificações do termo de referência. **Local:** https://bnccompras.com. Mais Informações: Av. Bastos, Pc 27; Qd. 19; Lt. 04-B, Centro, Araguapaz- GO - CEP: 76.720-000, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: dplicitacaoaraguapaz@gmail.com. Araguapaz - GO, 14 de agosto de 2024.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ –
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:5532BA66

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 252/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA SOMBRITE PARA O VIVEIRO DE MUDAS, NO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO."

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por

dispensa de licitação no limite de 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para prestação de serviços de execução de estrutura metálica sombrite para o viveiro de mudas, no município de Arenópolis-GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de estrutura metálica sombrite para o viveiro de mudas, no município de Arenópolis-GO.	1	Serviço	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00
				TOTAL	**R$ 2.400,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **VALTENIR WAITTE SANTOS MACHADO 04681219193,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 42.557.608/0001-61, estabelecida na R Joaquim Francisco, N°245, Setor Central, Arenópolis-GO, CEP: 76.235-000, aqui representado pela Sra. **VALTENIR WAITTE SANTOS MACHADO**, RG. Nº 5552289 SSP GO, e do CPF/MF nº 046.812.191-93, no valor total de **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 14 de agosto de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:8F21A436

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 252/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 252/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de estrutura metálica sombrite para o viveiro de mudas, no município de Arenópolis-GO,** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 14 de agosto de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B2EF9CF2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 256/2024 REPUBLICAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Master 515 de Placa LRO-6896, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go.**", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/08/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 14 de agosto de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:0946E734

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

O Município de Arenópolis-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **registro de preços para aquisição de Medicamentos Judicial para atender as necessidades do Município de Arenópolis-GO**. A realização do certame está prevista para o dia **28 de agosto de 2024, às 13h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.bre https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:67FAA743

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 257/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Sprinter de Placa PRJ-6375, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go."**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/08/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 14 de agosto de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:84F8A683

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO CONTRATO PÚBLICO Nº 006/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: WM FIGUEIREDO LTDA.
CPF/CNPJ: 29.174.294/0001-50
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE REALIZE OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET.
DATA: 12/08/2024 A 31/12/2024
VALOR: 674,50(Seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Data a assinatura: aos 12 dias do mês de Agosto de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:7E5A3BCF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
EXTRATO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 DECRETO Nº 147/2024

EXTRATO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

DECRETO N°147/2024, de 14 de agosto de 2024.

"Nomeia servidores para cargos de provimento efetivo e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado Final do Concurso Público 001/2024, conforme Decreto n. º 109/2024 de 17 de junho de 2024; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos da legalidade e da impessoalidade, **DECRETA: Art. 1°.** Ficam nomeados os servidores abaixo identificados para cargos de provimento efetivo, constante na estrutura organizacional da Município de Bonfinópolis, aprovado no Concurso Público 001/2024. **Cargo: Professor II, posição 1º/PCD inscrição 000520005437**, **Nome: Marco Aurelio Rodrigues Moreira; Professor II, posição 5º, inscrição 000520006770, Nome: Hall Willian Machado Santos; Cargo: Eletricista de Iluminação Pública, Posição 2º,inscrição 000520006493,Nome: Wilkson Vilela Chaves; Cargo: Agente Educacional, Posição 2º,inscrição 000520005468,Nome:Barbara Luysa dos Santos Rocha. Art. 2°.** Ficam desde já CONVOCADOS os candidatos acima nomeados para que no prazo de 15(quinze) dias corridos compareçam junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, juntando os documentos necessários visando o ato da posse (Capítulo XIV, Item 9 e 9.1 do Edital) sob pena de subtender-se a desistência da vaga, facultando à administração municipal o chamamento do aprovado imediatamente posterior. **Art. 3o**. Publique-se este **Decreto** da forma mais abrangente possível, no diário Oficial do Estado de Goiás, no placar da Prefeitura, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis. **Art. 4o.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, aos 14(quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

KELTON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:C5D819EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA L.O.A. EXERCÍCIO DE 2025

AVISO DE EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA L.O.A. EXERCÍCIO DE 2025

O Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna-se público, que será realizada no prédio do Paço Municipal, sito a Rua Goiás, nº 563, Centro, na sala de licitação, no dia **26/08/2024**, as 09:00 hs, à audiência pública para discursão da elaboração da L.O.A (Lei Orçamentária Anual), para o exercício de 2025, em conformidade com Lei Complementar 101/2000 e a Lei nº 4.320/64.
Informamos ainda que, qualquer proposta e indicação para a LOA/2025, poderão ser entregues no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, no departamento de contabilidade, até dia **23/08/2024**, até as 17:00 hs.

Buriti Alegre – Goiás, 14 de agosto de 2024.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5FF33415

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FME Nº. 046/2024

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, CNPJ n° **45.806.349/0001-53,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo FME nº. 046/2024, processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 321/2024,** contratada: **DIEGO HENRIQUE ROTTA 03569077160,** CNPJ nº. **35.869.823/0001-32.** Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços técnicos-profissionais de comunicação midiática, incluindo a produção de vídeos, imagens, fotos e criação de design gráfico para propagandas institucionais, eventos e demais necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.** Vigência: 25/07/2024 à 25/11/2024, Valor Total: **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).** Data de assinatura: **30/06/2024**

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do Fundo Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:AD375BB5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO N° 206/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA** torna público o contrato referente ao **Processo Administrativo n° 5386/2024**, Contrato de prestação de serviços n° **206/2024**, **Inexigibilidade de Licitação N° 044/2024**, fundamentada no art. 74, inciso III, "C" da Lei 14.133/21, cujo objeto se trata da "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COM INTUITO DE PROMOVER A ORGANIZAÇÃO, REVISÃO E DEFINIÇÃO DE ROTINAS E FLUXOS ADMINISTRATIVOS.**", tendo como vencedora a empresa **BORGES E LOPES ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob n° 25.249.203/0001-47**, perfazendo o valor global de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais), pago em 7 (sete) parcelas fixas de R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais**; tendo sua vigência contada a partir de sua assinatura até 31/12/2024.
O contrato será até 31/12/2024, contados a partir da sua assinatura e está disponível no site https://www.cachoeiradourada.go.gov.br/. Maiores informações no endereço Praça Três Poderes, Nº 10, Centro, Cachoeira Dourada-GO, CEP: 75.560-000, Fone: (64) 99664-8357.

CACHOEIRA DOURADA-GO, 03 de junho de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto nº 1480/2023

Publicado por:
Rangelaynne Silveira Amaral
Código Identificador:E842A10F

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA

PROCESSO Nº: 9332/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTOS E REFORMA DE CARTEIRAS NAS UNIDADES ESCOLARES, VISANDO O ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento aos que dispõe o artigo 94, II da Lei 14.133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que a **Dispensa nº 241/2024** e Processo Administrativo nº 9332/2024, que tem por objeto a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTOS E REFORMA DE CARTEIRAS NAS UNIDADES ESCOLARES, VISANDO O ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO."** foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no *Placar da Licitação*, situado na Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura, NA PRESENTE DATA, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO, 14 de agosto de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto Nº 1480/2023

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:BBF9CBE4

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DA CONTRATAÇÃO DIRETA SENDO DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O Município de CACHOEIRA DOURADA, através de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou a abertura de propostas no dia 06 de agosto e fechamento no dia 12 de agosto de 2024 às 07:00 horas, para a DIPENSA DE LICITAÇÃO, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE JOGO DE MESA COM 4 CADEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV,** tendo como vencedora a Empresa:

ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS LTDA, CNPJ: 41.770.193/0001-47, SITUADA NA AV. RIO DAS PEDRAS, N. 2055, SLJ ALTO, JARDIM ARICANDUVA, SÃO PAULO – SP, CEP: 03.453-100.

DESCRIÇÃO: **AQUISIÇÃO DE JOGO DE MESA COM 4 CADEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV.**

TOTAL DO FORNECEDOR ..... R$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais)

TOTAL DO CERTAME ..... R$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais)

PUBLIQUE-SE.
CACHOEIRA DOURADA, 13 DE AGOSTO DE 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:FA5B0787

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRONICO N° 004/2024

SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024
O Fundo Municipal de saúde de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu agente de contratação e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 1480/2023, de 12.12.2023 e lei 14.133/21, torna público para conhecimento dos interessados que, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 004/2024**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a "Aquisição de insumos médicos hospitalares que serão utilizados no âmbito da atuação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cachoeira Dourada-Goiás'' conforme as especificações, constantes do Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: https://bnccompras.com/Home/Login e/ou https://cachoeiradourada.go.gov.br/licitacao/index.php , outras informações na sede da prefeitura municipal, situado a praça três poderes nº. 10 Centro – Cachoeira Dourada-GO. ABERTURA: Dia 28/08/2024 as 09:00hs; Site: https://bnccompras.com/Home/Login.

Cachoeira Dourada-GO, 14 de Agosto de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação ##ATO

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:5ADB6DC7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAÇU-GO
Aviso de Dispensa de Licitação DISPENSA DE VALOR Nº. 015/2024
O FUNDO MUNICIPAL DE CAÇU-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.381.462/0001-94. Tipo: Aviso de Dispensa de Licitação. Lei 14.133/2021, Art. 75, II. Data de início de apresentação de propostas: 15/08/2024 08:00 (Brasília). Data de encerramento de propostas: 21/08/2024 08:00 (Brasília). Objeto: Contratação da empresa para aquisição de jogo de lençóis para atender o hospital municipal. E-mail para envio da proposta e documentação:saudecacucompras@outlook.com. Mais Informações: https://acessoainformacao.cacu.go.gov.br/painel/informacao/mp/id=10 (64) 3656-6000. Caçu, 13 de agosto de 2024.

PAULA RAYANE JUNQUEIRA SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paula Rayane Junqueira Silva
Código Identificador:42487072

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº05/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU-GO, através da Secretaria de Administração, com sede nesta cidade, Rua Manoel Franco, n. 695, Morada dos Sonhos, Caçu-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.164.292/0001-60. Tipo:Aviso de Dispensa de Licitação. Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 75, II. Data de início de apresentação de propostas:14/08/2024 17:00(horário de Brasília). Data de encerramento de propostas:20/08/2024 16:00(horário de Brasília). Objeto: Contratação de LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA DE ALUMÍNIO (GRID/GROUND) PARA EVENTOS DIVERSOS, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caçu/GO, conforme descritivo da referência. Valor Estimado: R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais). E-mail para envio da proposta e documentação: compras@cacu.go.gov.br. Mais Informações: (64) 3656-6000.Caçu-GO, 14 de agosto de 2024.

DAMILLA NÁBIA SOARES DA SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Damilla Nabia Soares da Silva
Código Identificador:669AD34D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

CONSIDERANDO a necessidade da contratação, o disposto no Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021, e por estar em conformidade com analise jurídica favorável, que faculta essa Dispensa de Licitação tendo como objeto a Prestação de serviços de construção e elaboração de normas técnicas necessárias para atender plano de trabalho de modernização da Gestão, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Face as considerações e ao disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para a sua RATIFICAÇÃO e devida PUBLICIDADE.

LAIRE DEYS DE LIMA
Encarregada de Licitações e Contratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica o ato declaratório de dispensa de licitação."

A Gestora do IPAFC – Instituto de Previdência e Assistência dos Funcionários de Campo Alegre de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o que dispõe a Lei 14.133/2021, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n°003/2024 a favor da empresa **BAIÃO ASSESSORIA PUBLICA LTDA – ME**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ: 26.712.621/0001-91**, com proposta no valor de **R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no Art. 120 da Lei 14.133/2021.
Campo Alegre de Goiás-GO, 15 de agosto de 2024.

Registre-se e Publique-se.

EVA MARQUES DE OLIVEIRA
Gestora do IPAFC

Publicado por:
Eva Marques de Oliveira
Código Identificador:66553D74

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 113/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 113/2024
PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
(Processo Administrativo n.° 007821/2024)

Torna-se público que o Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, inciso II e art. 82, § 6º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em atendimento as Secretarias e Fundos Municipais do município de Campo Alegre de Goiás/GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Data da sessão: 20/08/2024
Portal: https://bnccompras.com
Horário da Fase de Lances: 08h:30min às 14h:30min.

Campo Alegre de Goiás-GO, 08 de agosto de 2024.

SURÁIA MARIA DAVID –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:6CB82CE0

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 112/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 112/2024
PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
(Processo Administrativo n.° 008271/2024)

Torna-se público que o Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, inciso II e art. 82, § 6º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, em atendimento as Secretarias e Fundos Municipais do Município de Campo Alegre de Goiás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Data da sessão: 20/08/2024
Portal: https://bnccompras.com
Horário da Fase de Lances: 08h:00min às 14h:00min.

Campo Alegre de Goiás-GO, 08 de agosto de 2024.

SURÁIA MARIA DAVID –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:487B5A85

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 029/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2024

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 1.234/2023 de 07/12/2023, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **29 de agosto de 2024, às 08h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 029/2024**, para Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza de Fossa Séptica, visando atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais.. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 1.234/2023 de 07/12/2023 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 14 de agosto de 2024.

SURÁIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:D80586F7

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 106/2024

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 106/2024
Processo Adm: Nº 7233/2024

Objeto:AQUISIÇÃO DE MESAS E BANCOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO NO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS.

Empresas vencedoras valor total: R$ 16.464,00(dezesseis mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais):PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA - ME(47788819000129) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 16.464,00 (dezesseis mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 14 de agosto de 2024.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:8302EE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 109/2024

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 109/2024
Processo Adm: Nº 8007/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS DE RECREAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Empresas vencedoras valor total: R$ 26.340,00(vinte e seis mil e trezentos e quarenta reais):JAIR GONÇALVES PACHECO JÚNIOR(21249068000189) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 no valor total de R$ 26.340,00 (vinte e seis mil e trezentos e quarenta reais).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 14 de agosto de 2024.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:B4BCF896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 110/2024

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 110/2024
Processo Adm: Nº 8329/2024

Objeto:FORNECIMENTO DE VESTIMENTAS PARA SUPRI AS NECESSIDADES DO PROGRAMA GUARDA-MIRIM E FLORRESTAL, A EXECUÇÃO DE TAREFAS EDUCATIVAS

JUNTO A COMUNIDADE, VISANDO PROPORCIONAR MUDANÇAS DE ATITUDES E COMPORTAMENTO DO USUÁRIOS DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DE MODO GERAL, COM VISTAS A REDUÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NO PERÍMETRO URBANO E CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL, BEM COMO A PARTICIPAÇÃO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES, QUANDO LHE FOR OFERECIDO DISPONIBILIZADO.
Empresas vencedoras valor total: R$ 7.020,00(sete mil e vinte reais):COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO LTDA(21668414000163) com o lote: 1 no valor total de R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 14 de agosto de 2024.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:3DCEA1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 111/2024

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 111/2024
Processo Adm: Nº 8006/2024

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ESTRUTURAR O PRÉDIO DO LAR DOS IDOSOS E CENTRO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA COM VISTAS AO APRIMORAMENTO, DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA OFERTA DOS SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DESTE MUNICIPIO

Empresas vencedoras valor total: R$ 15.215,00(quinze mil e duzentos e quinze reais):OCAFLEX IND. COM. E SERVIÇOS DE MOVEIS LTDA(22815554000180) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 15.215,00 (quinze mil e duzentos e quinze reais).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 14 de agosto de 2024.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:698A6BCC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

ÓRGÃO/ENTIDADE: Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás
PROCESSO Nº: 1783/2024
OBJETO: Registro de preço para futuros e eventuais fornecimento de *internet link* dedicado e banda larga com tecnologia de fibra ótica para a Câmara Municipal de Cristalina.
VALOR ESTIMADO: R$ 32.403,48 (trinta e dois mil, quatrocentos e três reais e quarenta e oito centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 14h do dia 27 de agosto de 2024.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 14h01min do dia 27 de agosto de 2024.
DATA DE INÍCIO DA DISPUTA: às 14h01min do dia 27 de agosto de 2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF.
ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: Bolsa Nacional de Compras-BNC www.bnc.org.br
O edital com os dados completos encontra-se disponível, gratuitamente, aos interessados no endereço acima especificado e também no site: https://cristalina.go.leg.br/. Maiores informações: fone: (0xx61) 3612-2919, das 7h30min às 12h e 13h30min às 17h ou comissaodelicitacao.cmc@gmail.com.

Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 14 dias do agosto de 2024.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Pregoeira

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:30290FEC

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 026/2024 DISPENSA Nº 080/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA, CNPJ: 36.862.373/0001-19.
CONTRATADA: PROJHEART ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 47.432.025/0001-28.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE PINTURA EXTERNA E CONSTRUÇÃO DA GARAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO, CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PROJETO E DEMAIS ANEXOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA, ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA PROJHEART ENGENHARIA LTDA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.1005.1.032.4.4.90.51.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).
VIGÊNCIA: 08/08/2024 a 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2024.

Cristalina-GO, 08 de agosto de 2024.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:97558B17

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 027/2024 DISPENSA Nº 072/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA, CNPJ: 36.862.373/0001-19.
CONTRATADA: COMÉRCIO AUXILIAR INSTALAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:42.018.981/0001-44.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO CLASSE A, 175A DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA CONFORME NORMAS DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DE GOIÁS, EXECUTADO POR DEPARTAMENTO TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS., QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA, ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA COMÉRCIO AUXILIAR INSTALAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.1005.2.232.3.3.90.39
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: 12/08/2024 a 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 12/08/2024.

Cristalina-GO, 12 de agosto de 2024.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:4E4DDE87

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 042/2024

O FUNDO MUNICIPAL DO EXECUTIVO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, I, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa Eletrônica de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando a Contratação de empresa de engenharia elétrica especializada em projetos de instalações elétricas e consultoria com o propósito de elaboração de projeto de instalações elétrica para atendimento do loteamento residencial Rio vermelho, situado no município de Damianópolis, estado de Goiás. nos termos de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial https://damianopolis.go.gov.br/, no modulo "Acesso informação", "licitação", "dispensa Eletrônica de licitação". Os interessados que quiserem participar, deverão cadastrar sua proposta no site: https://go.centi.com.br/damianopolis/portalfornecedor/#/login. A sessão será pública, e realizada de acordo com o termo de referência.

NATTAN KEVINY DA ROCHA COELHO,
Agente de Contratação,

Damianópolis – Goiás 15 de agosto de 2024.

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 16/08/2024 á 20/08/2024

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:F6C4E077

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 214/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente contratação de empresa especializada em materiais gráficos para atender as necessidades das unidades básicas de saúde do município de Goiatuba conforme solicitado no processo nº 2024023582.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de *R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos* para serviços comuns.
CONSIDERANDO que as empresas**: ARTE SUL GRAFICA LTDA-ME CNPJ: 00.321.432/0001-02 apresentou** proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição dos mesmos para garantir uma melhor qualidade os pacientes e servidores das Unidades.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ARTE SUL GRAFICA LTDA-ME CNPJ: 00.321.432/0001-02** no valor R$ 11.450,00 (onze mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 14 de agosto de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Oliveira Vilarinho
Código Identificador:7FB5DF86

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPO DE GUARANI DE GOIÁS.

O MUNICIPIO DE GUARANI DE GOIÁS, Estado de Goiás, vem registrar a intenção de registro de preços para futura , eventual e parcelada fornecimento de combustíveis e lubrificantes de forma continuada e fracionada na sede do Município, BR 020 (ENTRE VILA BOA E FORMOSA) e GOIÂNIA/GP para atender as necessidades da frota municipal, conforme quantidades e descrições contidas no Termo de Referência (Anexo I) .

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:
I - Solicitação de Compras – serviços/materiais;
- Termo de anuência ao Termo de Referência do órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente do órgão solicitante;
- Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.
O termo de referência pode ser acessado no sitio eletrônico do município em: www.guaranidegoias.go.gov.br, na área de licitações no capo de Avisos de Intenção de Registro de Preços e maiores informações pelos telefones (62) 99697-8804.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia **27 de agosto 2024 até às 17h.**

Guarani de Goiás - Go, 14 de agosto de 2024.

VANUZIA FERREIRA MOREIRA BRANDÃO
Pregoeira

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:92BBBEB9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023.

DAS PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE INDIARA X **FOKUS AUDITORIA CONSULTORIA E CONTABILIDADE EIRELI** – **DO OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato nº 013/2023, por mais 05 (cinco) meses a contar de 01 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024 - **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 107, caput, da Lei 14.133/21 e alterações - **DA VIGÊNCIA**: 01/08/2024 a

31/12/2024 – **O VALOR GLOBAL PASSA A SER:** R$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais), sendo R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) o valor do contrato originário, R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil reais) do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** e do presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO no exercício de 2024** será de R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) pagos em 05 (cinco) parcelas R$ 3.500,00; **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0160.2.025.3.3.90.39 – Fonte 100; DA DATA DE ASSINATURA**: 25 de julho de 2024 – **SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE INDIARA, como Ordenador de Despesas o Sr. Hélio Rodrigues Nogueira Júnior; Pela Contratada: Fokus Contabilidade Governamental Ltda; 21.396.463/0001-94.

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:9DCB492B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 004/2024.

9° ATO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Indiara CONVOCA conforme ordem de classificação curricular os seguintes profissionais habilitados em EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, **CREDENCIAMENTO nº 004/2024**, segundo **ATA DA DECIMA SESSÃO DE ANALISE E JULGAMENTO** de **12/08/224**, para comparecer ao Departamento de Licitações e Contratos, na sede da Prefeitura Municipal de Indiara situada à Rua Mizael Machado, s/n, st. Centro, nesta cidade de Indiara, visando assinar contrato de credenciamento para a prestação de serviços, conforme tabela abaixo:

TABELA 01 - PROFISSIONAL/PESSOA FISICA				
PROFISSIONAL	IDENTIFICAÇÃO	VAGA		LOTAÇÃO
		ESPECIALIDADE	C.H.	
CELIA DA SILVA MORAIS	ABMT 061-GO	MUSICOTERAPEUTA	30 HS SEMANAIS	PSF

O interessado deverá comparecer à sede deste município no prazo de 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS contados a partir da publicação deste no sítio oficial do município ou da data do e-mail encaminhado, o que ocorrer por último, sob pena da perda do direito à contratação. A administração não se responsabiliza por eventuais problemas, impedimento ou instabilidade no e-mail informado no ato da apresentação da proposta.
Destaca-se que as condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO deverão ser lidas cuidadosamente pelas partes por ocasião da assinatura do contrato, visando identificar quaisquer informações divergentes que poderão ser corrigidas e/ou alteradas pelo Departamento de Licitações e Contratos.
*O (a) profissional que por qualquer motivo não se apresentar no Departamento de Licitações e Contratos e Secretaria Municipal de Saúde dentro do prazo estipulado será considerado desistente.
**Não será permitido o início da execução dos serviços sem a devida assinatura do contrato de prestação de serviços ficando o ente público desobrigado de qualquer obrigação executada e não autorizada.
Indica-se ao Departamento de Contratos e Licitações, as seguintes dotações orçamentárias:
PSF – 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.00 FICHA 0352 FONTE 107 PF

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

INDIARA, GOIÁS, 14 DE AGOSTO DE 2024.

POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 014/2024-RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:0431769B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS/GO; Contratada: J.B.C.M. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA; CNPJ: 12.095.200/0001-54; Objeto: contratação de empresa para fornecimento de dispositivos eletrônicos, serviços técnicos e li cenças de aquisição perpétua de sistemas informatizados para implantação de plataforma de gerencia mento integrado de dados nas escolas municipais do município de Inhumas/GO; Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações; Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 1020/2024; Valor do contrato: R$ 133.961,00 (cento e trinta e três mil novecentos e sessenta e um reais); Data da Assinatura do Contrato: 09/08/2024. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.

GUSTAVO HENRIQUE CAMILO DE LIMA
Gestor e Ordenador de Despesas do FME – Inhumas/GO

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:D1E4AED6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 025/2024,** do tipo MENOR PREÇO, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **Registro De Preço Para Possível Contratação de empresa para fornecimento gradual de farmacológicos, hospitalares e rouparia que serão utilizados nas atividades do castramóveis do Município de Inhumas – GO,** onde realizará sessão pública online, no dia **29 de agosto de 2024 às 08h15min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: inhumaslicitacao@gmail.com. Inhumas, 14 de agosto de 2024.

Publicado por:
Tatianny Oliveira de Paula
Código Identificador:54CACE87

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
EXTRATO DE DISPENSA 172/2024 - COMPRA DIRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
EXTRATO DE DISPENSA 172/2024
COMPRA DIRETA

Fundamentação: Lei 14.133/21 e alterações posteriores**.**
Nº de Dispensa: 172/2024
Tipo de Dispensa: Art. 95, inciso II da lei 14.133/21.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 36.827.103/0001-77.
Contratada: HC VAREJO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. - MÓVEIS ESTRELA, CNPJ sob o nº CNPJ: 15.065.786/0075-39.
Objeto: Fornecimento de **01 (um) Liquidificador Mondial 220v**, para uso do Poder Legislativo Ipamerino.
Valor: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
Forma de Pagamento: Pagamento mediante a NF.

Dotação Orçamentária: 01 031 0001 0052 2001 100 339034 20240238

Data da Publicação: 14/08/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do Art. 95, inciso II da lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Câmara Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Ipameri-GO, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

MANUELA DOS SANTOS MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:BE3C8952

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 690 - DIÁRIA VEREADOR DANIEL MARTINS

PORTARIA N.º 690/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Daniel Martins da Silva**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu à Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de agosto de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:3B5E3A9B

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 691 - DIÁRIA VEREADOR RONNIDEBER

PORTARIA N.º 691/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Ronnideber Chisttoper Luciano**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Gabinete do Deputado Estadual Lucas Calil, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de agosto de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:9051FA0D

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 692- DIÁRIA VEREADOR ALISSON

PORTARIA N.º 692/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Alisson José Rosa de Andrade**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu ao Escritório Político do Deputado Federal José Nelto, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de agosto de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:F8211E2B

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 693 - CONCEDE PONTO FACULTATIVO

PORTARIA Nº 693/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Concede Ponto Facultativo.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ponto facultativo no dia 16 de agosto, do corrente ano, em virtude do feriado de 15 de agosto, Dia de Nossa Senhora D'Abadia, padroeira do município de Ipameri.
Art. 2º - Os servidores deverão retornar ao trabalho no dia 19 de agosto, às 13 (treze) horas.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás ao 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:8F6D2228

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 694 - DIÁRIA VEREADOR FRANCISCO

PORTARIA N.º 694/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Francisco Rodolfo Rodrigues Tosta**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, à Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de agosto de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:F757170E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃO UNILATERAL DE DISTRATO CONTRATUAL N° 066/2.023

Pelo presente instrumento, o Fundo Municipal de Saúde de Ipameri, neste ato, representado pelo seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do CPF n° 007.695.931-79 e RG n° 4.829.291 2ª via SSP/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Pedro Raimundo Alves, Qd. 14, Lt. 01 B, San Remo, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO**, e de outro lado o Sr. **JAILSON RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF n° 016.386.241-94 e RG n° 5.001.878 2ª via SSP/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Professora Norma, Qd. 10, Lt. 11, Casa 02, Setor Central, distrito de Domiciano Ribeiro, inscrito na CNH sob o n.º 05907564748, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam a presente REVOGAÇÃO UNILATERAL DE DISTRATO CONTRATUAL, com fundamento nas cláusulas e condições que se seguem:

CONSIDERANDO que foi celebrado entre as partes um distrato contratual, visando a rescisão do contrato **nº 066/2.023**;

CONSIDERANDO que apesar da confecção do referido distrato e da publicação do aviso no portal da Associação Goiana de Municípios (AGM), o distrato não cumpriu com os requisitos legais de validade, uma vez que não foi cadastrado no sistema de gestão pública (Prodata), nem mesmo levado à baixa junto ao departamento de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri;

CONSIDERANDO que o contrato mencionado continua ativo até a presente data, sem as devidas baixas administrativas;

CONSIDERANDO que a Administração possui a prerrogativa de rever seus atos quando necessário e que, no presente momento, verifica-se a necessidade de permanência do vínculo contratual anteriormente estabelecido;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REVOGAÇÃO DO DISTRATO
Fica revogado, de forma unilateral pela **ADMINISTRAÇÃO**, o distrato contratual anteriormente celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Ipameri e o Sr. **JAILSON RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF n° 016.386.241-94, com todas as consequências jurídicas daí decorrentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL
Em virtude da revogação descrita na Cláusula Primeira, o contrato original nº **066/2.023** celebrado entre as partes mantém-se vigente com todos os direitos e obrigações anteriormente pactuados, até ulterior deliberação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
A presente revogação será publicada no portal da Associação Goiana de Municípios (AGM) e no Diário Oficial do Município, para ciência de todos os interessados e para que produza os efeitos legais necessários.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ipameri, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo de Revogação, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo de Revogação Unilateral de Distrato Contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Administração

TESTEMUNHAS:

1 – Nome:
CPF n°:

2 – Nome:
CPF n°:

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:B1A18266

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃO UNILATERAL DE DISTRATO CONTRATUAL N° 087/2.023

Pelo presente instrumento, o Fundo Municipal de Saúde de Ipameri, neste ato, representado pelo seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do CPF n° 007.695.931-79 e RG n° 4.829.291 2ª via SSP/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Pedro Raimundo Alves, Qd. 14, Lt. 01 B, San Remo, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO**, e de outro lado o Sr. **JAILSON RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF n° 016.386.241-94 e RG n° 5.001.878 2ª via SSP/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Professora Norma, Qd. 10, Lt. 11, Casa 02, Setor Central, distrito de Domiciano Ribeiro, inscrito na CNH sob o n.º 05907564748, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam a presente REVOGAÇÃO UNILATERAL DE DISTRATO CONTRATUAL, com fundamento nas cláusulas e condições que se seguem:

CONSIDERANDO que foi celebrado entre as partes um distrato contratual, visando a rescisão do contrato **nº 087/2.023**;

CONSIDERANDO que apesar da confecção do referido distrato e da publicação do aviso no portal da Associação Goiana de Municípios (AGM), o distrato não cumpriu com os requisitos legais de validade, uma vez que não foi cadastrado no sistema de gestão pública (Prodata), nem mesmo levado à baixa junto ao departamento de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri;

CONSIDERANDO que o contrato mencionado continua ativo até a presente data, sem as devidas baixas administrativas;

CONSIDERANDO que a Administração possui a prerrogativa de rever seus atos quando necessário e que, no presente momento, verifica-se a necessidade de permanência do vínculo contratual anteriormente estabelecido;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REVOGAÇÃO DO DISTRATO
Fica revogado, de forma unilateral pela **ADMINISTRAÇÃO**, o distrato contratual anteriormente celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Ipameri e o Sr. **JAILSON RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF n° 016.386.241-94, com todas as consequências jurídicas daí decorrentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL

Em virtude da revogação descrita na Cláusula Primeira, o contrato original nº **087/2.023** celebrado entre as partes mantém-se vigente com todos os direitos e obrigações anteriormente pactuados, até ulterior deliberação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
A presente revogação será publicada no portal da Associação Goiana de Municípios (AGM) e no Diário Oficial do Município, para ciência de todos os interessados e para que produza os efeitos legais necessários.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ipameri, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo de Revogação, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo de Revogação Unilateral de Distrato Contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Administração

TESTEMUNHAS:

1 – Nome:
CPF n°:

2 – Nome:
CPF n°:

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:81B95056

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 437/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 437/2023

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do Processo Administrativo n.º 2024019146, Pregão Presencial n.º 032/2022, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 437/2023**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS E ENFEITES NATALINOS DE IPAMERI-GO**, com a empresa **OUROLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.845.571/0001-65, neste ato representada por **FÁBIO FIGUEIREDO GONÇALVES**, portador do CPF n.º 248.094.621-53, com vigência de 09 de agosto de 2024 a 08 de agosto de 2025.

Ipameri-Goiás, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:6177E9D4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3440/2024 CONCEDE ACESSO DE CARGO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3440/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Concede Acesso de Cargo ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de junho de 2011 Art. 6º, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor, **Sr.:º LUCAS BATISTA DOS REIS,** matrícula funcional **nº.: 104.396**, ocupante do cargo de Professor P. E II, lotado no Departamento de Educação Básica, **Acesso de cargo** para o cargo de Profissional da Educação – P.E III, conforme processo administrativo 2024019875.

Art. 2º- Cumprimento na íntegra da sentença no Autos nº 5234786-10.2024.8.09.0074.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:20D0684A

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3441, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO	CATALÃO - GO	01/07/2024	LEVAR PACIENTES	R$ 70,00

PEIXOTO DE OLIVEIRA			PARA CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892	
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:0401A7B1

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3442, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	02/07/2024	LEVAR PACIENTES PARA HEMODIALISE, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:4CC8F891

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3443, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	03/07/2024	LEVAR PACIENTES PARA HEMODIALISE, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:6A0887C1

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3444, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	04/07/2024	LEVAR PACIENTES PARA HEMODIALISE, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:A22DBE18

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3445, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	05/07/2024	LEVAR PACIENTE PARA HEMODIALISE, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:0C819B15

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3446, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	06/07/2024	LEVAR PACIENTES PARA HEMODIALISE, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:6FA62799

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3447, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista,

lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	08/07/2024	LEVAR PACIENTES PARA HEMODIALISE, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:6EBC2E3D

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3448, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	09/07/2024	LEVAR PACIENTES PARA HEMODIALISE, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:047DCFCF

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3449, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	10/07/2024	LEVAR PACIENTES PARA HEMODIALISE, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:A7F8A9F6

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3450, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022,

Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	11/07/2024	LEVAR PACIENTES PARA HEMODIALISE, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:A34BBE17

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3467/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3467/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **setembro de 2024**, ao servidor, **Sr.:º WALTER ALVES DO NASCIMENTO,** matrícula funcional **nº.: 101.942**, ocupante do cargo de Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, com período aquisitivo compreendido entre; **11/04/2022 a 10/04/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024019708.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C1663457

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3468/2024 LOTA SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3468/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora, **Sr.:ª LEIDIANE FERREIRA DA SILVA** com matrícula funcional **nº.:103.980**, ocupante do cargo de Secretaria de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Saúde .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9B752247

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3469/2024 LOTA SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3469/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora, **Sr.:ª LEYDIANNE DA COSTA MEIRELES** com matrícula funcional **nº.:104.731**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Campo Alegre de Goiás), lotada na Secretaria Municipal de Saúde .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6398693B

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3451, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	12/07/2024	LEVAR PACIENTES PARA HEMODIALISE, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:BC3092B3

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3452, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	13/07/2024	LEVAR PACIENTES PARA HEMODIALISE, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:0285A288

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3453, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	16/07/2024	LEVAR PACIENTES PARA HEMODIALISE, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:0BB97DEF

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3454, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	17/07/2024	LEVAR PACIENTES PARA HEMODIALISE, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:E63A9A94

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3455, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	18/07/2024	LEVAR PACIENTES PARA HEMODIALISE, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:443EC77D

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3456, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	19/07/2024	LEVAR PACIENTES PARA HEMODIALISE, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:1C012B48

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3457, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	20/07/2024	LEVAR PACIENTES PARA HEMODIALISE, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:15577271

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3458, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	22/07/2024	LEVAR PACIENTES PARA HEMODIALISE, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:47B82BF4

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3459, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	23/07/2024	LEVAR PACIENTES PARA HEMODIALISE, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:5D58EF50

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3460, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	GOIÂNIA - GO	24/07/2024	LEVAR PACIENTES NO HOSPITAL ARAUJO JORGE EM GOIÂNIA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:58657471

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3461, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	25/07/2024	LEVAR PACIENTES PARA HEMODIALISE, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:FF9CBEBF

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3462, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	26/07/2024	LEVAR PACIENTES PARA HEMODIALISE, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:DD6C0D1B

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3463, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	27/07/2024	LEVAR PACIENTES PARA HEMODIALISE, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:1158244C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3464, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	29/07/2024	LEVAR PACIENTES PARA HEMODIALISE, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:34B2D01F

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3465, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	30/07/2024	LEVAR PACIENTES PARA HEMODIALISE, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:C9D8F92F

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3466, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	31/07/2024	LEVAR PACIENTES PARA HEMODIALISE, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:549BB527

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3471/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3471/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **outubro de 2024**, a servidora, **Sr.:ª MARUCELIA PIRES DA CUNHA DE OLIVEIRA,** matrícula funcional **nº.: 103.975** ocupante do cargo de Superintendente, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2023 a 03/01/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024018957.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:11A34560

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3470/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3470/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **outubro de 2024**, a servidora, **Sr.:ª JOSIANE SILVA PICOLO REIS,** matrícula funcional **nº.: 102.970** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotada no Depto de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **02/04/2023 a 01/04/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024018741.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:77AEDBF8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3472/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3472/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **outubro de 2024**, a servidora, **Sr.:ª ELIANA APARECIDA DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 102.254** ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **01/09/2023 a 31/08/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024019113.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BFCD3CF0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3473/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3473/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **outubro de 2024**, a servidora, **Sr.:ª PRISCILLA OLIVEIRA DIAS,** matrícula funcional **nº.: 103.985** ocupante do cargo de Coordenador, lotada no Depto de Arrecadação de Tributos e Fiscalização, com período aquisitivo compreendido entre; **05/02/2023 a 04/02/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024019442.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:45D0EE64

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3474/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3474/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **outubro de 2024**, ao servidor, **Sr.:º HELENO SEVERINO MACHADO,** matrícula funcional **nº.: 104.031** ocupante do cargo de Secretário de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2023 a 03/01/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024019384.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:962F5DCE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3475/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3475/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **novembro de 2024**, ao servidor, **Sr.:º FABIANO GOMES DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 104.132** ocupante do cargo de Diretor, lotado no Fundo Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2023 a 03/01/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024018533.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DA3077A0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3476/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3476/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **novembro de 2024**, ao servidor, **Sr.:º ANDRE LUIZ SACERDOTE,** matrícula funcional **nº.: 104.118** ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Eventos, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2023 a 03/01/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024018252.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BE8514C5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3477/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3477/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **novembro de 2024**, ao servidor, **Sr.:º CLEOSMAR BATISTA BORGES,** matrícula funcional **nº.: 104.480** ocupante do cargo de Coordenador, lotado na Subprefeitura do Distrito de Domiciano Ribeiro, com período aquisitivo compreendido entre; **01/11/2023 a 31/10/2024**, conforme processo administrativo 2024018372.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FC8C4FFA

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3478, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	01/07/2024	IDA À GOIÂNIA COM 06 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:989E7462

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3479, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	03/07/2024	IDA À GOIÂNIA COM 06 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO	R$ 90,00

			E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:18FBF5AF

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3480, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	08/07/2024	IDA À GOIÂNIA PARA BUSCAR JUMPY, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - JUMPY PRZ-5739	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:6D1A9025

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3481, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	09/07/2024	IDA À GOIÂNIA COM 08 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - JUMPY PRZ-5739	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:A95F8300

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3482, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	10/07/2024	IDA À GOIÂNIA COM 13 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - JUMPY PRZ-5739	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:5671A445

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3483, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	11/07/2024	IDA À GOIÂNIA COM 09 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - JUMPY PRZ-5739	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:1C629E7E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3484, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	12/07/2024	IDA À GOIÂNIA COM 09 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - JUMPY PRZ-5739	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:30BF7472

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3485, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA /	MOTIVO	VALOR

		CHEGADA		
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	15/07/2024	IDA À GOIÂNIA COM 10 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - JUMPY PRZ-5739	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:9545CFC3

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3486, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	16/07/2024	IDA À GOIÂNIA COM 06 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:F3A432F1

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3487, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	17/07/2024	IDA À GOIÂNIA COM 10 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - JUMPY PRZ-5739	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:D2DA178E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3488, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	18/07/2024	IDA À GOIÂNIA COM 09 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - JUMPY PRZ-5739	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:974F7BF8

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3489, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	19/07/2024	IDA À GOIÂNIA COM 10 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - JUMPY PRZ-5739	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:A02E4D79

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3490, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	22/07/2024	IDA À GOIÂNIA COM 08 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - JUMPY PRZ-5739	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:411B894C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3491, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.:

369.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	23/07/2024	IDA À GOIÂNIA COM 09 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - JUMPY PRZ-5739	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:1A746AC3

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3492, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX.XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	24/07/2024	IDA À GOIÂNIA COM 25 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS SCK2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:E9AC2EA8

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3493, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	25/07/2024	IDA À GOIÂNIA COM 26 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS SCK2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:A761FBB8

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3494, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.:

369.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	26/07/2024	IDA À GOIÂNIA COM 20 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS SCK2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:5A3D77D0

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3495, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	29/07/2024	IDA À GOIÂNIA COM 28 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS SCK2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:3F230561

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3496, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	31/07/2024	IDA À GOIÂNIA COM 31 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS SCK2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:A491EF61

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3558/2024 DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

PORTARIA Nº.: 3558/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre suspensão de pagamento de adicional de periculosidade ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art.1º- Fica suspensa a partir de agosto de 2024, o pagamento de adicional de periculosidade ao servidor, **Srº.: IRON VAZ DA COSTA**, matrícula funcional **nº.:000.926** ocupante do cargo de Fiscal

de Tributos Municipais NV 03, lotado no Depto de Arrecadação e Tributos e Fiscalização, conforme processo administrativo 2024019939.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 701 de 26 de setembro de 2001.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5CCFC12D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3560/2024 DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

PORTARIA Nº.: 3560/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre suspensão de pagamento de adicional de periculosidade ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art.1º- Fica suspenso a partir de agosto de 2024, o pagamento de adicional de periculosidade a servidora, **Srª.:ANA PAULA DA SILVA**, matrícula funcional **nº.:101.249** ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Municipais NV 01, lotada no Depto de Arrecadação e Tributos e Fiscalização, conforme processo administrativo 2024019941.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 665/2022 de 10 de março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:44C5B3FD

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI/GO, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41; torna público que estará realizando na sede da prefeitura o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO.** As especificações estão apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006. **Data da abertura da Sessão: 30/08/2024**, às 09h:00min através da plataforma SLIC. Informações e entrega de edital no endereço eletrônico: no site http://ipameri.go.gov.br/ ou pelo sitio www.slicx.com.br no link "Selecione um processo". Demais informações pelo telefone (64) 3491-6010.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

CRISTIAN DOUGLAS CARDOSO E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:C4793FF0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3559/2024 DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

PORTARIA Nº.: 3559/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre suspensão de pagamento de adicional de periculosidade ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art.1º- Fica suspenso a partir de agosto de 2024, o pagamento de adicional de periculosidade a servidora, **Srª.:LIVIA CRISTINA GEBRIM TEIXEIRA**, matrícula funcional **nº.:101.810** ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Municipais NV 02, lotada no Depto de Arrecadação e Tributos e Fiscalização, conforme processo administrativo 2024019938.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 666/2022 de 10 de março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FCE1ED20

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10647/2024– FME DISPENSA Nº 705/2024

O Fundo Municipal de Educação de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 705/2024-FME, que tem como objeto a **Contratação de empresa para adquirir material elétrico para atender as demandas das Unidades Escolas e SME, em atendimento ao Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.**

EMPRESA DESABILITADA
ARCA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 42.603.698/0001-80
Motivo da desclassificação: A empresa não apresentou a documentação exigida em edital para habilitação

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

SUNLED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 40.743.863/0001-73 no valor de **R$ 1.267,00** (mil duzentos e sessenta e sete reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 14 de agosto de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:24307B17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11361/2024– FMS DISPENSA Nº 706/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 706/2024-FMS, que tem como objeto a **Solicitação de compra de equipamento eletrônico para atender as necessidades da equipe do IEC Informação Educação e Comunicações na Secretaria Municipal no fundo municipal de saúde de Iporá-GO.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 46.936.421/0001-20 no valor de **R$ 2.600,75** (dois mil e seiscentos reais e setenta e cinco centavos);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 14 de agosto de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:41F30AA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11049/2024– FMS DISPENSA Nº 679/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 679/2024-FMS, que tem como objeto a **Aquisição de peça de reposição e prestação de serviço mecânico para a Van (COD-0206), para suprir as necessidades da Sec. de Saúde.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.576.825/0001-60 no valor de **R$ 8.899,00** (oito mil oitocentos e noventa e nove reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 07 de agosto de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:EFB1FDBC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11051/2024– FMS DISPENSA Nº 680/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 680/2024-FMS, que tem como objeto a **Aquisição de peça de reposição e prestação de serviço mecânico para a ambulância (COD-0207), para suprir as necessidades da UPA.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.576.825/0001-60 no valor de **R$ 8.678,00** (oito mil seiscentos e setenta e oito reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 07 de agosto de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:02F836F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11050/2024– FMS DISPENSA Nº 678/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 678/2024-FMS, que tem como objeto a **Prestação de serviço mecânico para a ambulância Renault (COD-0188), para suprir as necessidades da Samu 192.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.576.825/0001-60 no valor de **R$ 1.300,00** (mil e trezentos reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 07 de agosto de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:1E80E4C2

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11037/2024– ADM DISPENSA Nº 685/2024

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 685/2024-ADM, que tem como objeto a **Prestação de serviço de plano planimétrico com a confecção de 50 lotes.**

EMPRESAS HABILITADAS

ANDRE BARROS ENGENHARIA AGRONOMICA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 49.916.746/0001-39
AVTEC ENGENHARIA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 42.254.577/0001-70
EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
ANDRE BARROS ENGENHARIA AGRONOMICA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 49.916.746/0001-39 no valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 07 de agosto de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:6BFDB04C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 402/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa 402/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru-GO em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **08h00min do dia 14 de agosto de 2024 até às 08h00min do dia 20 de agosto de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO - NOTIFICAÇÃO DE RECEITA, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru-GO, aos 14 de agosto de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:0FCD1C1C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CONC 002

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
Processo Adm: Nº 862/2024
Objeto:OBRA DE AMPLIAÇÃO DO PSF LAGOA SANTA - UBS TIPO 1
Empresas vencedoras valor total: R$ 336.000,00(trezentos e trinta e seis mil reais):**A ALVES CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA**(72238736000103) com o lote: 1 no valor total de R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).
LAGOA SANTA - GO, 14 de agosto de 2024

VALDEIR REZENDE
Condutor de Processos

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:27E0F4A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONC 002

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
Processo Adm: Nº 862/2024

Objeto:OBRA DE AMPLIAÇÃO DO PSF LAGOA SANTA - UBS TIPO 1
Empresas vencedoras valor total: R$ 336.000,00(trezentos e trinta e seis mil reais):**A ALVES CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA**(72238736000103) com os lotes: 1 no valor total de R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).

LAGOA SANTA (GO), quarta-feira, 14 de agosto de 2024

GUSTAVO RODRIGUES DE FREITAS
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FBBD4B07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONC 002

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
Processo Adm: Nº 862/2024

Objeto:OBRA DE AMPLIAÇÃO DO PSF LAGOA SANTA - UBS TIPO 1
Empresas vencedoras valor total: R$ 336.000,00(trezentos e trinta e seis mil reais):**A ALVES CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA**(72238736000103) com os lotes: 1 no valor total de R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

LAGOA SANTA (GO), quarta-feira, 14 de agosto de 2024

GUSTAVO RODRIGUES DE FREITAS
Autoridade Competente

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DF6512EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1329/2024

DECRETO N.º 1329/2024 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

"DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e nos termos do disposto no art. 49, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

a) – o falecimento da cidadã e servidora pública municipal LUCIMAR BALBINO DA SILVA;

b) – a comoção da população de Lagoa Santa.

DECRETA:

Art. 1º. ***LUTO OFICIAL*** por três dias consecutivos, no Município de Lagoa Santa, ou seja, nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 2024.

Art. 2º. ***FECHAMENTO*** das repartições públicas municipais no dia **15 de agosto de 2024 (quinta-feira)**.

§1º. Os Serviços de Saúde e de Transporte, Obras e Serviços Públicos, incluindo os serviços de Limpeza Pública, permanecerão em regime de plantão.

§2º. O Departamento de licitação manterá suas atividades normais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (14.08.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FFAC1723

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 933

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **LINDAUVA RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **12.877.812/0001-07**, estabelecida na **R AMIM JOSE**, Centro, Nº 277, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de material destinado a manutenção do funcionamento do Cras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **14** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2024.***

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4B708759

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 908

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **A.R ARANTES,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.653.937/0001-30,** estabelecida na **R SEBASTIAO LEAL,** Setor Indaial, Nº 332, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessário para manutenção dos veículos do transporte escolar;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadoras de serviços mecânicos destinados a manutenção do veículo escolar de placa PRZ-3147, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **14** dias do mês de **agosto** do ano de **2024.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:13F5F644

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 907

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **A.R ARANTES,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.653.937/0001-30,** estabelecida na **R SEBASTIAO LEAL,** Setor Indaial, Nº 332, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessário para manutenção dos veículos do transporte escolar;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadoras de serviços mecânicos destinados a manutenção do veículo escolar de placa PRZ-3147, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **14** dias do mês de **agosto** do ano de **2024.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E3D7F6E5

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 906

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **A.R ARANTES,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.653.937/0001-30,** estabelecida na **R SEBASTIAO LEAL,** Setor Indaial, Nº 332, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessário para manutenção dos veículos do transporte escolar;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadoras de serviços mecânicos destinados a manutenção do veículo escolar de placa PRZ-3147, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **14** dias do mês de **agosto** do ano de **2024.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:46C8AF9E

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 874

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **FABRICA DE BLOCOS PAI E FILHO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **47.286.473/0001-60**, estabelecida na **R DONA EVA**, POUSADAS DAS NASCENTES, Nº s/n, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da secretaria de transporte;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de poste de alambrado destinado a secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **13** dias do mês de **agosto** do ano de **2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6BD294CF

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 875

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **BERMAK COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.520.945/0001-46**, estabelecida na **AV NACOES UNIDAS**, JARDIM SANTO EXPEDITO, Nº 3471, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A prestação de serviços e necessário para manutenção da retro escavadeira;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos destinado a manutenção da retro escavadeira 416e cartepillar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos **13** dias do mês de **agosto** do ano de **2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9DF46BF2

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 878

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **JULIANO MORAIS DOS REIS 64001563134**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **45.442.784/0001-46**, estabelecida na **R EUFRAZIA BAIANA**, SETOR INDA, Nº s/n, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A prestação de serviços e necessário para manutenção dos veículos da secretaria de transporte e do município;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestação de serviços e necessário para manutenção dos veículos da secretaria de transporte e do município, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, aos **13** dias do mês de **agosto** do ano de **2024.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3BED8D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 916

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, N°756, CENTRO, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados;*
b) – a aquisição se faz necessária devido a necessidade e de manutenção da secretaria de saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para a manutenção do veículo GRAND SIENA de placa SCM-4D22, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **14** dias do mês de **agosto** do ano de **2024.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BDA48339

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 915

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, N°756, CENTRO, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados;*
b) – a aquisição se faz necessária devido a necessidade e de manutenção da secretaria de saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para a manutenção do veículo VAN MERCEDES-BENZ de placa PRT-5449, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **14** dias do mês de **agosto** do ano de **2024.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F17BEA4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 870

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **16.685.196/0001-35**, estabelecida na **V PRIMARIA 1**, nº s/n, **DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE ITUMBIARA - DIAGRI**, na cidade de ITUMBIARA, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção do fundo de saúde;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de bala de oxigênio destinado a manutenção da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***13*** *dias do mês de* ***agosto*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:98A6EB33

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 157/2024

EXTRATO DE CONTRATO 157/2024

CONTRATO N°: 157/2024 - Procedimento licitatório modalidade Concorrência nº 13/2024.
VALOR: R$ 997.000,00 (novecentos e noventa e sete mil reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 3319/2024.
PARTES: O MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e **ALVES CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA** (CNPJ sob nº 27.093.569/0001-03).
OBJETO:
Constitui objeto deste contrato e a **Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para execução de pavimentação asfáltica tipo TSD, no Distrito de Ponte Alta do Araguaia e na sede do Município de Montes Claros de Goiás, conforme planilha orçamentaria, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e Memorial de Cálculo e BDI em anexo** do edital, a ser executada de conformidade com as normas do Edital Concorrência nº 13/2024 e seus anexos.

VIGÊNCIA: 13/08/2024 a 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA**: 13/08/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratações

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:FD49F0A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA 146/2024 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**146/2024**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso VIII, da lei 14.133/21**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**BRASIL VIDA TAXI AEREA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 06.234.656/0001-55.
Objeto:	**FORNECIMENTO DE UTI AÉREO PARA TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR.**
Valor :	**R$ 28.000,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.302.1004.2056.339039.61**
Data da Publicação	**14/08/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:8292E6AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **09h00mim do dia 15 de agosto de 2024 até as 09h00mim do dia 20 de agosto de 2024**, estará buscando **propostas** para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção corretiva e preventiva do ônibus escolar, placa: PRQ-4098, para atender a secretaria municipal de Transporte Escolar do município de Montividiu do Norte-GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – financasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 15 de agosto de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:6FBA689D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **09h30mim do dia 15 de agosto de 2024 até as 09h30mim do dia 20 de agosto de 2024**, estará buscando **propostas** para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção corretiva e preventiva do ônibus escolar, placa: PRK-7382, para atender a secretaria municipal de Transporte Escolar do município de Montividiu do Norte-GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – financasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 15 de agosto de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:4DFEDBEA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **10h00mim do dia 15 de agosto de 2024 até as 10h00mim do dia 20 de agosto de 2024**,

estará buscando **propostas** para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção corretiva e preventiva do ônibus escolar, placa: KFC-4174, para atender a secretaria municipal de Transporte Escolar do município de Montividiu do Norte-GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – financasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 15 de agosto de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:3064C3C7

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **10h30mim do dia 15 de agosto de 2024 até as 10h30mim do dia 20 de agosto de 2024**, estará buscando **propostas** para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção corretiva e preventiva do ônibus escolar, placa: SCI-2J77, para atender a secretaria municipal de Transporte Escolar do município de Montividiu do Norte-GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – financasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 15 de agosto de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:DC97DB4E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **13h30mim do dia 15 de agosto de 2024 até as 13h30mim do dia 20 de agosto de 2024**, estará buscando **propostas** para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção corretiva e preventiva do ônibus escolar, placa: NVW-9642, para atender a secretaria municipal de Transporte Escolar do município de Montividiu do Norte-GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – financasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 15 de agosto de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:0E90605F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **14h0mim do dia 15 de agosto de 2024 até as 14h00mim do dia 20 de agosto de 2024**, estará buscando **propostas** para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção corretiva e preventiva do ônibus escolar, placa: NVX-1692, para atender a secretaria municipal de Transporte Escolar do município de Montividiu do Norte-GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – financasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 15 de agosto de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:69F8EF73

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **15h00mim do dia 15 de agosto de 2024 até as 15h00mim do dia 20 de agosto de 2024**, estará buscando **propostas** para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção em ar condicionado do maquinário XCMG, para atender a secretaria municipal de Transporte Escolar do município de Montividiu do Norte-GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – financasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 15 de agosto de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:B99B5C92

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **14h30mim do dia 15 de agosto de 2024 até as 14h30mim do dia 20 de agosto de 2024**, estará buscando **propostas** para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção em ar condicionado do maquinário Caterpillar 120K, para atender a secretaria municipal de Transporte Escolar do município de Montividiu do Norte-GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – financasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 15 de agosto de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:95854475

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETO - PROCESSO Nº. 894/2024

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que ás **10h30min do dia 15 de**

agosto de 2024 até as 10h30min do dia 20 de agosto de 2024, estará buscando propostas para Contratação de empresa especializada com fornecimento de peças mecânica para manutenção corretiva do veículo placa: KFC-4174, para atender Sec. Municipal de Transportes do Município de Montividiu do Norte/GO, visando atender às necessidades deste Município, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 14 de agosto de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosana Borges da Silva
Código Identificador:BC4927D4

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 889/2024

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que ás **10hs do dia 15 de agosto de 2024 até as 10hs do dia 20 de agosto de 2024**, estará buscando propostas para Contratação de empresa especializada com fornecimento de peças mecânica para manutenção corretiva do veículo placa: NVW-9642, para atender Sec. Municipal de Transportes do Município de Montividiu do Norte/GO, visando atender às necessidades deste Município., conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 14 de agosto de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosana Borges da Silva
Código Identificador:9F6E429B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº. 890/2024

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que ás **09h30min do dia 15 de agosto de 2024 até as 09h30min do dia 20 de agosto de 2024**, estará buscando propostas para Contratação de empresa especializada com fornecimento de peças mecânica para manutenção corretiva do veículo placa: NVX-1692, para atender Sec. Municipal de Transportes do Município de Montividiu do Norte/GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 14 de agosto de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosana Borges da Silva
Código Identificador:60E8003C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº. 896/2024

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que ás **08h30min do dia 15 de agosto de 2024 até as 08h30min do dia 20 de agosto de 2024**, estará buscando propostas para Contratação de empresa especializada com fornecimento de peças mecânica para manutenção corretiva do veículo placa: ONH-2131, para atender Sec. Municipal de Transportes do Município de Montividiu do Norte/GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 14 de agosto de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosana Borges da Silva
Código Identificador:98D26243

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº. 895/2024

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que ás **08hs do dia 15 de agosto de 2024 até as 08hs do dia 20 de agosto de 2024**, estará buscando propostas para Contratação de empresa especializada com fornecimento de peças mecânica para manutenção corretiva do veículo placa: PQT-6012, para atender Sec. Municipal de Transportes do Município de Montividiu do Norte/GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 14 de agosto de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosana Borges da Silva
Código Identificador:93C33517

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº. 891/2024

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que ás **09h30min do dia 15 de agosto de 2024 até as 09h30min do dia 20 de agosto de 2024**, estará buscando propostas para Contratação de empresa especializada com fornecimento de peças mecânica para manutenção corretiva do veículo placa: PRQ-4098, para atender Sec. Municipal de Transportes do Município de Montividiu do Norte/GO. conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 14 de agosto de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosana Borges da Silva
Código Identificador:E9A99631

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº. 893/2024

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que ás **08h30min do dia 15 de agosto de 2024 até as 08h30min do dia 20 de agosto de 2024**, estará buscando propostas para Contratação de empresa especializada com fornecimento de peças mecânica para manutenção corretiva do veículo placa: SCI-2J77, para atender Sec. Municipal de Transportes do Município de Montividiu do Norte/GO., conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 14 de agosto de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosana Borges da Silva
Código Identificador:D82EC447

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº. 892/2024

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que ás **09h30min do dia 15 de agosto de 2024 até as 09h30min do dia 20 de agosto de 2024**, estará buscando propostas Contratação de empresa especializada com fornecimento de peças mecânica para manutenção corretiva do veículo placa: PRK-7382, para atender Sec. Municipal de Transportes do Município de Montividiu do Norte/GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 14 de agosto de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosana Borges da Silva
Código Identificador:DC50B2EA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº946/2024

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **09h do dia 15 de agosto de 2024 até as 09h do dia 20 de agosto de 2024**, estará buscando **propostas** para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças mecânicas destinadas à manutenção corretiva e preventiva do ônibus escolar, placa: QTR-0534, para atender a Secretaria Municipal de Transporte Escolar do município de Montividiu do Norte-GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – financasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 15 de agosto de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:B1E62D33

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 945/2024

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **09h30min do dia 15 de agosto de 2024 até as 09h30min do dia 20 de agosto de 2024**, estará buscando **propostas** para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva preventiva do ônibus escolar, placa: QTR-0534, para atender a Secretaria Municipal de Transporte Escolar do município de Montividiu do Norte-GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 15 de agosto de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:6BF5B2F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº300/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 19 de agosto de 2024, visando a aquisição de 03 filmadoras destinadas a atender as demandas do departamento de licitações e contratos.
Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, raqueladorno502@gmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 14 de agosto de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:37239DBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº301/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 19 de agosto de 2024, visando a aquisição de bomba 4R8PB-18 potencia de 5cv 380 volts motor nacional, refrigerado água para atender estação de abastecimento de água.

Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, raqueladorno502@gmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 14 de agosto de 2024

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:E22FDA7A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4047/2024

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	*CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024*
OBJETO	*O presente instrumento contratual está fundamentado na Concorrência Eletrônica nº 04/2024 com fulcro na lei de licitações e contratos administrativos nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto municipal nº 131/2023 que regulamenta aplicação da lei 14.133/2021 no âmbito do município de Mutunópolis, nos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e nas cláusulas que seguem.*
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	*Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de reforma do CRAS, com parte dos recursos subsidiados pelo Ministério da Cidadania, programação nº 521410120230001, conforme especificações e quantitativos constantes dos Projetos Básicos. e Termo de Referência – Anexo I, do Edital.*
VIGÊNCIA DO CONTRATO	*14/08/2024 á 14/02/2025*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.08.08.244.125.2.108.33.90.39- Ficha 444 - Fonte 229
CONTRATANTE	*Fundo Municipal de Assistência Social de Mutunópolis - Goiás*
CONTRATADA	***RUI MARCELINO DA COSTA***
CNPJ	*12.226.465/0001-44*
VALOR DO CONTRATO	*R$ 128.500,00 (Cento e vinte e oito mil e quinhentos reais)*
NÚMERO DO CONTRATO	*011/2024*
DATA	*14/08/2024*

CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no **PLACAR DA PREFEITURA MUNICIPAL**, **PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DE MUTUÓPOLIS** e no **DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ONLINE / AGM.

Mutunópolis/GO, 14 de agosto de 2024.

CARLA OLIVEIRA DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Mutunópolis

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:CD4D9E96

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 78/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 78/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 932/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, inexigibilidade de Licitação 14/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO.
CONTRATADA: FC LOCAÇÃO DE GERADORES E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA CNPJ: 54.132.875/0001-76;
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica ao qual possui exclusividade para prestação de serviços de show artísticos da dupla e cantores "IGOR & IAN, BRENO FERREIRA E LUIZA MARTINS", para apresentação de shows em comemoração da tradicional festa de agosto da cidade de Nazário a ser realizado nos dias 16,17 e 18 de Agosto de 2024 na cidade de Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da publicação até 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
01.04.04.122.0004.2.005.3.3.90.39,
01.08.27.812.2700.2.040.3.3.90.39;
Data Assinatura: 14/08/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de Agosto de 2024.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:DF5EE79F

PODER EXECUTIVO
XTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 79/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 79/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 966/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, adesão a ata de registro de preço 01/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO.
CONTRATADA: FBF FERREIRA SERVIÇOS LTDA CNPJ sob o nº 37.052.216/0001-00;
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para eventual fornecimento futuro e parcelado de equipamentos eletrônicos, sonoros e estruturas de palco, bem como, estruturas necessárias para realização dos eventos de grandes, médios e pequenos portes, eventos estes festivos e tradicionais que serão realizados no Município de Nazário-GO, em manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração de Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: data da publicação até 30/08/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.512.741,95 (um milhão quinhentos e doze mil setecentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.04.04.122.0004.2.005.3.3.90.39,
01.08.27.812.2700.2.040.3.3.90.39,
01.08.27.812.2700.2.016.3.3.90.39;
Data Assinatura: 14/08/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Nazário, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:5B7B85B2

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 101/2024

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 101/2024

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal Nº 14.133/21, e a vista do Parecer datado no Dia 12/08/2024 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 101/2024, PROCESSO Nº 934/2024, com fundamento na nova Lei de Licitações nº 14.133/21, para contratação do LUANA LANAY UNIPESSOAL LTDA, com **CNPJ 45.270.713/0001-03**, cujo objetivo consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CHAPEUS PARA A MELHOR IDADE, PARA SER USADO NO EVENTO QUE SERA REALIZADO NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2024, em manutenção das atividades da secretaria de assistência social do município de Nazário.

Nazário, 14 de agosto de 2024

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:C6CBF434

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L N° 238

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L N° 238

O Município de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa de Licitação Nº **238/2024**, que teve por objeto contratação de empresa especializada para aquisição de manta de grama sintética artificial 20mm decorativa, instalada m² conforme quantidades e especificações do termo de referência. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: RODRIGO RAMOS MONTEIRO 07356035103
CNPJ: 24.749.538/0001-61
VALOR TOTAL: R$ 80.250,00 (oitenta mil, duzentos e cinquenta reais).

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso I.

Nerópolis, 14 de agosto de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:92C14697

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Nerópolis, torna público, sobre a sessão que SERIA REALIZADA, no dia 20/08/2024 às 08hs00min, na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 046/2024, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, tendo como objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada para Instalação, Configuração e Certificação de Rede de Fibra Óptica e Placas Metro para as Escolas Municipais Maria de Araújo Caldas e Jaime Máximo da Costa, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no termo de referência elaborado pela referida Secretaria. Foi remarcada para o dia 27/08/2024 às 08hs00min, para correção do Termo de Referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações através do e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site: www.neropolis.go.gov.br. Nerópolis, 13 de agosto de 2024.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:CCBD3D11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 251/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 251/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 251/2024
Processo Administrativo nº **8003/2024**
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Responsável pela solicitação e contratação: Gracyelle Pereira de Melo Xavier Nunes.
Agente de Contratação: Ézio Matheus Carneiro de Oliveira.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **LAVAGEM DE ROUPARIA HOSPITALAR**, confeccionado em inúmeros e variados tipos de tecidos e formas, oriundos dos serviços realizados pelas Unidades de Saúde no Município de Nerópolis-GO, vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o Termo de Referência e Demais Anexos.
VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 19.188,00 (dezenove mil, cento e oitenta e oito reais)
DATA DA ENTREGA/ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS:
Do dia 16/08/2024 até 20/08/2024
DATA E HORA DA ABERTURA E JULGAMENTO:
20/08/2024 das 08:00h até 14:00h
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:
Sim

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:374B7792

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2024

ORGAO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL ASFÁLTICO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO, QUE SERÃO UTILIZADAS NA REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO TAPA BURACOS DAS RUAS E AVENIDAS DOS BAIRROS DE NOVO BRASIL E NOVO GOIÁS
FORNECEDORES: IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA, PEDREIRA HVB LTDA e RESTAURA ASFALTO LTDA.
Itens: 1/1, 1/2, 1/3 e 1/4.
Prazo de Vigência: 13/08/2024 a 13/08/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico 01/2024-SRP
Valor da Ata de Registro de Preço R$ 99.920,00 (Noventa e nove mil novecentos e vinte reais).
Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:10F54107

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2024

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO Nº 0002/2024. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL E PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO**: AUTO POSTO OURO PRETO CNPJ. 02.665.681/0001-32. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETIVO A READEQUAÇÃO DE VALOR PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEO LUBRIFICANTES E FILTRO DE ÓLEO E AR PARA OS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **VALOR ADITIVADO:** ITEM 01 – GASOLINA COMUM R$ 5,93. **SIGNATÁRIOS**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – TAÍS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE DA CÂMARA E –AUTO POSTO OURO PRETO – LUIS CARLOS BERNARDES DE SOUZA.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:B853A1AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2024

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **29/08/2024, às 09:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, para **Contratação de empresa especializada em fornecimento de mudas de flores para revitalização de praças e jardins de nossa cidade.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 15 de Agosto de 2024.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:533DEFE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2024

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **29/08/2024, às 09:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, para **Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Limpeza e Higienização para atender as necessidades das Secretarias do Município/Prefeitura.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 15 de Agosto de 2024.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:8C85A5A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
LEI 540

Lei 540/2024 De 14 de agosto de 2024.

"Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-prefeito, Secretários e Vereadores do Município de Perolândia -Go para a Legislatura 2025/2028 e dá outras providências."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA/GO**, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Ficam fixados os seguintes subsídios mensais para a Legislatura do período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, no âmbito do Município de Perolândia, conforme segue:
I – R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o Prefeito;
II – R$ 12.000,00 (doze mil reais) para o Vice-Prefeito;
III – R$ 6.600,00 (seis mil seiscentos reais) para os Secretários Municipais; e
IV – R$ 6.600,00 (seis mil seiscentos reais) para os Vereadores.
Art. 2º - O recebimento dos subsídios fixados pelos incisos II e III do caput do art. 1º desta Lei não poderá ser acumulado com aquele decorrente do exercício, em substituição, do cargo de Prefeito.
Art. 3º - Os subsídios de que trata esta Lei serão revistos anualmente, com mesmo índice dos servidores públicos municipais, respeitada a anualidade bem com os limites constantes dos artigos 29, VI, 29, VII, 29-A, II e § 1º e 37, XI, todos da Constituição Federal.
Art. 4º - As despesas desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.
Gabinete da Prefeita de Perolândia, Estado de Goiás, aos 14 dias de agosto de 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:F2C7B5A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA-GO
Contratada: WELINGTON GALDINO FERREIRA - ME

Objeto: *O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de Transporte Escolar, com motorista e veículo do tipo: PAS/ONIBUS, em perfeito estado de conservação e funcionamento, para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Pública Municipal de Ensino da Zona Rural e professores do Município de Perolândia/GO, sendo 01 (Um) linha independente na região do Município* ***ROTA DO CLARI****.*

Dotação Orçamentária

04.12.12.361.0075.2.132-3.3.90.39.00 – GESTÃO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Fundamento Legal: **Lei nº 14.133/2021.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 13 de Agosto de 2024.

LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:37B769FA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 909/2024 PILAR DE GOIÁS, 12 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **LUCAS FERNANDES CARDOSO,** portador do CPF nº. 025.075.881-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de Diretor de Dep. De Frotas da Saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente em **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no dia **12/08/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0611291-9.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (12/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n°. 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:0129CED8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 910/2024 PILAR DE GOIÁS, 12 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **MARCOS DIAS DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 995.192.161-20, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Brasília/DF no dia **12/08/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0009498-6.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (12/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:1C46D0F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 911/2024 PILAR DE GOIÁS, 12 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JONATAS OLIVEIRA DA SILVA,** portador do CPF nº. 022.584.171-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **10/08/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 5832-7
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (12/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:76F85A4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 912/2024 PILAR DE GOIÁS, 12 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **ITAMAR PEREIRA DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 868.338.801-82, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no dia **12/08/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 750777-1.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos doze dias do mês agosto de dois mil e vinte e quatro (12/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:64B0E713

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 913/2024 PILAR DE GOIÁS, 12 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **12/08/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (12/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:9944D766

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 914/2024 PILAR DE GOIÁS, 12 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente uma viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Uruaçu/GO no dia **12/08/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (12/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:0195CFBB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 914/2024 PILAR DE GOIÁS, 13 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **PAULO RICARDO MACIEL DE PAULA,** portador do CPF nº. 059.307.981-76, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no dia **13/08/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 11374-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (13/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:967FEA9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 916/2024 PILAR DE GOIÁS, 13 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente uma viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia/GO no dia **13/08/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (13/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:5AF1E91B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 917/2024 PILAR DE GOIÁS, 13 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **BRUNO SANTOS DA PENHA,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **13/08/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 80,00 (oitenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 2798-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (13/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:161F91D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 918/2024 PILAR DE GOIÁS, 13 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **13/08/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (13/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:BB80C123

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 919/2024 PILAR DE GOIÁS, 13 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JEFERSON APARECIDO SOUZA PORTES,** portador do CPF nº. 043.302.901-38, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fez viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **13/08/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 611231-5.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (13/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:8B408FC6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024 PROCESSO ADM: Nº 8212/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024
Processo Adm: Nº 8212/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CERCAMENTO E REFORMA DA GUARITA NO ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE PORANGATU-GO.
Empresas vencedoras valor total: R$ 466.000,00(quatrocentos e sessenta e seis mil reais):**LAGES PLANN LTDA**(05778749000188) com os lotes: 1 no valor total de R$ 466.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil reais).
A autoridade municipal do órgão FUNDO ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto 35/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Pregoeira no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PORANGATU (GO), segunda-feira, 12 de agosto de 2024

IGOR GUIMARAES PINHEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:3DE8CED3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 782

PORTARIA Nº 782/2024 Santa Fé de Goiás, 14 de Agosto de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 14 de Agosto de 2024, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de Agosto de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F195C84C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 783

PORTARIA Nº 783/2024 Santa Fé de Goiás, 14 de Agosto de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 14 de Agosto de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de Agosto de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:95351517

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 784

PORTARIA Nº 784/2024 Santa Fé de Goiás, 14 de Agosto de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. IVAN MARQUES DE CARVALHO, portador do CPF nº 823.886.601-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 14 de Agosto de 2024, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de Agosto de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:73FB1563

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 785

PORTARIA Nº 785/2024 Santa Fé de Goiás, 14 de Agosto de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 14 de Agosto de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de Agosto de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1789AC10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 150

DECRETO Nº 150/2024 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **RAFAEL GONÇALVES DOS SANTOS,** para ocupar o cargo comissionado de Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de Agosto de 2024.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E58D958F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 151

DECRETO Nº 151/2024 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado a Sra. **ROSILENE DE ALMEIDA DIAS DE JESUS,** para ocupar o cargo comissionado de Assessor Especial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de Agosto de 2024.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:733DC4B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 152

DECRETO Nº 152/2024 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado a Sra. **RADYJA QUEIROZ DE SOUSA,** para ocupar o cargo comissionado de Assessor Especial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de Agosto de 2024.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4A2E6F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 153

DECRETO Nº 153/2024 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **ROBERTO VITOR DA SILVA**, ocupante do Cargo de Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de Agosto de 2024.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:32CD0B31

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 154

DECRETO Nº 154/2024 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado a Sra. **RUBIA SILVIA DE JESUS PEREIRA CARVALHO,** para ocupar o cargo comissionado de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de Agosto de 2024.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:66ED2884

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA GAB 2091/2024 - "DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA GAB 2.091/2024

"*Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".*

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação – FME, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Cristiane Pereira da Silva**, portador(a) do CPF: 729.437.261-68, como gestor de contrato referente ao processo n°: 13.037/2024 (1Doc), tendo como objeto, aquisição de material didático de Língua Portuguesa e Matemática para consolidar o processo de alfabetização, reforço de aprendizagem e consolidação de habilidades nas turmas de 1° ao 5° ano. Destinado às Instituições Municipais de Ensino de Senador Canedo, além de serviço de Formação Continuada estruturada para os professores das respectivas turmas citadas.

Art. 2° **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Paulo Fernando Gomes**, portador(a) do CPF: 037.953.251-45., como fiscal de contrato referente ao processo n° 13.037/2024 (1Doc), tendo como objeto, aquisição de material didático de Língua Portuguesa e Matemática para consolidar o processo de alfabetização, reforço de aprendizagem e consolidação de habilidades nas turmas de 1° ao 5° ano. Destinado às Instituições Municipais de Ensino de Senador Canedo, além de serviço de Formação Continuada estruturada para os professores das respectivas turmas citadas.

Art. 3º EstaPortariaentrará em vigor no dia 13 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR CANEDO, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2024.

ELIDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 512/2024

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:AF1CF7D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.01.31.017/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023

EXTRATO
CONTRATO N°: 09.01.31.017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09
CREDENCIADO: DAVI DA SILVA ALVES
CPF: 757.114.271-72
OBJETO: Constitui objeto do presente edital CREDENCIAMENTO para pessoa física e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que a serviços em saúde que atendem às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e sus anexos, originados pelo processo administrativo n° 1000003921/2023. Edital de credenciamento n° 001/2023.
DO PRAZO DE VIRGENCIA: O prazo de vigência do termo de contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.
DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 22.505,00 (vinte e dois mil quinhentos e cinto reais)
DOTAÇOES ORÇAMENTÁRIAS: 10.302.4139.2014.339034.00.107.064 ficha 467

Município de Senador Canedo- Go, 31 de janeiro de 2024

Fundo Municipalde Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:06D71A57

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.01.31.017/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023

CONTRATO N°: 09.01.31.017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09
CREDENCIADO: DAVI DA SILVA ALVES
CPF: 757.114.271-72
OBJETO: Constitui objeto do presente edital CREDENCIAMENTO para pessoa física e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que a serviços em saúde que atendem às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e sus anexos, originados pelo processo administrativo n° 1000003921/2023. Edital de credenciamento n° 001/2023.
DO PRAZO DE VIRGENCIA: O prazo de vigência do termo de contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.
DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 22.505,00 (vinte e dois mil quinhentos e cinto reais)
DOTAÇOES ORÇAMENTÁRIAS: 10.302.4139.2014.339034.00.107.064 ficha 467

Município de Senador Canedo- Go, 31 de janeiro de 2024

Fundo Municipalde Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:422C24BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO CONTRATO N°: 09.01.31.011/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.01.31.011/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023

CONTRATO N°: 09.01.31.011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023

CREDENCIANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09
CREDENCIADO:LETICIA SCARLET RAMOS SOARES
CPF: 009.462.231-06
OBJETO: Constitui objeto do presente edital CREDENCIAMENTO para pessoa física e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que a serviços em saúde que atendem às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e sus anexos, originados pelo processo administrativo n° 1000003921/2023. Edital de credenciamento n° 001/2023.
DO PRAZO DE VIRGENCIA: O prazo de vigência do termo de contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.
DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 22.505,00 (vinte e dois mil quinhentos e cinto reais)
DOTAÇOES ORÇAMENTÁRIAS: 10.301.4139.2013.339034.00.107.008 ficha 447

Município de Senador Canedo- Go, 31 de janeiro de 2024

Fundo Municipalde Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:071485AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO CONTRATO N°: 09.10.09.001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.10.09.001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023

CONTRATO N°: 09.10.09.001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023

CREDENCIANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09
CREDENCIADO:CLARA ASSUNÇAO ALVES SANTOS
CPF: 023.629.501-23
OBJETO: Constitui objeto do presente edital CREDENCIAMENTO para pessoa física e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que a serviços em saúde que atendem às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e sus anexos, originados pelo processo administrativo n° 1000003921/2023. Edital de credenciamento n° 001/2023.
DO PRAZO DE VIRGENCIA: O prazo de vigência do termo de contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.
DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 140.000,00 (centro e quarenta mil reais)
DOTAÇOES ORÇAMENTÁRIAS:
09.01.10.301.4139.2013.339034.107.08 ficha 431

Município de Senador Canedo- Go, 09 de outubro de 2023

Fundo Municipalde Saúde de Senador Canedo

CNPJ/MF 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:0EA89920

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 2092/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e decreto 1699/2023 de 10 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa no dia 08/08/2024 ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para HCB-Hospital da Criança de Brasília

Matrícula Servidor Processo Valor
53288 JOELSO XAVIER FERRAZ 13070/2024 R$ 150,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:45E36119

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 048/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº048/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO torna público o Termo de Homologação referente ao Processo n° 9.336/2024, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRÓLITOS SIMPLES, NUTRIENTES PARENTERAIS E REIDRATANTES PARENTERAIS E ORAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, tendo como vencedoras as Empresas: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 34.558.660/0001-04, vencedora do Item: 07, perfazendo o valor R$ 5.961,60. C & C HOSPITALAR LTDA - CNPJ 36.830.917/0001-60, vencedora dos Itens: 02, 04, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, perfazendo o valor R$ 3.101.353,28. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - CNPJ 25.279.552/0001-01, vencedora do Item: 16, perfazendo o valor R$ 31.860,00. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA - CNPJ 08.676.370/0001-55, vencedora do Item: 06, perfazendo o valor R$ 3.294,00. HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 4.500.407/0001-65, vencedora dos Itens: 03, 05, 17, 18, perfazendo o valor R$ 71.363,04. MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 16.553.940/0001-48, vencedora do Item: 09, perfazendo o valor R$ 366,00. REALMED HOSPITALAR EIRELIE ME- CNPJ 04.847.959/0001-18, vencedora do Item: 26, perfazendo o valor R$ 3.455,06. SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ 06.065.614/0001-38, vencedora dos Itens: 01, 19, perfazendo o valor R$ 574.926,00. Totalizando o valor R$ 3.792.578,98 (três milhões, setecentos e noventa e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais, noventa e oito centavos). Maiores informações no site: https://senadorcanedo.go.gov.br/, e no endereço R. Santo Antônio, Q11 Zona Rural, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 9 9423-7077.

VERONICA SAVATINI WOTRRICH;
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:A7EDA08A

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
RETIFICAÇAO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO: 20.07.30.001/2024.

TERMO DE RETIFICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 20.07.30.001/2024.
PROCESSO 1DOC: 10.291/2024

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o Contrato Administrativo nº.20.07.30.001/2041, o Extrato, celebrado entre a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FMEC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n°: 21.832.981/0001-03, e a pessoa física JOSE AILTON OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº:562.xxx.xxx-72, conforme especificações contidos no Termo de Referência, observadas todas as especificações e condições estabelecidas na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 040/2024.
Onde se lê: Contrato Administrativo nº: 20.04.15.001/2024, Processo 1doc nº: 3.847/2024
Leia-se: Contrato Administrativo nº: **20.07.30.001/2024, Processo 1doc nº: 10.291/2024.**
Declaram, assim, que as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas, ratificando-se as mesmas por todo o seu conteúdo. E, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, faz-se a presente em 02 (duas) vias.

Senador Canedo/GO, em 13 de agosto de 2024.

Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC
CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03
ELIDA FERREIRA DA SILVA
Gestora
Locatário

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:36D4F831

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO Nº44/2024

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO Nº44/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, torna público o Extrato das Atas de Registro de Preçoreferente ao Processo n°8.297/2024, julgamento tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto se trata de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES, CAFÉ TORRADO, AÇÚCAR, MARGARINA, LEITE, QUITANDAS VARIADAS, SALGADOS VARIADOS, FRUTAS, REFRIGERANTES E SUCOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO E DEMAIS SECRETARIAS, FUNDOS E AUTARQUIAS. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritosno Termo de Referência, parte integrante deste Edital, tendo como vencedoras as Empresas: **ARP N° 305- 3MARIAS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 47.341.740/0001-55, itens 10, 22, 24, 26, 28, 29 perfazendo o valor R$ 130.737,85; **ARP N° 306 - A & A**

INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ 12.999.469/0001-65 itens 7, 8, perfazendo o valor R$ 43.332,00; **ARP N° 307 - ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA** – CNPJ 45.738.130/0001-64 itens 01, 02, 05, 13, 14, 15, 27, 30, perfazendo o valor R$ 387.705,06; **ARP N° 308 - ANJ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** - CNPJ 46.633.850/0001-28 itens 03,04, perfazendo o valor R$ 102.075,00;**ARP N° 309- AVENIR FURTADO DA SILVA NETO** – CNPJ 28032.039/0001-00, item 31 perfazendo o valor R$ 12.880,00; **ARP N° 310 FILIPENSES 4:13 COMERCIO DE PRODUTOS LTDA** – CNPJ 38.973.373.0001-11, itens 06, 11, 12, 25 perfazendo o valor R$ 120.492,64; **ARP N° 311 – GUIMAX COMERCIAL LTDA** – CNPJ 42.958.096/0001-45, itens 16,17, perfazendo o valor R$ 68.664,25; **ARP N° 312 - MULTPRODUTOS SHOPEE GESTAO EMPRESARIAL E MARKET LTDA** - CNPJ: 10.941.897/0001-01, item 09, 021, perfazendo o valor R$ 21.957,00; **ARP N° 314 - WK INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI** CNPJ: 28.505.704/0001-35, itens 18, 19, 20,23, perfazendo o valor R$ 117.398,05, totalizando o valor R$1.004.880,05 (um milhão quatro mil oitocentos e oitentas reais e cinco centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses, contados da sua publicação no Portal Nacional de Compras Publicas – PNCP. Maiores informações no site: senadorcanedo.go.gov.br, no endereço Av. Go 403 Km 9, Morada do Morro, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064.

***LEANDRO BLAMIRES* –**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:559571BD

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO 3º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.09.07.28.002/2022.

EXTRATO
3º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº.09.07.28.002/2022, Processo nº.12.833/2024, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, de Senador Canedo/GO, inscrito no CNPJ/MF nº.09.097.711/0001- 09, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa FERNANDO LOPES DA SILVA 82635323100-ME, inscrita no CNPJ/MF nº.43.010.763/0001-26, visando prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº.09.07.28.002/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para Locação de Veículo, Usados e 0 (zero) km, segurado, com motoristas e sem motoristas devidamente habilitados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, decorrente do Pregão nº.095/2021, Ata de Registro de Preços nº.139/2021; VIGÊNCIA: Com o presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato Administrativo nº.09.07.28.002/2022, por mais 12 (doze) meses, de 31/08/2024 a 30/08/2025, podendo ser prorrogado com fulcro no Artigo 57 da Lei Federal nº.8.666/93 e suas alterações, e, a critério da Administração; VALOR: Não há alteração do valor contratual, sendo R$3.379,75 (três mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos) mensal, e, total de R$40.557,05 (quarenta mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos); EMPENHO: Dotação Orçamentária nº. 010901.10.122.4100.2016.3.3.90.39- Fonte (102) Ficha nº. 0422 – FMS.
Senador Canedo/GO, em13 de agosto de 2024.

Fundo Municipal de Saúde – FMS
CNPJ/MF.09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº.3.715/2022
Gestora
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:C64F19C2

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO 3º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09.07.28.003/2022

EXTRATO
3º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 09.07.28.003/2022, Processo nº 12.853/2024, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, inscrito no CNPJ/MF nº 09.097.711/0001-09, e, a empresa JOSE CARLOS SERRANO DOS SANTOS 39487504168, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.586.151/0001-98; O Aditivo em tela visa prorrogar a vigência do contrato administrativo nº 09.07.28.003/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para Locação de Veículos, Usados e 0 (zero) km, segurado, com motoristas e sem motoristas devidamente habilitados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, fundamentado no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal n.8.666/1993 e suas alterações, Cláusula Quarta do Contrato; VIGÊNCIA: Com o presente aditivo, fica prorrogado o contrato administrativo nº 09.07.28.003/2022 por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/08/2024 até 30/08/2025, podendo, ao final, ser prorrogado no interesse da administração, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993; VALOR: O valor permanece fixo e inalterado, no total de R$ 46.796,52 (quarenta e seis mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos), sendo o valor mensal de R$ 3.899,71 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos); EMPENHO: Dotação Orçamentária - - 01.09.01.10.302.4139.2014.33.90.39 – Fonte: 107-064 – Ficha: 471 - FMS
Senador Canedo/GO, 13 de agosto de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Decreto nº.3.715/2022
Gestora e Ordenadora de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:9249B96E

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 101/2024
PROCESSO Nº. 8.147/2024

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Contratação de empresa para fornecimento de extintores, recargas, serviços e materiais de sinalização e orientação, para atender as necessidades da Prefeitura de Senador Canedo/GO, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de administração, junto a empresa **JACOBINA EXTINTORES LTDA** com o **CNPJ nº 22.276.457/0001-66,** pelo valor total de **R$ 36.158,43** (trinta e seis mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 14 de agosto de 2024.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação **n°. 101/2024**, de com **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 14 de agosto de 2024.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:0C756349

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2024
PROCESSO Nº. 12.402/2024.

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Aquisição do medicamento do componente especializado (RITALINA® 10 MG) para atender determinação judicial proferida nos autos de protocolo nº autos judiciais nº 540426929/5409669-24/5410588-13/ 5410572-59 em que o município de Senador Canedo figura como impetrado**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, junto a empresa **RR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS** com o **CNPJ nº 33.781.677/0001-63,** pelo valor de **R$ 1.425,60** (mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 14 de agosto de 2024.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Dec.3.715

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **102/2024**, conforme **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 14 de agosto de 2024

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Dec.3.715

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:7454D0B6

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - 181/2024

A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data limite abaixo indicada, através dos endereços citados abaixo neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT, até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade, e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.
Canais de de Atendimento: DETRAN: https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar- recurso-de-multa-de-transito, e-*mail*: protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço: Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029. Presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN da Unidade Federativa em que o recorrente é residente e domiciliado. Os formulários poderão ser retirados pelo *site* https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/.
INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento(AAAAMMDD) da notificação, data da infração(AAAMMDD).

PLACA	A.I.T	Cod Infração	Data Vencimento	Data Infração
JKI8G56	T005769134	60502	20240918	20240801
KCF5B49	T005638388	51851	20240918	20240801
PQO3488	T005744517	51851	20240918	20240801
ONW2A81	T005769136	50100	20240918	20240801
RBZ1A29	T005769140	66102	20240918	20240801
RBZ1A29	T005769138	66371	20240918	20240801
JIS0G27	T005744518	51851	20240918	20240801
PRC1359	T005769135	57701	20240918	20240801
RBZ1A29	T005769137	66700	20240918	20240801
RBZ1A29	T005769139	64080	20240918	20240801
NJZ2D45	T005769131	76331	20240918	20240801
IQG0214	T005769133	65992	20240918	20240801
IQG0214	T005769132	54523	20240918	20240801

NGW5875	T005753677	55500	20240918	20240801
OGR6F90	T005734741	51851	20240918	20240801
OGR6F90	T005734742	65300	20240918	20240801

ANDRÉ ALVES ROCHA
Superintendente de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Leandro Ribeiro de Miranda
Código Identificador:067132EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2121 24 REVOGA DECRETO 52 24 E DECRETO 2099 24 CÂMARA TÉCNICA DE USO DO SOLO - SEPLAN

DECRETO N.º 2.121, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia membros para comporem a Câmara Técnica de Uso do Solo Especial da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEPLAN e revoga o Decreto Municipal n.º 927, de 09 de abril de 2024 e Decreto Municipal n.º 2.099, de 9 de agosto de 2024.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, bem como considerando a apresentação da documentação contida no Memorando/Ofício Comum n.º 28.653/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência das vedações legais e a Lei Municipal n.º 2.313, de 06 de fevereiro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem a Câmara Técnica de Uso do Solo Especial os servidores abaixo relacionados, com seus respectivos suplentes e suas representações:

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEPLAN	
Titular	MILENE PEREIRA SANTANA
Suplente	SUELLEN MENDES SOARES
Titular	JULIANA JOICE DIOGO DA SILVA
Suplente	MARCO AURÉLIO GOMES RAMOS
Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA	
Titular	PAULO ADAIR GREGÓRIO CARDOSO
Suplente	LEANDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Procuradoria Geral do Município – PGM	
Titular	MONNIQUE COSTA GUEDES
Suplente	BRUNO CASTRO REMÍGIO MOREIRA
Superintendência Municipal de Trânsito	
Titular	ANDRE ALVES ROCHA
Suplente	VITOR DOS SANTOS MATOS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n.º 927, de 09 de abril de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 12/04/2024, Edição 3090 e Decreto n.º 2.099, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 13/08/2024, Edição 3175.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:CF9FE4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2127 24 EXO SIMONE DE SOUZA PAIVA - ASSESSOR ESPECIAL III - SMS

DECRETO Nº 2.127, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 11.220/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) SIMONE DE SOUZA PAIVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 938.237.201-63, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103/2024, de 09/08/2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13 de agosto de 2024, Edição 3.175, do cargo em comissão de assessor(a) Especial III – AE-3, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:EE066EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2128 24 EXO THAIS MILHOMEM CARDOSO DE PINHO - COORDENADOR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - SEMAB

DECRETO N.º 2.128, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no protocolo de servidorn.º 18.122/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) THAIS MILHOMEM CARDOSO DE PINHO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 938.250.641-15, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Coordenador (a) de Inspeção Sanitária, Símbolo CD-3, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimeno – SEMAB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:C771217B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2129 24 NOM COLIVÂNIA DE SALES CAVALCANTE SANTOS - ASSESSOR ESPECIAL I - AE 1 - SMS

DECRETO N.º 2.129, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo

Administrativo n.º 11.161/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) COLIVANIA DE SALES CAVALCANTE SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 002.694.161-96, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Especial I – AE 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:857C3A86

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2130 24 EXO GLEISSON NERES COSTA
ASSESSOR ESPECIAL III - AE - 3 - SEMAD

DECRETO N.º 2.130, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 11.195/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) GLEISSON NERES COSTA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 008.971.871.21, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103/24, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor (a) Especial III – Símbolo AE-3, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:99D9B8F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2131 24 EXO MARCELO HELENO COELHO DE SOUZA - DIRETOR DE JORNALISMO - CD - 4 - SECOM

DECRETO N.º 2.131, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 17.896/2024 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) MARCELO HELENO COELHO DE SOUZA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 354.171.021-72, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, no cargo em comissão de Diretor (a) de Jornalismo – Símbolo CD – 4, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos – SECOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:B9701D34

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2132 24 NOM CLAUDIA NASCIMENTO DA SILVA - ASSESSOR ESPECIAL I - AE - 1 - SMS

DECRETO N.º 2.132, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 8.344/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) CLAUDIA NASCIMENTO DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 015.585.891-20, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Especial I – AE-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:CA8E0198

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2133 24 EXO ALEXANDRE DA SILVA MANSO - COORDENADOR(A) DE MÍDIA SOCIAL - CD 3 - SECOM

DECRETO N.º 2.133, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 17.873/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ALEXANDRE DA SILVA MANSO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 702.303.701-28, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Coordenador(a) de Mídia Social – Símbolo CD – 3,

vinculado (a) a Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos – SECOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:D6BF516E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2134 24 EXO CARLOS WILLTON SILVA SOUTO - ASSESSOR ESPECIAL VI - AE 6 - SECOM

DECRETO N.º 2.134, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 17.722/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) CARLOS WILLTON SILVA SOUTO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 059.937.191-92, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor (a) Especial VI – Símbolo AE-6, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos – SECOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:56E64DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2138 24 REGULAMENTAÇÃO GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL GDI

DECRETO N.º 2.138, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre a regulamentação do art. 72, da Lei nº 1.488/2010 acerca do pagamento da Gratificação de Desempenho Institucional – GDI, a ser concedida aos Servidores Públicos com exercício funcional na Estrutura Organizacional do Município de Senador Canedo/GO. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 37, incisos I, V e VIII, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no art. 72, subseção VIII, da Lei Municipal nº 1.488, de 06 de abril de 2010, e em razão da apresentação da documentação contida no Memorando/Ofício Comum n.º 14.686/2024 via Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a Gratificação de Desempenho Institucional – GDI;
Art. 2º - A Gratificação de Desempenho Institucional – GDI, pode ser implantada em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, para os servidores públicos em efetivo exercício funcional na estrutura organizacional do Município de Senador Canedo.
§ 1.º A gratificação a que se refere o *caput* tem por finalidade incentivar o aprimoramento e a eficiência da qualidade do serviço prestado pela municipalidade, segundo avaliações periódicas para alcance da excelência na respectiva gestão.
§ 2.º A Gratificação De Desempenho Institucional – GDI, será percebida sem prejuízo das demais parcelas remuneratórias devidas ao servidor municipal, não podendo ser considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou de cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, nem incorporada à remuneração ou aos proventos de aposentadoria, respeitado o teto remuneratório municipal.
§ 3.º A gratificação de que trata este artigo é extensiva aos servidores efetivos incumbidos da execução de atividades relacionadas aos projetos prioritários, sendo devida a percepção dessa espécie de vantagem pecuniária a partir da aferição do cumprimento de metas institucionais e individuais definidas em conformidade com critérios previstos neste Decreto.
§ 4.º Os órgãos ou as entidades poderão, desde que autorizados pelo Prefeito, a aplicar o excedente orçamentário, com a realização de procedimentos de melhoria da qualidade dos serviços e avanços no desempenho institucional.
§ 5.º A atribuição da Gratificação de Desempenho Institucional – DGI, será resultante da avaliação institucional do órgão ou entidade de lotação dos servidores, formalizada por meio de Portaria, sujeitas a diligências fiscalizatórias da Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica Gestão de Pessoas e Apoio Institucional.
§ 6.º A Gratificação que trata este artigo será apurada e concedida mensalmente, se preenchidos os requisitos, de acordo com a pontuação obtida na avaliação institucional e individual, não podendo ultrapassar o valor da remuneração de um mês, vedado, em qualquer hipótese, o pagamento cumulativo.
Art. 3º - O pagamento da Gratificação De Desempenho Institucional – GDI, visa atender aos melhores interesses da Administração Pública, buscando incentivar financeiramente o bom desempenho do profissional, estimulando-o na busca de melhores resultados para a qualidade dos serviços oferecidos pela municipalidade e consequentemente na vida da população.
Parágrafo único. Por se tratar de vantagem discricionária, temporária, modal e episódica, a ocorrência de algumas situações ou atendimento de determinadas condições, serão apontadas e verificadas pelas chefias imediatas, durante a execução das atividades inerentes aos cargos.
Art. 4º - Para fins de avaliação, deverão ser observados os seguintes critérios:
I – Assiduidade: comparecimento, com regularidade, ao lugar onde o servidor tem de desempenhar seus deveres, funções e tarefas;
II – Pontualidade: cumprimento dos horários, fixados pelos setores competentes para entrada e saída.
III – Comprometimento com o trabalho e Rendimento: eficiência e produtividade no desempenho das tarefas diárias;
IV – Zelo: cuidados demonstrados pelo servidor;
a)Na conservação e limpeza do equipamento de trabalho, ou qualquer material pertencente à fazenda Pública,
b)Preservação dos padrões de qualidade profissional, objetivando a melhoria e a credibilidade perante a opinião pública,
c)Elaboração e apresentação de documentos.

V – Interesse: desempenho do servidor na busca de melhores condições de trabalho e na colaboração com os colegas.
§ 1.º A base de cálculo será em até no máximo 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do vencimento atribuído ao servidor em razão do cargo.
§ 2.º Cada critério deste artigo, equivale a no máximo 20 (vinte) pontos, devendo o cálculo individual observar a seguinte tabela:

AVALIAÇÃO	PONTOS	PORCENTAGEM
Excelente	20	100%
Ótimo	16	80%
Bom	12	60%
Regular	8	40%

§ 3.º O método de contagem, notadamente quanto a soma dos critérios acima mencionados, totalizará no máximo 100 (cem) pontos, e serão aferidos nos seguintes termos:
I – De 20 a 40 pontos: 40% do valor da gratificação máxima;
II – De 40 a 60 pontos: 60% do valor da gratificação máxima;
III – De 60 a 80 pontos: 80% do valor da gratificação máxima;
IV – De 80 a 100 pontos: 100% do valor da gratificação máxima;
Parágrafo único. A apuração inferior a 8 (oito) pontos a cada critério estipulado retro, determina a não percepção da gratificação que cuida esse Decreto, sendo que os percentuais não se acumulam de um mês para o outro.
§ 4.º O servidor público que obtiver na avaliação, pontuação inferior a 40 (quarenta) pontos, poderá ser submetido a processo de análise de adequação funcional com o objetivo de identificar as causas do resultado e subsidiar a adoção de medidas que propiciem a melhoria do seu desempenho.
§ 5.º O pagamento da Gratificação De Desempenho Institucional – GDI, não exclui o pagamento de horas extraordinárias porventura realizadas, estas vigentes conforme prevê o Estatuto do Servidor.
Art. 5º - A avaliação institucional será realizada, mensalmente, pelas chefias imediatas, por meio da qual serão atribuídos os conceitos constantes na tabela do art. 4º, § 2.º, do regulamento, devendo, para tanto, ser realizado o encaminhamento do relatório de avaliação em tempo hábil para pagamento, conforme previsão do inciso III, deste artigo.
I – A avaliação poderá ser subsidiada por visitas *in loco* e por prestação de informações solicitadas pela chefia imediata, bem como prestadas por órgãos da sociedade civil.
II – Se a avaliação considerar insatisfatório o desempenho institucional no mês de referência, o servidor avaliado não perceberá a gratificação respectiva nesse período.
III – Se a avaliação considerar satisfatório o desempenho institucional no mês de referência, o Secretário da pasta será acionado para proceder a avaliação de que trata o art. 4º deste Decreto, oportunidade em que será encaminhada para a folha de pagamento para processamento do benefício até o 10º (décimo) dia de cada mês.
Art. 6º - A Gratificação De Desempenho Institucional – GDI, não será incorporada ao salário do servidor, independentemente do período de recebimento do prêmio.
Parágrafo único. Por se tratar de verba de caráter premial, constitui-se parcela autônoma, não incorporável à remuneração do servidor para quaisquer efeitos, inclusive para férias e/ou gratificação natalina.
Art. 7º - O recebimento da Gratificação De Desempenho Institucional – GDI, fica condicionado à disponibilidade de recursos no órgão ou entidade a que está vinculado, ficando sujeito à existência de excedente, observando o contido no art. 2º.
Art. 8º - Não fará *jus* a Gratificação de que trata este Decreto o servidor que:
I – Não cumprir as obrigações e orientações inerentes ao cargo;
II – Faltar injustificadamente o trabalho;
III – Comparecer tardia e injustificadamente ao trabalho ou ausentar-se dele, sem autorização;
IV – Infringir normas regulamentares do setor;
V – Deixar injustificadamente o servidor de atender a situações excepcionais e de necessidade imediata, quando solicitada pela chefia imediata;
VI – Praticar falta grave no exercício de suas atribuições ou quando for suspenso de seu exercício regular;
VII – Estiver respondendo a processo administrativo disciplinar instaurado pela comissão processante da Prefeitura de Senador Canedo, sendo-lhe assegurados o contraditório e a ampla defesa,
Art. 9º - Os servidores efetivos incumbidos da execução de atividades relacionadas aos projetos prioritários só farão *jus* a percebimento dessa espécie de vantagem pecuniária a partir da vigência deste Decreto e quando restarem atendidos todos os requisitos nela previstos.
Art. 10 - Fica instituída a Gratificação de Desempenho Institucional decorrente dos bons resultados organizacionais, na forma dos seguintes parâmetros:
I - Terá caráter variável, transitório e não incorporável ao vencimento ou remuneração do servidor para qualquer fim;
II - Não será percebida durante o período de paralisações, de férias, de afastamento ou de suspensão ou interrupção do exercício das atribuições do cargo ou função;
III - Não poderá ser percebida cumulativamente com outras vantagens a título de desempenho ou de resultado;
IV - O valor da gratificação não poderá exceder ao do vencimento, do subsídio, do salário básico ou seus equivalentes;
V - Poderá ser vinculada ao aumento de receitas próprias, redução de despesas de custeio e a satisfação da comunidade canedense.
Parágrafo único. O pagamento da GDI cessará na hipótese de interrupção ou suspensão definitiva dos recursos financeiros de que trata o caput deste artigo.
Art. 11 - Sempre que a Escola de Governo disponibilizar, o servidor público deverá manter-se atualizado e qualificado com os cursos, treinamentos e reciclagens que o habilitem ao desempenho da referida função.
§ 1°. A comprovação da atualização referenciada no caput deverá ser feita semestralmente ou a critério da Administração Pública, de acordo com a conveniência e oportunidade.
§ 2°. O descumprimento do parágrafo anterior enseja a não habilitação para o recebimento de GDI.
§ 3°. Poderá a Escola de Governo disponibilizar a lista de frequência para que se verifique a participação ou não dos condutores de veículos e motoristas nos cursos, treinamentos e reciclagens por ela promovidos.
Art. 12 - A Gratificação especial de que trata esta Lei poderá ser extinta a qualquer tempo por interesse da Administração Pública Municipal.
Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em específico o Decreto nº 4.141 de 14 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de agosto do ano do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:365F5B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2126 24 APROVA REMANEJAMENTO DE ÁREA WKS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - SPE

DECRETO N.º 2.126, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre aprovação do remanejamento de área que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 6.766/79, e Leis Municipais ns.º 1.377/08 e 2.075/17, bem como, considerando o contido no processo intitulado Análise de Projeto n.º 3.992/2024 da Plataforma 1 Doc, de interesse da empresa WKS Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 26.211.097/0001-75,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento, a planta e o memorial descritivo das Glebas 1A, 1B e 1C, situadas na Fazenda Vargem Bonita, com superfícies de 488.189,93m², 357.927,78m² e 241.915,60m², respectivamente, objetos das matrículas ns.o 57.281, 57.282 e 57.283 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, passando a constituir a Gleba 1A/1B/1C com as seguintes características e confrontações:

Gleba 1A/1B/1C
Superfície: 1.088.033,31 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M.ID, de coordenadas N 8.150.355,940m e E 699.124,990m; deste segue confrontando com GLEBA 02, com azimute de 120°14'50" por uma distância de 897,59m, até o ponto P-1, de coordenadas N 8.149.903,795m e E 699.900,385m; deste segue confrontando com GLEBA 02, com azimute de 120°14'50" por uma distância de 540,40m, até o ponto

MI.C, de coordenadas N 8.149.631,578m e E 700.367,216m; deste segue confrontando com FAZENDA VARGEM BONITA DE PROP. DA PREFEITURA DE SENADOR CANEDO, com azimute de 213°5'3" por uma distância de 381,96m, até o ponto MI.A, de coordenadas N 8.149.311,546m e E 700.158,718m; deste segue confrontando com GLEBA 1E, com azimute de 303°44'45" por uma distância de 15,00m, até o ponto P-2, de coordenadas N 8.149.319,880m e E 700.146,243m; deste segue com azimute de 234°08'56" em curva a direita com raio de 592,50m e desenvolvimento de 438,62m, até o ponto P-3, de coordenadas N 8.149.068,817m e E 699.798,790m; deste segue com azimute de 255°21'22" por uma distância de 60,24m, até o ponto P-4, de coordenadas N 8.149.053,587m e E 699.740,505m; deste segue confrontando com GLEBA 1F, com azimute de 255°21'22" por uma distância de 7,13m, até o ponto P-5, de coordenadas N 8.149.051,786m e E 699.733,610m; deste segue confrontando com GLEBA 1F, com azimute de 255°21'22" por uma distância de 43,93m, até o ponto P-16, de coordenadas N 8.149.040,681m e E 699.691,110m; deste segue com azimute de 251°07'32" em curva a esquerda com raio de 1.507,50m e desenvolvimento de 222,62m, até o ponto P-17, de coordenadas N 8.148.968,730m e E 699.480,651m; deste segue com azimute de 246°53'42" por uma distância de 294,69m, até o ponto P-18, de coordenadas N 8.148.853,089m e E 699.209,599m; deste segue confrontando com GOIÁS CARNES E ALIMENTOS E ALIMENTOS S/A, com azimute de 336°53'42" por uma distância de 92,67m, até o ponto M.2, de coordenadas N 8.148.938,329m e E 699.173,232m; deste segue confrontando com ÁREA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE, com azimute de 20°19'44" por uma distância de 698,77m, até o ponto M.1, de coordenadas N 8.149.594,010m e E 699.414,830m; deste segue confrontando com ÁREA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE, com azimute de 290°50'19" por uma distância de 165,57m, até o ponto M.5, de coordenadas N 8.149.652,911m e E 699.260,087m; deste segue com azimute de 290°50'35" por uma distância de 471,51m, até o ponto M4, de coordenadas N 8.149.820,679m e E 698.819,435m; deste segue confrontando com ESTRADA DE FERRO CENTRO-OESTE, com azimute de 20°03’08” por uma distância de 247,37m, até o ponto A62-O-0062, de coordenadas N 8.150.053,200m e E 698.903,852m; deste segue com azimute de 22°48'39" por uma distância de 32,56m, até o ponto A62-O-0061, de coordenadas N 8.150.083,218m e E 698.916,477m ; deste segue com azimute de 27°57'27" por uma distância de 31,97m, até o ponto A62-O-0060, de coordenadas N 8.150.111,455m e E 698.931,464m; deste segue com azimute de 32°12'39" por uma distância de 24,79m, até o ponto A62-O-0059, de coordenadas N 8.150.132,428m e E 698.944,677m; deste segue com azimute de 38°53'39" por uma distância de 287,18m, até o ponto M.ID, onde teve início essa descrição.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de acordo com o Posicionamento Preciso por Ponto, sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000.

Ficará integrada à esta Gleba, a SERVIDÃO R1-31.623 – SANESC
ÁREA: 5.501,17m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto E57, de coordenadas N 8.150.111,563me E 702.544.090m; deste segue confrontando com GLEBA 02, com azimute de 120°14'50" por uma distância de 10,17m, até o ponto E16, de coordenadas N 8.150.106,434m e E 702.552,875m; deste segue confrontando com GLEBA 1A, NA FAZENDA VARGEM BONITA, com azimute de 222°24'45" por uma distância de 70,58 m, até o ponto E17, de coordenadas N 8.150.054,324m e E 702.505,271m; deste segue confrontando com GLEBA 1A, NA FAZENDA VARGEM BONITA, com azimute de 222°43'47" por uma distância de 199,12 m, até o ponto E18, de coordenadas N 8.149.908,058m e E 702.370,160m; deste segue confrontando com GLEBA 1A, NA FAZENDA VARGEM BONITA, com azimute de 200°52'60" por uma distância de 235,54 m, até o ponto E19, de coordenadas N 8.149.687,991m e E 702.286,198m; deste segue confrontando com GLEBA 1A, NA FAZENDA VARGEM BONITA, com azimute de 182°38'55" por uma distância de 44,28 m, até o ponto E20, de coordenadas N 8.149.643,759m e E 702.284,152m; deste segue confrontando com ÁREA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE, deste segue com azimute de 290°50'36" por uma distância de 10,53 m, até o ponto E53, de coordenadas N 8.149.647,505m e E 702.274,311m; deste segue confrontando com GLEBA 1A, NA FAZENDA VARGEM BONITA, com azimute de 02°38'55" por uma distância de 42,60 m, até o ponto E54, de coordenadas N 8.149.690,060m e E 702.276,280m; deste segue confrontando com GLEBA 1A, NA FAZENDA VARGEM BONITA, com azimute de 20°52'60" por uma distância de 239,07 m, até o ponto E55, de coordenadas N 8.149.913,425m e E 702.361,500m; deste segue confrontando com GLEBA 1A, NA FAZENDA VARGEM BONITA, com azimute de 42°43'47" por uma distância de 201,01 m, até o ponto E56, de coordenadas N 8.150.061,079m e E 702.497,894m; deste segue confrontando com GLEBA 1A, NA FAZENDA VARGEM BONITA, com azimute de 42°27'38" por uma distância de 68,43 m, até o ponto E57, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de acordo com o Posicionamento Preciso por Ponto, sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000.

Art. 2º Fica aprovado o desmembramento, a planta e o memorial descritivo da Gleba 1A/1B/1C, que passará a constituir as Glebas 1A, 1B e 1C com as seguintes características e confrontações:

Gleba 1A
Superfície: 437.420,62 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M.ID, de coordenadas N 8.150.355,941m e E 699.124,989m; desde segue confrontando com GLEBA 2-A2, MATRÍCULA 34.606, com azimute de 120°14'50" por uma distância de 834,25m, até o ponto P-1, de coordenadas N 8.149.935,705m E 699.845,660m, desde segue confrontando com GLEBA 1B com azimute de 244°28'04" em curva a direita com raio de 485,00 m e desenvolvimento de 87,52m, até o ponto P-14, de coordenadas N 8.149.873,246m E 699.784,351m; deste segue confrontando com GLEBA 1B, com azimute de 229°38'41" por uma distância de 210,18m, até o ponto P-13,de coordenadas N 8.149.737,146 m e E 699.624,181m; deste segue confrontando com GLEBA 1B, com azimute de 212°41'49" em curva a direita com raio de 365,00 m e desenvolvimento de 212,79m, até o ponto P-12, de coordenadas N 8.149.558,071 m e E 699.509,231 m; deste segue confrontando com GLEBA 1C, com azimute de 290°50'31" por uma distância de 101,01m, até o ponto M.1, de coordenadas N 8.149.594,010 m e E 699.414,830 m; deste segue confrontando com ÁREA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE, com azimute de 290º50’19” por uma distância de 637,08m, até o ponto M.4, de coordenadas N 8.149.820,679 m e E 698.819,435 m; deste segue confrontando com ESTRADA DE FERRO CENTRO-OESTE, com azimute de 19°57’13” por uma distância de 236,01m, até o ponto M.8, de coordenadas N 8.150.042,525 m e E 698.899,977 m; deste segue confrontando com ESTRADA DE FERRO CENTRO-OESTE, com azimute de 29°25’25” em curva a esquerda com raio de 400,00 m e desenvolvimento de 131,63m, até o ponto M.9, de coordenadas N 8.150.157,145m e E 698.963,279m; deste segue confrontando com ESTRADA DE FERRO CENTRO-OESTE, com azimute de 38°53'37" por uma distância de 255,38m, até o ponto M.ID, marco inicial desta descrição.

Ficará integrada à esta Gleba, a SERVIDÃO R1-31.623 – SANESC
ÁREA: 5.501,17m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto E57, de coordenadas N 8.150.111,563m e E 699.545,418m; deste segue confrontando com GLEBA 02, com azimute de 120°14'50" por uma distância de 10,17m, até o ponto E16, de coordenadas N 8.150.106,440m e E 699.554,2045m; deste segue confrontando com GLEBA 1A, NA FAZENDA VARGEM BONITA, com azimute de 222°24'45" por uma distância de 70,58 m, até o ponto E17, de coordenadas N 8.150.054,324m e E 699.506,600m; deste segue confrontando com GLEBA 1A, NA FAZENDA VARGEM BONITA, com azimute de 222°43'47" por uma distância de 199,12 m, até o ponto E18, de coordenadas N 8.149.908,058m e E 699.371,489m; deste segue

confrontando com GLEBA 1A, NA FAZENDA VARGEM BONITA, com azimute de 200°52'60" por uma distância de 235,54 m, até o ponto E19, de coordenadas N 8.149.687,991m e E 699.287,527m; deste segue confrontando com GLEBA 1A, NA FAZENDA VARGEM BONITA, com azimute de 182°38'55" por uma distância de 44,28 m, até o ponto E20, de coordenadas N 8.149.643,759m e E 699.285,481m; deste segue confrontando com ÁREA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE, deste segue com azimute de 290°50'36" por uma distância de 10,53 m, até o ponto E53, de coordenadas N 8.149.647,505m e E 699.275,640m; deste segue confrontando com GLEBA 1A, NA FAZENDA VARGEM BONITA, com azimute de 02°38'55" por uma distância de 42,60 m, até o ponto E54, de coordenadas N 8.149.690,060m e E 699.277,609m; deste segue confrontando com GLEBA 1A, NA FAZENDA VARGEM BONITA, com azimute de 20°52'60" por uma distância de 239,07 m, até o ponto E55, de coordenadas N 8.149.913,425m e E 699.362,829m; deste segue confrontando com GLEBA 1A, NA FAZENDA VARGEM BONITA, com azimute de 42°43'47" por uma distância de 201,01 m, até o ponto E56, de coordenadas N 8.150.061,079m e E 699.499,223m; deste segue confrontando com GLEBA 1A, NA FAZENDA VARGEM BONITA, com azimute de 42°27'38" por uma distância de 68,43 m, até o ponto E57, onde teve início essa descrição.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de acordo com o Posicionamento Preciso por Ponto, sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000.

Gleba 1B
Superfície: 467.188,21 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-1, de coordenadas N 8.149.935,705 m e E 699.845,660 m; desde segue confrontando com GLEBA 2-A2 MATRÍCULA 34.606 com azimute de 120°14'50" por uma distância de 15,18 m, até o ponto P-11 de coordenadas N 8.149.928,057m e E 699.858,776m; deste segue confrontando com GLEBA 2-A1 MATRÍCULA 34.606, com azimute de 120°14'50" por uma distância de 588,57m, até o ponto MI.C, de coordenadas N 8.149.631,577 m e E 700.367,218 m; deste segue confrontando com FAZENDA VARGEM BONITA DE PROP. DA PREFEITURA DE SENADOR CANEDO, com azimute de 213°05'03" por uma distância de 381,96m, até o ponto MI.A, de coordenadas N 8.149.311,546 m e E 700.158,718 m; deste segue confrontando com GLEBA 1E, NA FAZENDA VARGEM BONITA, com azimute de 303º44’45” por uma distância 15,00m, até o ponto P-2 de coordenadas N 8.149.319,880 m e E 700.146,243 m; deste segue confrontando com GLEBA 1E, NA FAZENDA VARGEM BONITA, com azimute de 234°08’56” em curva a esquerda com raio de 592,50 m e desenvolvimento de 428,67m, até o ponto P-3 de coordenadas N 8.149.068,817m e E 699.798,790m; deste segue confrontando com GLEBA 1E, NA FAZENDA VARGEM BONITA, com azimute de 255°21'22" por uma distância de 60,24m, até o ponto P-4, de coordenadas N 8149053.587 m e E 699740.505 m; deste segue confrontando com GLEBA 1F, NA FAZENDA VARGEM BONITA com azimute de 255°21'22" por uma distância de 15,27m, até o ponto P-5, de coordenadas N 8.149.049,727 m e E 699.725,731 m; deste segue confrontando com GLEBA 1C, com azimute de 334º34’06” por uma distância de 39,25m, até o ponto P-5A de coordenadas N 8.149.085,178 m e E 699.708,874 m; deste segue confrontando com GLEBA 1C, com azimute de 323º19’59” em curva a esquerda com raio de 185,00 m e desenvolvimento de 72,09m, até o ponto P-6 de coordenadas N 8.149.143,002m e E 699.665,825m; deste segue confrontando com GLEBA 1C, com azimute de 312º05’53” por uma distância de 67,38 até o ponto P-7, de coordenadas N 8.149.188,171m e E 699.615,832 m; deste segue confrontando com GLEBA 1C, com azimute de 343º55’25” em curva a esquerda com raio de 365,00 m e desenvolvimento de 384,95m, até o ponto P-12, de coordenadas N 8.149.558,071m e E 699.509,231m; deste segue confrontando com GLEBA 1A, com azimute de 32º56’32” em curva a esquerda com raio de 365,00 m e desenvolvimento de 212,79m, até o ponto P-13, de coordenadas N 8.149.737,146 m e E 699.624,181m; deste segue confrontando com GLEBA 1A, com azimute de 49º38’41” por uma distância de 210,18m, até o ponto P-14, de coordenadas N 8.149.873,246m e E 699.784,351m; deste segue confrontando com GLEBA 1A, com azimute de 44º28’04” em curva a esquerda com raio de 485,00 m e desenvolvimento de 87,52m, P-1, onde teve início essa descrição.

Gleba 1C
Superfície: 183.424,47 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M.1, de coordenadas N 8.149.594,008 m e E 699.414,826 m; deste segue confrontando com GLEBA 1A, com azimute de 290º50’31” por uma distância de 101,01m, até o ponto P-12, de coordenadas N 8.149.558,071 m e E 699.509,231 m; deste segue confrontando com GLEBA 1B, com azimute de 163º55’25” em curva a esquerda com raio de 365,00 m e desenvolvimento de 384,95m, até o ponto P-7, de coordenadas N 8.149.188,171m e E 699.615,832m; deste segue confrontando com GLEBA 1B, com azimute de 132º05’53” por uma distância de 967,38m, até o ponto P-6, de coordenadas N 8.149.143,002m e E 699.665,825m; deste segue confrontando com GLEBA 1B, com azimute de 143º19’59” em curva a esquerda com raio de 185,00 m e desenvolvimento de 72,09m, até o ponto P-5A, de coordenadas N 8.149.085,178m e E 699.708,874m; deste segue confrontando com GLEBA 1B, com azimute de 154º34’06” por uma distância de 39,25m, até o ponto P-5, de coordenadas N 8.149.049,727m e E 699.725,731m; deste segue confrontando com GLEBA 1F, NA FAZENDA VARGEM BONITA, com azimute de 255º21’22” por uma distância de 35,78m, até o ponto P-16, de coordenadas N 8.149.040,681m e E 699.691,110m; deste segue confrontando com GLEBA 1F, NA FAZENDA VARGEM BONITA, com azimute de 251º07’32” em curva a esquerda com raio de 1.507,50 m e desenvolvimento de 222,42m, até o ponto P-17, de coordenadas N 8.148.968,730 m e E 699.480,651 m; deste segue confrontando com GLEBA 1F, NA FAZENDA VARGEM BONITA, com azimute de 246º53’42” por uma distância de 294,69 m, até o ponto P-18, de coordenadas N 8.148.853,089 m e E 699.209,599 m; deste segue confrontando com GOIÁS CARNES E ALIMENTOS E ALIMENTOS S/A, com azimute de 336º53’32” por uma distância de 92,67m, até o ponto M.2, de coordenadas N 8.148.938,327 m e E 699.173,228 m; deste segue confrontando com ÁREA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, com azimute de 20º13’38” por uma distância de 698,78m, até o ponto M.1, onde teve início essa descrição.

Art. 3º A aprovação de que trata o artigo primeiro deste Decreto deverá ser registrada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o artigo 18 da Lei Federal n.º 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de registro junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEPLAN.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:5302DC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECISÃO DE CONCLUSÃO DO CONFLITO DE POSSE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO CONJUNTO HABITACIONAL DONA LINDU

Processo Administrativo nº 5.551/2024

Trata-se o presente ato de decisão administrativa de conclusão do procedimento de conflito de posse, de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do imóvel localizado na

Quadra 08 Lote 19 no Conjunto Habitacional Dona Lindu, em Senador Canedo/GO, áreade propriedade do município.

O referido procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa o pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
Após as diligências realizadas pela SEHAB, verificou-se que o Sr. Aparecido de Souza Barbosa ocupa o imóvel a anos, e o o "Contrato de Compromisso de Compra e Venda" entabulado entre o Sr. Sérgio Luiz de Souza Vieira e a Sra. Elizangela do Socorro Silva não possui valor jurídico hábil a ser oposto em face do município de Senador Canedo, o verdadeiro e legítimo proprietário do imóvel, em observância aos dispositivos contratuais e ainda do princípio da supremacia do interesse público sobre o privado e do decorrente princípio da indisponibilidade do interesse público.

O projeto de Regularização Fundiária é dispensado pois o loteamento foi aprovado e registrado no cartório de registro de imóveis desta cidade, faltando somente a titulação dos ocupantes, assim como foi constatado que o setor possui a infraestrutura essencial exigida, bem como energia elétrica e iluminação pública, abastecimento de água, sistema de coleta individual de esgoto, sistema viário, coleta de resíduos, não havendo assim, maiores intervenções a serem executadas.

Diante do exposto, declaramos concluído o procedimento de conflito de posse de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art.40 da Lei 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/2018.

Por se tratar de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social, fica dispensada a comprovação, por parte do ocupante, do pagamento de tributos e/ou eventuais penalidades tributárias em relação ao imóvel objeto desta Reurb-S, conforme determina o art. 44 § 3º da Lei 13.465/17.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, e listagem em nome do Sr. Aparecido de Souza Barbosa, para que se proceda aos atos de registro.

Publique-se, nos termos do art. 28, V da Lei nº 13.465/2017 e art. 21, V do Decreto n° 9.310/2018.

Senador Canedo, 13 de agosto de 2024.

—

KARLUS HEDUARDO MARTINS COSTA DE ARAÚJO
Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Taynara Gomes de Linos
Código Identificador:A3DC3ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL PORTARIA N° 2.090/2024 - DISPOSIÇÃO - JOSE LUIZ DA SILVA

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Administrativo nº 11.910/2024 da Plataforma 1Doc.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o (a) servidor (a) JOSE LUIZ DA SILVA,CPF sob nº 037.771.508-51, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e relotar na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com seus efeitos a a partirde 14 de agosto de 2024.

Senador Canedo,13 de agosto de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:B0CBFDD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL PORTARIA N° 2.089/2024 - DISPOSIÇÃO - JULIANA ARANTES TEIXEIRA

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Administrativo nº 12.474/2024 da Plataforma 1Doc.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o (a) servidor (a) JULIANA ARANTES TEIXEIRA,CPF sob nº 710.718.901-82, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e relotar na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

Senador Canedo,13 de agosto de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:44FDAB89

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL PORTARIA 2.019/2024

Dispõe sobre deferimento de Licença Para o Trato de Interesse Particular a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023, e art. 94, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 17.588/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1° Pelo deferimento do pedido autoral de gozo de Licença Para o Trato de Interesse Particular, solicitada para o período de 02 (dois) anos: de 01/08/2024 a 31/07/2026, à servidora pública Elaine Socorro Ferreira de Souza Santos, ocupante do cargo efetivo de "Profissional da Educação 2", admitida em 26/07/2004, registrada sob matrícula nº 24502, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:24751B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 2.020/2024

Dispõe sobre deferimento de Licença Para o Trato de Interesse Particular a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023, e art. 94, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 17.595/2024– 1Doc, resolve:
Art. 1° Pelo deferimentodo pedido autoral de gozo de Licença Para o Trato de Interesse Particular, solicitada para o período de 02 (dois) anos: de 16/09/2024 a 15/09/2026, ao servidor público Leandro Rodrigues da Silva, ocupante do cargo efetivo de "Agente Educacional", admitido em 05/07/2014, registrado sob matrícula nº 51612, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:83AF73FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 2.027/2024

Dispõe sobre Retificação de Ato oficial Portaria - 1.217/2024 de Prorrogação de Licença Para o Trato de Interesse Particular a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023, e art. 94, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº12.450/2024– 1Doc, resolve:

Aonde se lê:

Art. 1° Pelo deferimento do pedido autoral de gozo de Licença Para o Trato de Interesse Particular, solicitada para o período de 04 (quatro) anos: de 01/09/2024 a 31/08/2028, à servidora pública Eulaia Rodrigues da Silva Souza, ocupante do cargo efetivo de "Agente Educacional", admitida em 03/02/2016, registrada sob matrícula nº 55493, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1° Pelo deferimento do pedido autoral de gozo de Licença Para o Trato de Interesse Particular, solicitada para o período de 04 (quatro) anos: de 01/08/2024 a 31/07/2028, à servidora pública Eulaia Rodrigues da Silva Souza, ocupante do cargo efetivo de "Agente Educacional", admitida em 03/02/2016, registrada sob matrícula nº 55493, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:7E7D20D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 2.028/2024

Dispõe sobre deferimento da Prorrogação de Licença Para o Trato de Interesse Particular a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023, e art. 94, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 17.575/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1° Pelo deferimento do pedido autoral de gozo de Licença Para o Trato de Interesse Particular, solicitada para o período de 02 (dois) anos: de 05/08/2024 a 04/08/2026, a servidora pública Taitiane Rodrigues de Lima, ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar Educacional", admitida em 03/07/2014, registrada sob matrícula nº 51730, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:142FAB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 2.032/2024

Dispõe sobre deferimento de Licença Para o Trato de Interesse Particular a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023, e art. 94, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 17.914/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1° Pelo deferimento do pedido autoral de gozo de Licença Para o Trato de Interesse Particular, solicitada para o período de 02 (dois) anos: de 01/09/2024 a 31/08/2026, ao servidora pública Brenda Garcia de Abreu, ocupante do cargo efetivo de "Agente Educacional", admitida em 21/12/2015, registrada sob matrícula nº 54368, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:A2D4B9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 2.033/2024

Dispõe sobre deferimento de Licença Para o Trato de Interesse Particular a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023, e art. 94, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 17.773/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1° Pelo deferimento do pedido autoral de gozo de Licença Para o Trato de Interesse Particular, solicitada para o período de 02 (dois) anos: de 01/09/2024 a 31/08/2026, ao servidor público Matheus de Lima Costa, ocupante do cargo efetivo de "Assistente de Saúde – Técnico de Imobilização", admitido em 24/06/2014, registrado sob matrícula nº 53282, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:6C415DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 2.039/2024

Dispõe sobre deferimento de Licença Para o Trato de Interesse Particular a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023, e art. 94, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº17.811/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1° Pelo deferimento do pedido autoral de gozo de Licença Para o Trato de Interesse Particular, solicitada para o período de 02 (dois) anos: de 01/09/2024 a 31/08/2026, a servidora pública Cristiane Soraya Gomes Francisco Fernandes, ocupante do cargo efetivo de "Agente Educacional", admitida em 05/02/2016, registrada sob matrícula nº 55388, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:161C38D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 2.049/2024

Dispõe sobre deferimento de Licença Para o Trato de Interesse Particular a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023, e art. 94, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 18.028/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1° Pelo deferimento do pedido autoral de gozo de Licença Para o Trato de Interesse Particular, solicitada para o período de 02 (dois) anos: de 12/08/2024 a 11/08/2026, ao servidor público Fagner Enrique Fonseca de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de "Professor – Historia", admitido em 27/08/2020, registrado sob matrícula nº 65668, vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:3B47863F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 2.043/2024

Dispõe sobre indeferimento de licença para aprimoramento profissional a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do Artigo 112 da Lei Municipal n° 1.488/2010, doart. 18, XI, "d)", da Lei Municipal nº 2.687/2023, bem como o disposto no processo administrativo nº 15.851/2024 -1Doc, resolve:

Art. 1° Pelo Indeferimento do pedido autoral da Licença para Aprimoramento Profissional, solicitada para o período de 01/08/2024 a 31/04/2026, à servidora pública Aline Gomes Faria de Araujo, admitida em 06/10/2020, registrada sob matrícula nº 65960, ocupante do cargo efetivo de Profissional da Educação 2 - Matemática, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/08/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:2C87E904

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 2.042/2024

Dispõe sobre indeferimento de licença para aprimoramento profissional a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando doArtigo 112 da Lei Municipal n° 1.488/2010, doart. 18, XI, "d)", da Lei Municipal nº 2.687/2023, bem como o disposto no processo administrativo nº 15.867/2024 -1Doc, resolve:

Art. 1° Pelo Indeferimento do pedido autoral da Licença para Aprimoramento Profissional, solicitada para o período de 01/08/2024

a 31/03/2026, à servidora pública Ludmila Pereira Cruvinel Ribeiro, admitida em 18/11/2020, registrada sob matrícula nº 66085, ocupante do cargo efetivo de Profissional da Educação 2 - Matemática, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/08/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:C04CC5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.845/2024

Dispõe sobre o indeferimento de gratificação de titularidade a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do parágrafo 3º do artigo nº 122 da Lei Municipal n° 1.488/2010, do art. 18, XI, "d)", da Lei Municipal nº 2.687/2023, bem como o disposto no processo administrativo nº 11.409/2024-1Doc, resolve:

Art. 1° Pelo indeferimento do pedido autoral de gratificação de titularidade à servidora pública Viviane Gomes Goncalves, admitida em 11/06/2014, registrada sob matrícula nº 51387, ocupante do cargo efetivo de Profissional da Educação 2 - Pedagogo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:B7B57C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 2.065/2024

Dispõe sobre concessão de Readaptação Definitiva de Função, a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI alínea "d", da Lei Municipal nº 2.687/2023, o art. 29 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 12.860/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1° Conceder Readaptação Definitiva de Função, à servidora pública Cristianne Raquel de Paula Ferreira, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Educacional, admitida em 28/07/2014, registrada sob matrícula nº 52031, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As especificidades da lotação da Sr.ª "Cristianne" ocorrerão por determinação da Secretaria Municipal de Educação, observadas as recomendações constantes no Parecer / Despacho 4- 12.860/2024, expedido pela Perícia Médica.

Art. 3º A readaptação da servidora municipal foi definida em carga horária de 30 h (trinta horas) semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.958/2016.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:72740765

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 2.069/2024

Dispõe sobre concessão de Readaptação Definitiva de Função, a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI alínea "d", da Lei Municipal nº 2.687/2023, o art. 29 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 12.003/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1° Conceder Readaptação Definitiva de Função, à servidora pública Suelen Vaz Alves Carvalho, ocupante do cargo de Agente Educacional, admitida em 25/01/2016, registrada sob matrícula de nº 55200, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As especificidades da lotação da Sr.ª "Suelen" ocorrerão por determinação da Secretaria Municipal de Educação, observadas as recomendações constantes no Parecer / Despacho 4- 12.003/2024, expedido pela Perícia Médica.

Art. 3º A readaptaçãoda servidora municipal foi definida em carga horária de 30 h (trinta horas) semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.958/2016.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:D25F3AFA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA FÍSICA Nº 087/2024
PROCESSO Nº 4082/2024

O Município de Taquaral de Goiás - GO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, ou seja, do **dia 15 de agosto de 2024 ao dia 19 de agosto de 2024**, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item para aquisição de **Prestação de Serviço de Digitalização de Documentos**, conforme Edital numero 087/2024, publicado e

conferido que consta no site oficial www.taquaral.go.gov.br . Os interessados deverão enviar as propostas e demais documentações via e-mail, comprastaquaral@gmail.com ou por protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal e poderão obter informações junto ao Departamento de Licitação, horário de funcionamento do protocolo das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br e pelo telefone: (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás, 14 de agosto de 2024.

ROGÉRIO APARECIDO ELIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Luiz Pinto Faria
Código Identificador:76F7E2DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Trindade, Estado de Goiás, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria Municipal n° 006/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo do dia **15/08/204 até o dia 23/08/2024** das **07h30min às 12h00min das 13h30min às 17h00min,** os pedidos para **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para prestação de serviços veterinários de saúde animal em cães e gatos, incluindo exames laboratoriais e de imagem, castração, cirurgias e internação, destinados a animais de pequeno e médio porte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. O edital pode ser retirado pelo site: www.trindade.go.gov.br. Maiores Informações na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Compras, situado na Praça Professor Helon Gomide, s/n, Vila Nossa Senhora Perpetuo Socorro ou Telefone (62) 3506-7031 ou E-mail: fmstrindade@trindade.go.gov.br

Trindade/GO, 14 de agosto de 2024.

LEONARDO IZIDÓRIO CARDOSOFILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:347B43A1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 996/24

DECRETO Nº 996/24. DE, 13 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. ANA PAULA SILVA COSTA,** cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/08/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:25E65708

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 997/24

DECRETO Nº 997/24. DE, 13 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. AGUIDA ONEIDE SOARES CARNEIRO,** cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08/08/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:786B2461

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 998/24

DECRETO Nº 998/24. DE, 13 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JOSE WILTON XAVIER DA COSTA**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 14/08/2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal--

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:100B4A70

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 999/24.

DECRETO Nº 999/24. DE, 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Decreta Luto Oficial e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso VIII, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o profundo sentimento de pesar pelo falecimento do Sr. Ronaldo Ferreira da Silva Filho, ocorrido nesta data;

Considerando os inestimáveis trabalhos como Embaixador dos Carreiros, dedicando sua vida a manter viva a cultura em nossa cidade, com o compromisso de preservá-la para as futuras gerações;

Considerando que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Luto Oficial, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. **RONALDO FERREIRA DA SILVA FILHO.**

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:958603E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 855/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 855/24 – CASA CIVIL DE, 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao (a) servidor (a):

I – ELOISA CARDOSO VINHAL, investido (a) no cargo efetivo de Gestor Ambiental, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 16830/2024, a partir de 09.08.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0867621E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 852/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 852/24 – CASA CIVIL DE, 09 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 173, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), tendo em vista o pedido constante do processo nº 17456/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **TATIANE BENTO DA SILVA,** cargo efetivo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 28.07.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:A3E5E434

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 385/2024

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através do **PODER EXECUTIVO DE TRINDADE**, torna público o resultado da **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 385/2024**.
A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS DE TAMANHOS PADRONIZADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE**

TRINDADE, tendo como vencedora a empresa: **45.574.497 JOIL AFONSO MIRANDA - CNPJ: 45.574.497/0001/90**, vencedora do item 1, perfazendo o valor de R$ 26.550,00. Totalizando o Valor Global de **R$ 26.550,00 (Vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta reais)**. Dispensa de Valor nº 385/2024 - homologada em 14/08/2024 por Lhinicker Pereira da Silva D'Orazio.

Dotação: 03.43.04.122.0437.2103.3.3.90.39.00 Secretaria Municipal da Casa Civl, Planejamento e Gestão

Trindade, 14 de agosto de 2024.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Coordenador Executivo de Projetos Especiais
Departamento de Compras

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CA351ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 387/2024 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75, , da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**14/08/2024 A 16/08/2024**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.br No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET E A LOCAÇÃO DE ESPAÇO. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência**.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail:compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 387/2024.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:

a) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
b) Cadastro no CNPJ;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
d) Certidão negativa Estadual;
e) Certidão negativa Municipal;
f) Certidão negativa Trabalhista;
g) Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
h) **Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**
i) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
j) Alvará de Vigilância Sanitária;

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 14 de agosto de 2024.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Coordenador Executivo De Projetos Especiais
Setor de Compras

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5E2A42DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 227/2024 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 11.329.685/0001-30, **torna público o resultado da cotação para Dispensa de Valor nº 15763/2024.**

A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no sitehttps://acessoainformacao.trindade.go.gov.br/informacao/mp_viewer/row=82.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO PARA DIETA ENTERAL, INCLUINDO FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO PARA USO ADEQUADO, E SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO EM CASO DE FALHAS, CONFORME NECESSIDADE DO PACIENTE LUCAS MIGUEL COSTA ADORNO,tendo como vencedora a empresa **GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA, CNPJ/MF nº 23.813.386/0001-56,** teve proposta mais vantajosa, que apresentou o menor preço, perfazendo assim o valor de 120,00 (cento e vinte reais) mensais, totalizando o valor total anual de R$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais). - Homologada em 13/08/2024 por Gustavo Luiz de Queiroz.

Dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**UNIDADE**
07.0701.10.122.1037.2038.3.3.90.39.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE

Trindade, 13 de agosto de 2024.

FERNANDA MARQUES MOURA DA CRUZ BORGES
CPF: 014.772-051-60
Setor de Compras

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:6B4A4A3A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Contratante: Municipal de Gameleira de Goiás
Objeto: Conclusão do Centro Cultural de Gameleira de Goiás.

Contratada: **BASE SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA**

Vigência: 31/12/2024
Data de assinatura: 15/07/2024

Processo: Concorrência eletrônica nº 002/2024
Modalidade: Termo Aditivo de prazo

Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2024.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Agente de contratação

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:DA8786BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 050/2023

Processo Administrativo.: Nº **256/2022** - Edital de Pregão Presencial Nº **018/2022**
Derivado da Ata de Registro de Preços Nº **035/2022**

Termo Aditivo de Quantitativo e Vigência ao Contrato n° 050/2023, parte integrante do Contrato, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE/GO E A EMPRESA SERGIO MENDES DA SILVA - ME, para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, para o preparo de lanches dos Servidores municipais, destinado a secretaria Municipal de Administração, deste Município.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **02.367.597/0001-32**, com sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, NESTA CIDADE de Alvorada do Norte /GO, neste ato devidamente representado pela Prefeita, senhora **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, gestora pública, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 1.533.979 SSP/DF, inscrito no CPF sob n.º **588.109.781-53**, residente e domiciliada em Alvorada do Norte, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SERGIO MENDES DA SILVA - ME,** CNPJ Nº **10.748.118/0001-56,** estabelecida a Alameda Joaquim Teixeira, S/N, Qd 33, Lt 10, Alvoradinha, CEP: 73.950-000**,** Alvorada do Norte-GO, neste ato representado por seu Titular Administrador **SERGIO MENDES DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº **4444281** DGPC/GO, CPF nº **912.126.931-91**, residente na cidade de Alvorada do Norte -GO, simplesmente denominada **CONTRATADA;** estabelecem o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002 e condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL 018/2022**, Decorrente da Ata de Registro de Preços **Nº 035/2022** e consoante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

A "Cláusula Primeira: do Objeto" do Contrato ora aditada redação do anexo I do Contrato:

LOTE: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVIES						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	OLÉO DE SOJA REFINADO LATA 900 ML (SOYA, LIZA OU MELHOR) (DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	LT	SOYA	300	R$ 10,87	R$ 3.261,00
2	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCT 1 KG (DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	PC	TIO JORGE	200	R$ 5,69	R$ 1.138,00
3	LEITE DE VACA INTEGRAL LONGA VIDA CX 1 LT (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	ITALAC	300	R$ 9,48	R$ 2.844,00
4	MARGARINA VEGETAL POTE 1 KG (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	DELICIA	100	R$ 15,86	R$ 1.586,00
5	POLVILHO DOCE 1 KG (DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	KG	CAIPIRA	200	R$ 7,88	R$ 1.576,00
6	AÇUCAR CRISTAL PCT 5 KG (COR BRANCA E SEM IMPUREZA) (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	PC	CRISTAL	180	R$ 19,85	R$ 3.573,00
7	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO 800 GR (MABEL, RANCHEIRO OU MELHOR) (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	PC	RANCHEIRO	250	R$ 7,49	R$ 1.872,50
8	OVO BRANCO DE GALINHA CARTELA C/30 OVOS (LIMPOS E DENTRO DA VALIDADE P/ CONSUMO)	BJ	GRANJA	250	R$ 17,96	R$ 4.490,00
9	FLOCÃO DE MILHO 500G (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	PC	SINHA	200	R$ 2,75	R$ 550,00
10	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250 GR (DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	ROYAL	40	R$ 7,29	R$ 291,60
11	FERMENTO BIOLOGICO SECO 100 GR (DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	SAF-INSTANT	10	R$ 10,47	R$ 104,70
12	AMIDO DE MILHO 500 GR (Maisena ou Equivalente) (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	MAIZENA	220	R$ 8,85	R$ 1.947,00
13	MILHO VERDE 200 GR (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	OLE	300	R$ 3,09	R$ 927,00
14	COCO RALADO 200 GR (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	PC	ADEL COCO	200	R$ 6,29	R$ 1.258,00
15	LEITE CONDESADO 395 GR (DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	CX	PIRACANJUBA	200	R$ 6,88	R$ 1.376,00
16	MANTEIGA DE LEITE C/ SAL POTE 500G	UN	PIRACANJUBA	60	R$ 34,90	R$ 2.094,00
17	ACHOCOLOTADO EM PÓ 400 GR (TODDY OU	UN	TODDY	220	R$ 8,87	R$ 1.951,40

	EQUIVALENTE) (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)					
18	AÇAFRAO EM PÓ 100 GR (DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	MENDES	80	R$ 4,49	R$ 359,20
19	AÇUCAR CRISTAL PCT 2 KG (DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	PC	CRISTAL	150	R$ 7,88	R$ 1.182,00
20	ADOÇANTE 100 ML (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	ADOCYL	100	R$ 3,89	R$ 389,00
21	ARROZ AGUINHA TIPO 1 PCT 5 KG (TIO JORGE, CRISTAL, GOL OU EQUIVALENTE) (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	PC	NOSSA CASA	40	R$ 21,44	R$ 857,60
22	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO 500 FG (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	LAVIOLETERA	250	R$ 14,86	R$ 3.715,00
23	BISCOITO DOCE DE MAISENA 400 GR (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	PC	FORTALEZA	250	R$ 6,68	R$ 1.670,00
24	BISCOITO SALGADO 400 GR (Tipo CREAM CRACKE) (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	PC	FORTALEZA	250	R$ 6,68	R$ 1.670,00
25	CAFÉ TORRADO E MOIDO PCT 250 GR (ESTRELA D'ALVA, ITIQUIRA OU EQUIVALENTE) (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	PC	ESTRELA	300	R$ 9,57	R$ 2.871,00
26	MASSA DE PASTEL 500 GR (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	KG	GSM	150	R$ 8,96	R$ 1.344,00
27	TOMATE SALADA KG (PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE)	KG	MENDES	30	R$ 7,48	R$ 224,40
28	CAFÉ TORRADO E MOIDO EM PÓ PCT 500 GR (ESTRELA D'ALVA, ITIQUIRA OU MELHOR) (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	PC	ESTRELA	200	R$ 19,14	R$ 3.828,00
29	EXTRATO DE TOMATE 340 GR (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	KNOR	200	R$ 4,88	R$ 976,00
30	FARINHA DE MANDIOCA KG (COR BRANCA E GRAMATURA FINA) (PRODUTO PROPRIO P/ CONSUMO)	PC	MENDES	50	R$ 9,47	R$ 473,50
31	CREME DE LEITE 200 GR (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	CX	PIRACANJUBA	200	R$ 3,89	R$ 778,00
32	PAO DE FORMA INTEGRAL, PCT MÍNIMO 480 GR (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	PULMAN	250	R$ 8,87	R$ 2.217,50
33	PÃO DE HOT DOG PCT 500 GR (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	PC	PAIXAO	220	R$ 8,87	R$ 1.951,40
34	FUBÁ DE MILHO MIMOSO 1 KG (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	PC	SINHA	200	R$ 4,88	R$ 976,00
35	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO GARRAFA 500 ML (SABORES VARIADOS) (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	FR	DA FRUTA	180	R$ 6,48	R$ 1.166,40
36	GELATINA EM PÓ 30 GR (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	DR.OETKER	200	R$ 1,45	R$ 290,00
37	LEITE DE COCO 200ML (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	MENINA	200	R$ 4,88	R$ 976,00
38	LEITE EM PO INTEGRAL 400 G (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	PIRACANJUBA	60	R$ 18,84	R$ 1.130,40
39	MILHO P/ PIPOCA 500 GR (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	PC	PACHA	40	R$ 4,88	R$ 195,20
40	MORTADELA BOLOGNA BANDEJA 200 GR (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	AURORA	300	R$ 6,48	R$ 1.944,00
41	PAO DE FORMA TRADICIONAL, PCT MÍNIMO 480 GR (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	PC	PULMAN	250	R$ 8,87	R$ 2.217,50
42	PEITO DE FRANGO FILÉ SASSAMI (BANDEIJA 1 KG) (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE / MANTIDO EM REFRIGERAÇÃO ADQUADA)	KG	SUPER	200	R$ 23,83	R$ 4.766,00
43	PRESUNTO COZIDO BANDEJA 200 GR (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	AURORA	300	R$ 7,88	R$ 2.364,00
44	QUEIJO MUSSARELA BANDEJA 200 GR (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	AURORA	250	R$ 10,97	R$ 2.742,50
45	QUEIJO,BRANCO,MINAS, PEÇA (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E MANTIDO EM AMBIENTE REFRIGERADO LIVRE DE INSETOS)	PÇ	MENDES	80	R$ 28,91	R$ 2.312,80
46	RAPADURA UNIDADE PESO 1 KG APROXIMADAMENTE (EMBALADA EM SACO PLÁSTICO / DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE)	UN	MENDES	50	R$ 15,45	R$ 772,50
47	SAL REFINADO IODADO PCT 1 KG (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	PC	LIDERANÇA	80	R$ 2,99	R$ 239,20
48	TEMPERO 60 GR (SAZON OU EQUIVALENTE SACHÊ) (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	SAZON	200	R$ 4,49	R$ 898,00
49	SUCO EM PÓ PCT 25 GR (SABORES DIVERSOS) (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	PC	TANG	400	R$ 1,11	R$ 444,00
50	TEMPERO ALHO E SAL OU TEMPERO COMPLETO 1KG (ARISCO OU EQUIVALENTE / DENTRO DA VALIDADE)	KG	ARISCO	50	R$ 13,46	R$ 673,00
51	TRIGO PARA KIBE PCT 500 GR (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	PC	PACHA	80	R$ 4,88	R$ 390,40
52	VINAGRE DE VINHO BRANCO 750 ML	FR	TOSCANO	60	R$ 3,49	R$ 209,40
53	CEBOLA BRANCA EM CABEÇA KG (PRODUTO DE 1 QUALIDADE /EM CONDIÇÕES DE CONSUMO)	KG	MENDES	30	R$ 6,47	R$ 194,10
54	CARNE BOVINA MOIDA 1ª KG (COXÃO MOLE, PATINHO OU ALCATRA) (FRESCA S/ GORDURA, MANTIDA EM REFRIGERAÇÃO ADQUADA)	KG	MENDES	220	R$ 34,90	R$ 7.678,00
55	SALSICHA TIPO HOT DOG KG (PRODUTO DE 1 QUALIDADE /MANTIDA EM REFRIGERAÇÃO ADQUADA)	KG	NOBRE	90	R$ 13,87	R$ 1.248,30
56	FÉCULA DE ARARUTA A GRANEL 500G (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	PC	AMAFIL	160	R$ 8,88	R$ 1.420,80
57	CANJICA BRANCA 500 GR (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	PC	PACHA	150	R$ 5,68	R$ 852,00
58	MOLHO CATCHUP FRASCO 400 GR (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	ARISCO	200	R$ 6,91	R$ 1.382,00
59	ALHO BRANCO PCT KG (PRODUTO NOVO / SEM DENTE DE ALHO CHOCHO)	KG	MENDES	10	R$ 26,92	R$ 269,20
60	POLVILHO AZEDO 1 KG (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	PC	CAIPIRA	120	R$ 8,98	R$ 1.077,60
61	FRANGO INTEIRO KG (PRODUTO DE 1 QUALIDADE /MANTIDA EM REFRIGERAÇÃO ADQUADA)	KG	SEARA	60	R$ 10,88	R$ 652,80
62	MISTURA P/ BOLO PCT 400 GR (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	PC	ADORALLE	200	R$ 4,88	R$ 976,00

63	HAMBÚRGER DE CARNE BOVINA, FRANGO OU MISTO EMBALAGEM 56 GR (PRODUTO DE 1 QUALIDADE /MANTIDA EM REFRIGERAÇÃO ADQUADA)	UN	AURORA	500	R$ 1,79	R$ 895,00

VALOR TOTAL: ***R$ 96.699,90***
Parágrafo Segundo: **Foram renovados os quantitativos** do Contrato Inicial.

Parágrafo Terceiro: Conforme previsto na **Cláusula Segunda: Condições de Fornecimento**, no item 2.5,e no Edital do **Pregão Presencial** nº **018/2022**.

A "Cláusula Terceira – da Vigência Contratual" do Contrato ora aditada fica *prorrogada* a vigência do Contrato que vigorará de **07/08/2024** até **07/02/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: **Art.57, inciso II**, da Lei 8.666/93 que diz "**Art. 57.**A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: **II-** à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;".
E conforme o Art. 58, inciso I, da Lei 8.666/93 que diz: "**modifica-los, unilateralmente**, para melhor adequação às finalidades de interesse público, **respeitado os direitos do contratado**".

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em **03** (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **07** de **agosto** de **2024**.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

Sergio Mendes Da Silva - ME
CNPJ/MF Nº 10.748.118/0001-56
SERGIO MENDES DA SILVA
CPF: 912.126.931-91
Representante
Contratada

T E S T E M U N H A S:

1.ª – Nome: _____ Assinatura: _____ CPF n.:_____	2.ª – Nome: _____ Assinatura: _____ CPF n.:_____

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:5EFF78C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023031139

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 027/2023
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: futura e eventual aquisição de mobiliário e equipamentos diversos, destinados a atender as necessidades da FESG/UNICERRADO.

A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba – FESG, através da sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 027/2023, conforme sessão ocorrida no dia 11/12/2023, que a empresa vencedora dos itens **4, 5, 7 e 11 –** especificados abaixo - **KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS –EIRELI,** inscrita no CNPJ: **17.344.993/0001-11**

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
4	MESA DELTA	KMMOVEIS/MS1	UN	15	520,00	7.800,00

5	MESA DE ESCRITÓRIO	KMMOVEIS/MS2	UN	10	289,00	2.890,00
7	CADEIRA	KMMOVEIS/CD1	UN	20	225,00	4.500,00
11	CADEIRA LONGARINA PLÁSTICA	KMMOVEIS/LG3	UN	10	290,00	2.900,00

Não cumpriu com os termos estabelecidos no ato convocatório. Portanto, considerando a decisão administrativa emitida pelo presidente da FESG, amparado na Legislação, fica CONVOCADA a Empresa, segunda colocada dos itens, **IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ **05.972.655/0001-45**, já devidamente habilitada nos autos. Nos termos estabelecidos na tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
4	MESA DELTA	NOBRE	UN	15	529,00	7.935,00
5	MESA DE ESCRITÓRIO	NOBRE	UN	10	290,00	2.900,00
7	CADEIRA	AMERICANFER	UN	20	228,00	4.560,00
11	CADEIRA LONGARINA PLÁSTICA	AMERICANFER	UN	10	295,00	2.950,00

Conforme estabelecido em edital, os itens estão sujeitos a solicitação para apresentação de amostras, ficando a cargo do fiscal do contrato, averiguar e constatar a necessidade ou dispensabilidade de tal ato.
Fica determinado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, para que a empresa IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA manifeste, por escrito, interesse pelos itens supracitados.

Goiatuba, 14 de agosto de 2024.

LETÍCIA NUNES GONÇALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:7E8DDC9C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 004/2024.

CADASTRO PARA POSTERIOR CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Indiara/GO torna público a conclusão da décima análise documental e cadastramento para posterior credenciamento de profissionais da área da saúde, realizada em 12 de agosto de 2024, por ordem de especialidade de classificação.

A classificação ocorreu de acordo com os critérios previamente estabelecidos no edital de credenciamento, onde cada critério corresponde a uma pontuação específica (Anexo VII).

ESPECIALIDADE: **Cirurgião Dentista**

SEQ	NOME	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	STATUS	data de protocolo
1	**RAFAELA DA SILVA FERREIRA**	1- Apresentou certificado do Curso em Periodontia – 10h (5 pontos); 2- Apresentou certificado do Curso Intensivão de Férias de Prótese – 80h (15 pontos); 3- Apresentou certificado do Curso de Atualização em Cirurgia Bucal – 96h (15 pontos); 4- Apresentou certificado referente à Pós-Graduação em Saúde Pública com Ênfase em Saúde da Família - (15 pontos).	50	HABILITADA	03/05/2024
2	**CÁLITA FERNANDA TEIXEIRA CASTRO**	1- Apresentou certificado do Curso Avançado de Bichectomia – 16h (10 pontos); 2- Apresentou certificado do Curso Anestesiologia – 20h (10 pontos); 3- Apresentou certificado do Curso de Aprimoramento em Cirurgia Bucomaxilofacial Clínico com Ênfase em Sisos Inclusos – 96h (15 pontos).	35	HABILITADA	24/05/2024
3	**CAMILA LEÃO CRUVINEL NASCIMENTO**	1- Apresentou certificado do curso de Primeiros Socorros, carga horária de 16horas. (10 pontos)	10	HABILITADA	11/07/2024
4	**ELOISA BATISTA DE OLIVEIRA BARROS**	Não apresentou	---	HABILITADA	07/06/2024

ESPECIALIDADE: **Enfermeira/40 horas**

SEQ	NOME	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	STATUS	data de protocolo
1	**HIONE DOS SANTOS FERREIRA**	1- Comprovou experiência profissional em órgão público de 3 a 5 anos. (60 pontos)	60	HABILITADA	07/08/2024

ESPECIALIDADE: **Enfermeira Plantonista**

SEQ	NOME	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	STATUS	data de protocolo
1	**SÂNDILA GABRIELA BARBOSA**	Não apresentou	---	HABILITADO	23/05/2024
2	**ANA GABRIELY MOURA BORBA**	Não apresentou	---	HABILITADA	29/05/2024

*(Classificação desempatada utilizando-se o critério de ***MAIOR IDADE***, conforme item 3 do anexo VII do Edital de Credenciamento 004/2024)*

ESPECIALIDADE: **Técnica de Enfermagem Plantonista**

SEQ	NOME	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	STATUS	data de protocolo
1	**LIONEIDA SOUZA DE JESUS**	1- Comprovou experiência profissional em órgão público acima de 5 anos. (120 pontos)	120	HABILITADA	11/07/2024
2	**ADRIANA MARTINS DE SOUSA**	Não apresentou	---	HABILITADA	05/06/2024
3	**YNGREDY DIAS SOUZA**	Não apresentou	---	HABILITADA	05/07/2024

*(Classificação desempatada utilizando-se o critério de ***MAIOR IDADE***, conforme item 3 do anexo VII do Edital de Credenciamento 004/2024)*

ESPECIALIDADE: **Médico Plantonista**

SEQ	NOME	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	STATUS	data de protocolo
1	**REGIANY RODRIGUES SILVA**	Não apresentou	---	HABILITADA	23/07/2024
2	**POLYANA FERREIRA MARINELLI**	Não apresentou	---	HABILITADA	06/08/2024
3	**LUMMNOS EDUCAÇÃO BRASIL LTDA**	Não apresentou	---	HABILITADA	12/08/2024

ESPECIALIDADE: **Musicoterapeuta**

SEQ	NOME	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	STATUS	data de protocolo
1	**CÉLIA DA SILVA MORAIS**	1 - Apresentou Certificado do curso de Especialização em Educação Musical – 580h – (15 pontos) 2 - Apresentou Certificado do curso A Música na Educação Infantil – 280h – (15 pontos) 3 - Apresentou Certificado do curso de Capacitação e Aprimoramento em ABA – 180H – (15 pontos) 4 - Apresentou Certificado do curso de Pós Graduação Lato Sensu em Musicoterapia – (15 pontos)	60	HABILITADA	02/08/2024

ESPECIALIDADE: **Nutricionista**

SEQ	NOME	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	STATUS	data de protocolo
1	**MONICA COELI DA SILVA NUNES GALINDO**	1- Comprovou experiência profissional em órgão público de 3 a 5 anos. (60 pontos)	60	HABILITADA	06/08/2024

Fundamentação da Classificação:
A classificação dos profissionais participantes do processo de credenciamento ocorreu estritamente nos termos estabelecidos pelo edital. Cada interessado que manifestou interesse foi avaliado segundo os critérios de pontuação definidos, que foram aplicados de maneira objetiva e imparcial por uma comissão de avaliação.

Convocação dos Classificados:
Conforme estabelecido no edital, a convocação dos profissionais classificados ocorrerá de acordo com a necessidade administrativa e a disponibilidade de vagas para cada especialidade. A ordem de classificação será rigorosamente respeitada, garantindo que os profissionais com maior pontuação tenham prioridade na convocação. Este processo assegura que a seleção dos profissionais a serem credenciados seja feita de maneira justa, transparente e alinhada com os interesses e necessidades da administração.

É importante destacar que todas as etapas do processo de credenciamento e classificação foram conduzidas com total transparência e em conformidade com os princípios administrativos. Os candidatos têm o direito de acessar suas pontuações e solicitar revisão caso identifiquem possíveis inconsistências, garantindo assim a integridade e a justiça do credenciamento.

Forma de convocação: Edital:
8.3. A convocação dos credenciados para a comunicação da vaga será feita por meio de notificação via telefone, e-mail e publicação no Placar da Prefeitura de Indiara e site da prefeitura: www.indiara.go.gov.br para o comparecimento;
8.4 Após a convocação para assinatura do contrato os credenciados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis após a convocação;
a) O não comparecimento acarretará no descredenciamento e, consequentemente, a contratação do próximo credenciado da mesma especialidade/serviços.
8.5 As contratações se darão de acordo com a demanda presente e futura, na implantação e operacionalização dos serviços de saúde.
8.6. O contrato terá vigência limitada ao respectivo crédito orçamentário, contados data de sua assinatura até 31/12/2024, podendo ser prorrogado.

Dos recursos contra a decisão:
Havendo interesse recursal, deverá o (a) interessado (a) se valer do item 2. do Edital

DO JULGAMENTO E PRAZO RECURSAL
6.1 O julgamento dos pedidos de credenciamento serão realizados semanalmente, exceto quando não houver novos interessados, e obedecerá ao seguinte:
I – O indeferimento do pedido, devidamente fundamentado, importa em perda do direito ao credenciamento;
II – A relação com os nomes dos (as) CREDENCIADOS (AS) será afixada no Placar da Prefeitura de Indiara/GO e site da prefeitura: www.indiadra.go.gov.br por ordem de classificação conforme nota obtida por meio da análise curricular – Anexo VII
III – Os interessados terão o prazo máximo de 03 (TRÊS) dias úteis, a contar da publicação no placar ou sítio oficial do município, para recorrer do resultado do credenciamento, nos termos do (disposto no artigo 165, I, alínea "c" da Lei n° 14.133) e suas alterações posteriores;
IV – Os recursos deverão ser encaminhados através do e-mail licita@indiara.go.gov.br;
V – Diante da excepcionalidade, os recursos apresentados não implicarão os impedimentos de contratações dos interessados habilitados e aptos a exercer as atividades emergenciais;
VI – Os recursos serão julgados pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio e encaminhado ao interessado via resposta email e o resumo do resultado será publicado Placar da Prefeitura de Indiara e site da prefeitura: www.indiara.go.gov.br.

ALANNA PEREIRA DAMASCENA
Equipe de Apoio

ALINE CARVALHO DE JESUS
Equipe de Apoio

AMANDA NUNES MARTINS
Equipe de Apoio

MARIA DIVINA SOUZA SILVA BARBOSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:55CDF36B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 160/2024.

MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para RECARGA DE EXTINTOR ABC 4KG processo 160/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.361.0075.2132.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	101	450,00
TOTAL				**450,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: JCM CARIMBOS E EXTINTORES EIRELI (MATRIZ E FILIARES)
CNPJ/CPF: 36.921.090/0001-09

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	RECARGA DE EXTINTOR ABC 4 KG	UNIDADE		6,0000	75,0000	450,0000
Total							**450,0000**

Total	**450,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 13 de agosto de 2024.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:9CD0FBFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE ARMARIO ARQUIVO EM AÇO processo 156/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.361.0075.2800.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	101	1.259,00
TOTAL				**1.259,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ARMARIO ARQUIVO DE AÇO CINZA 04 GAVETAS SIMPLES CHAPA 26 - MED 1,36X0,470, 60M. ARQUIVO DE AÇO 04 GAV. 60CM TRILHO CORREDIÇA 26 1,36×0,47×0,60M CZ DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 1,33M, LARGURA: 0,47M, PROFUNDIDADE: 0,60M, PESO: 20 KG. COR: CINZA.	UND		1,0000	1.259,0000	1.259,0000
Total							**1.259,0000**

Total	**1.259,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 13 de agosto de 2024.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador: AE838602

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PROCESSO Nº 2371/2024 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO PREGÃO PRESENCIAL 002/2024

ATA DA SESSÃO
PROCESSO Nº 2371/2024
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2024

1. Abertura da Sessão
Às 09h30min do dia 14/08/2024 no PRÉDIO PÚBLICO NA AVENIDA WALQUIR VIEIRA DE RESENDE, nº 295, CENTRO, reuniram-se os membros da comissão, JOSE AGOSTINHO FERREIRA (Membro da Equipe de Apoio), UBAIARA MONICA RIBEIRO (Membro da Equipe de Apoio), ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA (Agente de Contratação) Designado como Pregoeiro para essa Certame, nomeados pelo decreto 066 de 26 de março de 2024, com base na Lei 14.133/2021, capitulo IV, Art. 7º de 1º de Abril de 2021, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do pregão presencial Nº 2/2024, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente, declarou-se aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.
Obs: Foi esperado o prazo de 30 minutos para início do certame, devido a prefeitura está passando por reforma e a Licitação teve que mudar de endereço, o prazo foi de 30 minutos para informação de eventual concorrente chegar no endereço antigo e ser direcionado para o novo.
2. Credenciamento
Declarada aberta a fase de credenciamento, solicitou-se aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 002 de 29/07/2024. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO	OBSERVAÇÃO
PAULO AMORIM TRANSPORTE E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Microempresa	45.837.310/0001-01	PAULO SERGIO AMORIM LACERDA	023.683.038-47	

3. Entrega dos Envelopes
Em seguida, solicitou-se aos interessados credenciados que apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, então, declarou-se encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.
4. Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, franqueou-se o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Em seguida Comissão passou a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - LOTE 01

ITEM: 1 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO USADO MODELO ONIBUS OU MICRO ONIBUS, MOTOR DIANTEIRO PADRAO DE QUALIDADE 1722, 04 CILINDROS COM POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 218 CV 06 SEIS MARCHAS, DIESEL, COM CAPACIDADE DE 34 LUGARES BANCOS FIXOS DUPLOS EM ESTOFADO DE CORVIN OU FIBRA, ANO DE FABRICAÇAO 2010 EM DIANTE, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO,				Quantidade: 1		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PAULO AMORIM TRANSPORTE E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	45.837.310/0001-01	MERCEDES BENS INDUSCAR APACHE	145.000,00	145.000,00	Sim

5. Etapa de Lances
Declarou-se aberta a fase dos lances, convidando-se os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.
5.1.1. ITEM 1 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO USADO MODELO ONIBUS OU MICRO ONIBUS, MOTOR DIANTEIRO PADRAO DE QUALIDADE 1722, 04 CILINDROS COM POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 218 CV 06 SEIS MARCHAS, DIESEL, COM CAPACIDADE DE 34 LUGARES BANCOS FIXOS DUPLOS EM ESTOFADO DE CORVIN OU FIBRA, ANO DE FABRICAÇAO 2010 EM DIANTE, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO,

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PAULO AMORIM TRANSPORTE E COMERCIO DE VEICULOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PAULO AMORIM TRANSPORTE E COMERCIO DE VEICULOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

A EMPRESA JUSTIFICA A INCIDÊNCIA DE ENCARGOS PARA A MANUTENÇÃO DO PREÇO E A FALTA DE DESCONTO.

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PAULO AMORIM TRANSPORTE E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	45.837.310/0001-01	145.000,00

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, facultado-se a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação, considerou-se:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO	OBSERVAÇÃO
PAULO AMORIM TRANSPORTE E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	45.837.310/0001-01	Habilitado		

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, avisou-se aos licitante que quisessem interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intensão, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

8.1. Resultado

PAULO AMORIM TRANSPORTE E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CPF/CNPJ sob n° 45.837.310/0001-01

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO USADO MODELO ONIBUS OU MICRO ONIBUS, MOTOR DIANTEIRO PADRAO DE QUALIDADE 1722, 04 CILINDROS COM POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 218 CV 06 SEIS MARCHAS, DIESEL, COM CAPACIDADE DE 34 LUGARES BANCOS FIXOS DUPLOS EM ESTOFADO DE CORVIN OU FIBRA, ANO DE FABRICAÇAO 2010 EM DIANTE, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO,	MERCEDES BENS INDUSCAR APACHE	1	UN	145.000,00	145.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						145.000,00

9. Observações

CONFORME CONSTA NO EDITAL ITEM 15, A LICITANTE VENCEDORA SERÁ CONVOCADA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS UTEIS, PARA APRESENTA O VEICULO E DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DESIGNADA PELO MUNICÍPIO CONFORME DECRETO Nº 115/2024. APÓS A AVALIAÇÃO A COMISSÃO EMITIRA UM PARECER SOBRE AVALIAÇÃO NO PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS UTEIS. ASSIM DEPOIS DA AVALIAÇÃO SERÁ DADA SEQUENCIA AO PROCESSO.

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio

UBAIARA MONICA RIBEIRO
Membro da Equipe de Apoio

Paulo Amorim Transporte E Comercio De Veiculos LTDA
PAULO SERGIO AMORIM LACERDA
Representante Legal

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:C8B84703

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2024

FMS SANTA RITA DO ARAGUAIA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2024.

O GESTORA DO FMS, DYNAMENE SILVA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO EM VIRTUDE DE REQUISIÇÃO DO MP/GO E DO MANDADO JUDICIAL ..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE S. RITA DO ARAG, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
329	5	17	10	122	56	393	3.3.90.30	102	Municipal	0,36

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:

INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 06.994.454/0001-01, estabelecida no endereço AV. WALQUIR VEIRIA DE REZENDE, CENTRO, 75.840-000, SANTA RITA DO ARAGUAIA - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	Atomoxetina 25 Mg	ASPEN	360,00	UN	2,70	2,70
TOTAL VENCEDOR						972,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE S. RITA DO ARAG de SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO, aos 14/08/2024.

DYNAMENE SILVA TEIXEIRA
Gestora Do FMS

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:9B7D7B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR TERCEIRA ANALISE CREDENCIAMENTO N° 001/2024

RESULTADO PRELIMINAR TERCEIRA ANALISE CREDENCIAMENTO N° 001/2024

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, reunida na sala da Comissão sediada no prédio do Detran-GO, com endereço administrativo localizado na Avenida Walquir Vieira de Resende, Nº 295, centro, na cidade de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, de conformidade com o Artigo 74, IV e 79, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 065/2024 de 26 de Março de 2024, vem por meio desse divulgar o resultado preliminar das análises documentais referente as propostas de credenciamento apresentadas para o CREDENCIAMENTO 001/2024, das propostas protocoladas até 07/08/2024 as 17:30 hs, e resultados da análise conforme planilha abaixo:

RESULTADO TERCEIRA AVALIAÇÃO PARA PROTOCOLOS ATÉ 07/08/2024				
PROTOCOLO	**NOME CREDENCIADO**	**FUNÇÃO**	**STATUS**	**OBSERVAÇÕES**
3859/2024	S ARAUJO DE OLIVEIRA – ME	EXAMES LABORATORIAIS	HABILITADO	
4575/2024	VERIDIANA SALVADORI REZENDE	FARMACÊUTICO	HABILITADO	
4832/2024	LUCILENE TEODORO VENERO	TECNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO	
4882/2024	DANIELA NEVES REZENDE LTDA - ME	MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA (CLÍNICO GERAL)	INABILITADO	A Certidão Negativa de Falência, apresentada e do Distrito Federal, e a empresa a sede e em Mineiros-GO. A empresa não apresentou conforme solicitado no Edital o item**5.3.14 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, **expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica**, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a **60 (sessenta) dias** da abertura da sessão pública deste CREDENCIAMENTO, se outro prazo não constar do documento.
4955/2024	RAQUEL DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO	
5172/2024	W.C QUEIROZ BELFORT LTDA - ME	MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA (CLÍNICO GERAL)	INABILITADO	Não apresentou o item**5.3.14** Não apresentou o item**5.3.22.** Obs: apresentou da pessoa Física, e não da jurídica. Não apresentou o item**5.3.23** Não apresentou o item**5.3.24** Não apresentou o item**5.3.25** Não apresentou o item**5.3.26** Não apresentou o item**5.3.27** Não apresentou o item**5.3.28** Não apresentou o item**5.3.29** Não apresentou o item**5.3.30**

Do resultado da análise da Comissão Examinadora, caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do resultado no site do Município (www.santaritadoaraguaia.go.gov.br), **declaramos aberto a fase de recursos até as 17:30 hs do dia 19 de agosto de 2024**, e resultado final e homologação no dia **20 de agosto de 2024.**

Santa Rita do Araguaia – Goiás, 14 de agosto de 2024.

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Decreto 066/2024

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:2AB08D6F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR 168

DECRETO Nº 168 , DE 12 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.2729

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições que lhe confere,
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 697.074,58 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação 697.074,58

01 03 53	**SEC. MUN. DE SEGURANCA PUBLICA E MOBILIDADE**		
277	06.122.4100.4130.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	11.998,98
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 18 02	**AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC**		
611	17.122.4100.4197.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	671,85
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 10
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 19 03	**FUNDO MUNCIIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**		
642	18.122.4100.4169.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	496.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 51
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 19 03	**FUNDO MUNCIIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**		
649	18.122.4100.4169.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	25.747,50
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 03	**SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS**		
31	04.122.4100.2331.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 16	**SEC. MUN.DE INOV. TECNO., GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUC**		
204	04.126.4100.4212.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	112.656,25
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 162.656,25

Fontes de Recurso 1 00 162.656,25

Anulação:

01 03 53	**SEC. MUN. DE SEGURANCA PUBLICA E MOBILIDADE**		
288	06.122.4100.4130.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-11.998,98
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 18 02	**AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC**		
613	17.122.4100.4197.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-671,85
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R.: 0 1 10
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 19 03	**FUNDO MUNCIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**		
647	18.122.4100.4169.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-5.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 19 03	**FUNDO MUNCIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**		
648	18.122.4100.4169.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-5.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 19 03	FUNDO MUNCIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA		
650	18.122.4100.4169.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-15.747,50
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 19 03	FUNDO MUNCIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA		
654	18.122.4100.4180.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-46.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 51
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 19 03	FUNDO MUNCIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA		
655	18.122.4100.4180.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-300.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 51
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 19 03	FUNDO MUNCIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA		
656	18.122.4100.4180.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-150.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 51
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

-534.418,33

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

SENADOR CANEDO, 12 de AGOSTO de 2024

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlla Andrade Doescher
Código Identificador:AB01804E

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - 176

A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data limite abaixo indicada, através dos endereços citados abaixo neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT, até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade, e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.
Canais de de Atendimento: DETRAN: https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recurso-de-multa-de-transito, e-*mail*: protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço: Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029. Presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN da Unidade Federativa em que o recorrente é residente e domiciliado. Os formulários poderão ser retirados pelo *site* https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/. INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento(AAAAMMDD) da notificação, data da infração(AAAMMDD).

PLACA	A.I.T	Cod Infração	Data Vencimento	Data Infração	PLACA	A.I.T	Cod Infração	Data Vencimento	Data Infração
NLO9280	T005723771	54525	20240913	20240722	OMU7J73	T005617106	65992	20240913	20240725
EUW8715	T005723769	54525	20240913	20240722	OMU7J73	T005617107	60681	20240913	20240725
RBR2H66	T005723775	51851	20240913	20240723	KDJ2535	T005672522	57380	20240913	20240724

RBR2H66	T005723774	76331	20240913	20240723	MVY7301	T005740944	58192	20240913	20240725
NER2C38	T005723770	54525	20240913	20240722	QDF1I85	T005736445	55414	20240913	20240724
QKF2201	T005672524	54100	20240913	20240724	PQQ3J14	T005672519	57380	20240913	20240724
QKF2201	T005672525	65992	20240913	20240724	PAM6A48	T005617108	76332	20240913	20240725
SDF3I62	T005740950	60681	20240913	20240725	ONK9H29	T005736446	76251	20240913	20240724
KDT1E15	T005600325	76252	20240913	20240724	QDF1I85	T005740937	65992	20240913	20240724
RCF0D92	T005740945	65992	20240913	20240725	ONN8J81	T005672521	57380	20240913	20240724
ONL8861	T005740938	76252	20240913	20240724	NGZ5D77	T005672523	57380	20240913	20240724
QTN7C91	T005740941	65992	20240913	20240725	QTN9A26	T005740949	76331	20240913	20240725
QTN7C91	T005740942	66531	20240913	20240725	HRH6G81	T005512571	54521	20240913	20240724
NLN3080	T005740946	65992	20240913	20240725	RBU9F32	T005656039	57380	20240913	20240725
ONP0F18	T005576773	76251	20240913	20240726	RBU9F32	T005656040	65992	20240913	20240725
EPI5170	T005740943	51851	20240913	20240725	FHM4543	T005740935	76331	20240913	20240723
NKN6H29	T005753676	54523	20240913	20240726	NLR4502	T005654004	53800	20240913	20240722
JHR1B98	T005740947	76332	20240913	20240725	NFI9B74	T005740936	76331	20240913	20240723
NDC2913	T005768681	51851	20240913	20240726	OMO1J04	T005617102	76332	20240913	20240723
NKY2183	T005768682	51851	20240913	20240726	OUY2E93	T005654005	54521	20240913	20240727
NKY2183	T005768683	65992	20240913	20240726	OOF7425	T005769126	65992	20240913	20240727
KEP5082	T005736447	55414	20240913	20240724	NGT3H68	T005740940	65992	20240913	20240725
RBN7I08	T005762726	53800	20240913	20240724	NGT3H68	T005740939	51851	20240913	20240725
PRY0629	T005740948	65992	20240913	20240725	PRP4669	T005617103	63943	20240913	20240725
PED0G01	T005762728	55414	20240913	20240724	NGV3F53	T005617104	51851	20240913	20240725
PED0G01	T005762729	58350	20240913	20240724	NGV3F53	T005617105	65992	20240913	20240725
SHG7J26	T005275799	54523	20240913	20240726	NFJ2967	T005740952	76252	20240913	20240725
PED0G01	T005762730	69800	20240913	20240724	NFO5I28	T005617110	65992	20240913	20240725
RFO9B51	T005672517	76251	20240913	20240722	NFO5I28	T005617109	51851	20240913	20240725
EFQ5E91	T005672518	76252	20240913	20240722	QUY5G33	T005617111	51930	20240913	20240725
NFE6526	T005600324	76252	20240913	20240724	AJY6729	T005617113	76332	20240913	20240725
QWA8D5 3	T005736444	76251	20240913	20240724	ONB0C36	T005617114	76332	20240913	20240725
NKU5G45	T005672520	57380	20240913	20240724	NKQ9554	T005617115	51851	20240913	20240725
NKT2209	T005740954	51851	20240913	20240726	NBG3E66	T005617116	51851	20240913	20240725
NGB9D29	T005768676	76251	20240913	20240726	OZX0B15	T005771076	76251	20240913	20240727

ANDRÉ ALVES ROCHA
Superintendente de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Leandro Ribeiro de Miranda
Código Identificador:287F901B

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - 177/2024

A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data limite abaixo indicada, através dos endereços citados abaixo neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT, até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade, e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Canais de de Atendimento: DETRAN: https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recurso-de-multa-de-transito, e-*mail*: protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço: Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029. Presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN da Unidade Federativa em que o recorrente é residente e domiciliado. Os formulários poderão ser retirados pelo *site* https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/.

INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento(AAAAMMDD) da notificação, data da infração(AAAMMDD).

PLACA	A.I.T	Cod Infração	Data Vencimento	Data Infração	PLACA	A.I.T	Cod Infração	Data Vencimento	Data Infração
JFP3H52	T005768686	62620	20240916	20240728	PLK8E45	R027081126	74550	20240916	20240711
JFP3H52	T005768685	60502	20240916	20240728	OML9D12	R027081042	74550	20240916	20240712
JFP3H52	T005768684	58192	20240916	20240728	OMA6576	R027081035	74550	20240916	20240712
NXE2912	R027073394	74630	20240916	20240712	OMK5H81	R027081041	74550	20240916	20240711
NLD5A42	R027073365	74550	20240916	20240712	OMI3991	R027081037	74550	20240916	20240710
REM6A30	R027073561	74630	20240916	20240712	RMV4E73	R027081294	74550	20240916	20240710
SHD7E50	R027073619	74630	20240916	20240712	PQS1D70	R027081156	74710	20240916	20240710
NKW6I80	R027073361	74630	20240916	20240712	KCI9457	R027080861	56732	20240916	20240712
NXE2912	R027073396	74710	20240916	20240712	SCD9J10	R027081312	56732	20240916	20240712
HQA1530	R027073269	74630	20240916	20240712	NDX2746	R027080901	56732	20240916	20240711
JIN4620	R027073288	74710	20240916	20240712	JHM8G53	R027080835	56732	20240916	20240712
OMJ7166	R027073416	74550	20240916	20240710	JHD3D68	R027080834	56732	20240916	20240710
OVM0A67	R027073454	74550	20240916	20240712	OJK9D85	R027081032	56732	20240916	20240710
NGV0696	R027073349	74630	20240916	20240712	NKZ3H90	R027080948	56732	20240916	20240711
QNX7A19	R027073514	74630	20240916	20240711	ONQ3544	R027081075	56732	20240916	20240710
PRR7447	R027073497	74630	20240916	20240711	GOO3991	R027080809	56732	20240916	20240710
NLS0F17	R027073374	74550	20240916	20240711	PRE3719	R027081171	56732	20240916	20240710
RCF1H50	R027073547	74550	20240916	20240711	ONG5C07	R027081067	74550	20240916	20240712
SDD0J96	R027073599	74550	20240916	20240711	ONR7D17	R027081078	74550	20240916	20240712
JEV0A57	R027073278	74550	20240916	20240711	ONJ4385	R027081068	74550	20240916	20240710
RER5C34	R027073562	74550	20240916	20240711	RNZ7F01	R027081295	74550	20240916	20240710
NWM7A08	R027073388	74550	20240916	20240711	PQR6429	R027081154	74550	20240916	20240712
FNO4541	R027073256	74630	20240916	20240711	RUX2F23	R027081301	74550	20240916	20240712
NVV2G85	R027073379	74630	20240916	20240711	JGI7E50	R027080830	74630	20240916	20240712
NGB9729	R027073338	74630	20240916	20240711	OGH3A78	R027081010	74630	20240916	20240710
RBZ2I12	R027073540	74550	20240916	20240712	NKX6G17	R027080946	74710	20240916	20240712
OMR2D75	R027073420	74550	20240916	20240710	SDJ3C56	R027081383	74550	20240916	20240711
RBZ3B95	R027073541	74550	20240916	20240712	KER3I99	R027080878	74550	20240916	20240710
NFG7528	R027073330	74550	20240916	20240712	JFB3652	R027080824	74550	20240916	20240710
SGU3J53	R027073617	74550	20240916	20240712	NFD7782	R027080903	74550	20240916	20240714
NKZ2191	R027073362	74550	20240916	20240711	NGE3347	R027080914	74550	20240916	20240711
BMH4512	R027073239	74630	20240916	20240710	FHM2134	R027080781	74550	20240916	20240711
RBY5J10	R027073538	74550	20240916	20240711	NKX8567	R027080947	74550	20240916	20240711
RBY6I66	R027073539	74550	20240916	20240711	NKM6H72	R027080940	74550	20240916	20240711
NKV1G57	R027073359	74630	20240916	20240711	PKV3B59	R027081125	74550	20240916	20240711
RCE5H43	R027073546	74550	20240916	20240711	OMR7I84	R027081048	74550	20240916	20240714
QFR1F23	R027073509	74550	20240916	20240711	QNW7A96	R027081214	74550	20240916	20240714
NJZ7419	R027073354	74550	20240916	20240711	NOV7075	R027080970	74550	20240916	20240712
PQW5A03	R027073484	74550	20240916	20240711	HNC7G87	R027080815	74550	20240916	20240714
NGO2707	R027073345	74630	20240916	20240711	ONA6F12	R027081058	74550	20240916	20240714
NGH1J91	R027073341	74550	20240916	20240711	ONJ5I33	R027081069	74550	20240916	20240714
SCJ8E56	R027073582	74550	20240916	20240711	ONG4749	R027081066	74550	20240916	20240712
NGX8636	R027073350	74550	20240916	20240712	ONA1G43	R027081056	74550	20240916	20240710
OGU7F31	R027073410	74550	20240916	20240711	QPG7G56	R027081218	74550	20240916	20240711
HOI3276	R027073267	74550	20240916	20240711	PQC7A98	R027081132	74550	20240916	20240711
PQU6645	R027073481	74550	20240916	20240712	FRH1I42	R027080793	74550	20240916	20240711
NWC1D55	R027073383	74550	20240916	20240710	ORF0A13	R027081095	74550	20240916	20240711
RGD3J59	R027073567	74630	20240916	20240712	PRH8J68	R027081178	74550	20240916	20240711
OMS5733	R027073422	74710	20240916	20240711	CBG0013	R027080762	74550	20240916	20240710
NGG6004	R027073340	74550	20240916	20240712	NBN5858	R027080899	74550	20240916	20240712
NKZ2A60	R027073363	74550	20240916	20240712	NCS3A61	R027080900	74550	20240916	20240712
OGO5354	R027073407	74550	20240916	20240711	SCO2E43	R027081336	74550	20240916	20240711
NVS7D60	R027073377	74550	20240916	20240711	JIS4391	R027080843	74550	20240916	20240712
PAZ7549	R027073461	74550	20240916	20240710	PQB3I23	R027081128	74550	20240916	20240715
RCK6C61	R027073554	74550	20240916	20240710	PRU2805	R027081187	74550	20240916	20240710
RCM4F73	R027073557	74550	20240916	20240710	PRE9648	R027081174	74550	20240916	20240710
OML0727	R027073417	74710	20240916	20240710	PRD6C70	R027081170	74550	20240916	20240710
RCW2A50	R027073560	74550	20240916	20240710	JIM4595	R027080840	74550	20240916	20240710
SCN2J27	R027073584	74550	20240916	20240710	QNC4C55	R027081213	74550	20240916	20240712
SGU3J53	R027073616	74550	20240916	20240710	NMQ3236	R027080969	74550	20240916	20240712
HIH9J05	R027073264	74550	20240916	20240710	NWC1D55	R027080986	74710	20240916	20240710
QLC6E79	R027073512	74550	20240916	20240710	FPG1H27	R027080789	74550	20240916	20240714
ONI5259	R027073431	74550	20240916	20240711	PQX0J45	R027081162	74550	20240916	20240711
QTN2J12	R027073519	74550	20240916	20240711	PQL6356	R027081141	74550	20240916	20240711
OLR7F83	R027073414	74630	20240916	20240710	HRC7166	R027080817	74550	20240916	20240711
OZU2C73	R027073457	74630	20240916	20240711	MWS5J88	R027080897	74550	20240916	20240710
MEZ3392	R027073319	74550	20240916	20240710	QXM8D78	R027081234	74550	20240916	20240714
LRC4A26	R027073316	74630	20240916	20240711	QXL1D96	R027081232	74550	20240916	20240711
OOE9683	R027073448	74710	20240916	20240710	QTO4794	R027081224	74550	20240916	20240712
RBS6G31	R027073535	74550	20240916	20240710	NVS1078	R027080977	74550	20240916	20240712
PCT9B63	R027073466	74550	20240916	20240712	OVD0F36	R027081100	74550	20240916	20240710
JFZ3115	R027073279	74550	20240916	20240711	NWF5D13	R027080989	74550	20240916	20240710
NFR5580	R027073335	74550	20240916	20240711	NWC1D55	R027080987	74550	20240916	20240712
JGE3284	R027073281	74550	20240916	20240711	NWR9C88	R027080998	74550	20240916	20240714
FMN0359	R027073255	74550	20240916	20240710	NLG8B16	R027080958	74710	20240916	20240711
OOA6A61	R027073444	74550	20240916	20240710	SCX0H12	R027081359	74550	20240916	20240712
ONR1043	R027073437	74630	20240916	20240710	SCI5J30	R027081322	74550	20240916	20240710
PQS1D70	R027073480	74630	20240916	20240710	KBO6274	R027080858	74630	20240916	20240712
OBB5A64	R027073397	74710	20240916	20240710	PAA6C42	R027081108	74550	20240916	20240710
SDK1G42	R027073608	74550	20240916	20240710	JGC4449	R027080828	74550	20240916	20240710
MUG3H47	R027073322	74550	20240916	20240710	OGY0I28	R027081027	74550	20240916	20240710
NXE2912	R027073392	74550	20240916	20240710	QKE9G64	R027081209	74550	20240916	20240710
SDO2I00	R027073614	74550	20240916	20240710	NLR6877	R027080964	74550	20240916	20240710
OMV8E64	R027073426	74550	20240916	20240711	JYW4721	R027080856	74550	20240916	20240712
PQQ0G14	R027073477	74550	20240916	20240711	OZY2F72	R027081105	74550	20240916	20240712
NWI2B08	R027073386	74550	20240916	20240710	RCM1B95	R027081283	74630	20240916	20240712
OYF1E44	R027073456	74550	20240916	20240712	OMS5733	R027081050	74630	20240916	20240711
RBP4I98	R027073531	74550	20240916	20240712	ONR0F54	R027081076	74630	20240916	20240711

RCM3E72	R027073556	74550	20240916	20240711	KCN4831	R027080862	74710	20240916	20240711
KEW5086	R027073312	74550	20240916	20240711	OMS5733	R027081052	74710	20240916	20240711
MFF0300	R027073320	74550	20240916	20240711	SCD7B48	R027081310	74550	20240916	20240714
MFG9925	R027073321	74550	20240916	20240712	SCU1I76	R027081352	74550	20240916	20240714
NFK6I66	R027073332	74550	20240916	20240711	SCJ4A95	R027081326	74550	20240916	20240714
PRS3469	R027073498	74630	20240916	20240710	NEL1616	R027080902	74550	20240916	20240714
NKQ3E28	R027073358	74550	20240916	20240710	ONJ5I33	R027081070	74550	20240916	20240714
QMW3242	R027073513	74550	20240916	20240710	FYH1D39	R027080799	74550	20240916	20240711
ONO6G69	R027073436	74550	20240916	20240710	LZY7H91	R027080891	74550	20240916	20240711
ONR1H78	R027073438	74550	20240916	20240710	RCD3I97	R027081268	74630	20240916	20240711
MUG3H47	R027073323	74550	20240916	20240710	SCI2D65	R027081320	74630	20240916	20240712
KEU3656	R027073310	74630	20240916	20240710	IGP1D96	R027080820	74630	20240916	20240714
IQG0214	R027073274	74630	20240916	20240710	NGN4F38	R027080921	74630	20240916	20240710
MVQ2I06	R027073324	74710	20240916	20240710	OGO5C11	R027081018	74630	20240916	20240711
KEG6153	R027073307	74550	20240916	20240710	PHS0J05	R027081122	74630	20240916	20240714
KCM8676	R027073299	74630	20240916	20240711	NKA9J10	R027080933	74630	20240916	20240711
KCS7019	R027073301	74550	20240916	20240711	OMS5733	R027081051	74630	20240916	20240711
KCR5893	R027073300	74550	20240916	20240710	PSW4H10	R027081192	74550	20240916	20240710
SCV6A81	R027073592	74550	20240916	20240711	NUE3790	R027080974	74550	20240916	20240710
SCN4G86	R027073586	74550	20240916	20240711	RAL6G45	R027081239	74550	20240916	20240710
SCN4G86	R027073585	74550	20240916	20240711	SCI1J76	R027081319	74550	20240916	20240712
ONL6015	R027073434	74550	20240916	20240710	SDL0H04	R027081387	74550	20240916	20240710
PRU5450	R027073500	74550	20240916	20240711	MIB1B82	R027080893	74550	20240916	20240710
PYP0873	R027073506	74550	20240916	20240712	NLQ5J78	R027080963	74550	20240916	20240712
GZB2E38	R027073261	74550	20240916	20240710	PRG2H30	R027081176	74550	20240916	20240712
ONG4844	R027073428	74630	20240916	20240712	NWQ1128	R027080996	74550	20240916	20240711
PBJ6486	R027073462	74550	20240916	20240710	FVZ4B06	R027080796	74550	20240916	20240714
RCM3E42	R027073555	74550	20240916	20240710	MWO4A86	R027080896	74550	20240916	20240714
JEO4143	R027073276	74550	20240916	20240712	QXM8D78	R027081235	74550	20240916	20240714
OGJ6D31	R027073402	74550	20240916	20240712	QNW7A96	R027081215	74630	20240916	20240714
OGH1D41	R027073399	74550	20240916	20240712	OAZ5465	R027081005	74550	20240916	20240711
OGR6J95	R027073408	74550	20240916	20240710	PAD4C58	R027081110	74550	20240916	20240712
SDL0H04	R027073611	74550	20240916	20240711	PAS4398	R027081112	74550	20240916	20240711
SDL2C64	R027073612	74550	20240916	20240711	RBO1A25	R027081243	74550	20240916	20240710
HGD9554	R027073262	74550	20240916	20240711	ONK4H60	R027081072	74630	20240916	20240712
ONH8983	R027073430	74550	20240916	20240711	PQL8E77	R027081143	74630	20240916	20240714
PQZ2926	R027073486	74550	20240916	20240711	OUX0C39	R027081099	74630	20240916	20240711
PQZ0H93	R027073485	74550	20240916	20240711	NWQ0B85	R027080995	74630	20240916	20240712
PRA1H57	R027073487	74550	20240916	20240710	SBW9C48	R027081303	74550	20240916	20240712
JWA7742	R027073296	74550	20240916	20240710	PWE6G09	R027081195	74630	20240916	20240711
NWY8335	R027073391	74550	20240916	20240711	DBF8D67	R027080766	74550	20240916	20240711
ONL8121	R027073435	74550	20240916	20240712	RCK6G51	R027081282	74550	20240916	20240711
OOC2J74	R027073447	74550	20240916	20240711	BDC5B26	R027080760	74550	20240916	20240712
PQV0B65	R027073482	74550	20240916	20240710	SDB5C44	R027081365	74550	20240916	20240710
OUD4J00	R027073453	74550	20240916	20240710	PQT9E16	R027081159	74630	20240916	20240710
PAX2C18	R027073460	74550	20240916	20240711	NFV2686	R027080911	74550	20240916	20240711
RAR5G56	R027073527	74550	20240916	20240711	HGE1854	R027080810	74550	20240916	20240710
HSL1160	R027073271	74630	20240916	20240711	HJM1A23	R027080812	74550	20240916	20240712
MWN5275	R027073325	74630	20240916	20240711	PQO7971	R027081147	74550	20240916	20240711
GYH7053	R027073260	74630	20240916	20240712	NGV0696	R027080924	74630	20240916	20240712
AZA4I01	R027073237	74630	20240916	20240710	PAA5A41	R027081107	74550	20240916	20240710
RCG3J73	R027073550	74550	20240916	20240712	SCW6D86	R027081358	74550	20240916	20240710
RCN4F01	R027073559	74550	20240916	20240711	SCN4G86	R027081334	74550	20240916	20240710
RCE5C29	R027073545	74550	20240916	20240711	SDD9A77	R027081370	74550	20240916	20240711
RCG3H33	R027073549	74550	20240916	20240710	NFE9138	R027080904	74550	20240916	20240710
SCE4B90	R027073577	74550	20240916	20240710	NGW4742	R027080926	74550	20240916	20240712
RCF2A50	R027073548	74550	20240916	20240712	NGF8170	R027080917	74550	20240916	20240710
RCJ3D90	R027073552	74550	20240916	20240711	NGF7E77	R027080915	74550	20240916	20240711
KDT7D70	R027073305	74550	20240916	20240711	NKK6B47	R027080938	74550	20240916	20240710
SDK4B07	R027073610	74550	20240916	20240711	OMR8B40	R027081049	74550	20240916	20240711
SDG8I31	R027073604	74550	20240916	20240710	ONS0H26	R027081079	74550	20240916	20240710
JEQ3900	R027073277	74550	20240916	20240714	OOA8A60	R027081086	74550	20240916	20240712
QET3969	R027073508	74550	20240916	20240712	PQL4108	R027081140	74550	20240916	20240712
NFY5467	R027073337	74550	20240916	20240714	PQP0658	R027081149	74550	20240916	20240711
RFH6D83	R027073563	74550	20240916	20240714	NGO3201	R027080923	74550	20240916	20240712
NGO1905	R027073344	74550	20240916	20240712	JKG9D70	R027080852	74550	20240916	20240710
JKK5067	R027073293	74550	20240916	20240714	NLS8389	R027080966	74550	20240916	20240710
OOA2635	R027073442	74550	20240916	20240714	OOS1A02	R027081094	74550	20240916	20240712
JTX5J33	R027073295	74550	20240916	20240714	MUG3H47	R027080894	74550	20240916	20240710
QUB5H54	R027073523	74550	20240916	20240714	NXE2912	R027080999	74550	20240916	20240710
NEJ9B75	R027073329	74550	20240916	20240711	KEB2769	R027080873	74630	20240916	20240712
NFW2E36	R027073336	74550	20240916	20240711	OGO9802	R027081020	74630	20240916	20240710
RFV2B09	R027073566	74550	20240916	20240710	PAE9B72	R027081111	74550	20240916	20240710
NGM9F78	R027073343	74550	20240916	20240711	JIQ0B67	R027080842	74550	20240916	20240715
NGM2B81	R027073342	74550	20240916	20240711	RCF5C73	R027081274	74550	20240916	20240717
OGM5D38	R027073404	74550	20240916	20240711	KEP2465	R027080877	74550	20240916	20240713
JJS8H10	R027073291	74550	20240916	20240710	PRU4G27	R027081188	74630	20240916	20240717
NLI5A77	R027073370	74550	20240916	20240711	SCS2G35	R027081345	74550	20240916	20240717
DXR2A32	R027073245	74550	20240916	20240712	SDI1C08	R027081381	74550	20240916	20240713
QXS0E55	R027073526	74550	20240916	20240712	NFO7952	R027080907	74550	20240916	20240715
NGZ4405	R027073351	74630	20240916	20240714	EHX8C54	R027080774	74550	20240916	20240713
JKK5067	R027073294	74630	20240916	20240714	KIC6G78	R027080884	74550	20240916	20240713
JZT0458	R027073297	74630	20240916	20240714	JKN9A90	R027080853	74550	20240916	20240717
MAY5H91	R027073317	74550	20240916	20240710	PQL6768	R027081142	74550	20240916	20240714
PAK2D29	R027073458	74550	20240916	20240711	PQY3G68	R027081165	74550	20240916	20240710
RBO8D76	R027073530	74550	20240916	20240711	QQQ7J69	R027081220	74550	20240916	20240710
SBY3F38	R027073573	74550	20240916	20240710	PRI9G06	R027081180	74550	20240916	20240714
NCM0B74	R027073328	74550	20240916	20240710	FUF9D66	R027080795	74550	20240916	20240714
RCI4920	R027073551	74550	20240916	20240711	NWC2B05	R027080988	74550	20240916	20240714

SCC4B52	R027073575	74550	20240916	20240711	NXE2912	R027081000	74550	20240916	20240712
KDL9707	R027073303	74550	20240916	20240711	SDN3H82	R027081393	74550	20240916	20240711
KDV0134	R027073306	74550	20240916	20240710	PHA8E77	R027081121	74550	20240916	20240711
KDP2A64	R027073304	74550	20240916	20240710	OMU0G62	R027081053	74550	20240916	20240711
SDG1J36	R027073602	74550	20240916	20240710	PQY2G56	R027081164	74550	20240916	20240712
SDE4G58	R027073600	74550	20240916	20240711	QTN1I49	R027081222	74550	20240916	20240711
KEK4C22	R027073308	74550	20240916	20240710	QTN4861	R027081223	74550	20240916	20240712
NGR8C20	R027073346	74550	20240916	20240711	HNZ0C35	R027080816	74550	20240916	20240717
KHD0E23	R027073315	74550	20240916	20240710	PQZ5B22	R027081167	74550	20240916	20240713
OMX2A01	R027073427	74550	20240916	20240711	PQP5868	R027081151	74550	20240916	20240715
OMR0C34	R027073419	74550	20240916	20240711	KBV1294	R027080859	74630	20240916	20240713
ENL7J86	R027073248	74550	20240916	20240710	RCE5A96	R027081272	74630	20240916	20240717
ONW5198	R027073440	74550	20240916	20240711	KDM3I31	R027080869	74630	20240916	20240713
NOL5H52	R027073375	74550	20240916	20240711	OOD9920	R027081091	74630	20240916	20240713
OOA2E35	R027073443	74550	20240916	20240711	NVS8D72	R027080978	74710	20240916	20240714
PQS1093	R027073478	74550	20240916	20240712	LAO1144	R027080888	74550	20240916	20240714
DSW6960	R027073244	74550	20240916	20240711	JZL2J11	R027080857	74550	20240916	20240711
JIJ5H92	R027073286	74550	20240916	20240711	NFI4078	R027080905	74630	20240916	20240712
NKP1H39	R027073357	74550	20240916	20240710	OBC0F14	R027081006	74550	20240916	20240711
NKP1F97	R027073356	74550	20240916	20240711	SBW6D26	R027081302	74550	20240916	20240711
FLQ0J24	R027073253	74550	20240916	20240710	QCC2B47	R027081206	74550	20240916	20240712
OMR4F09	R027073421	74550	20240916	20240710	RCI6H35	R027081277	74550	20240916	20240714
ONG5C07	R027073429	74550	20240916	20240710	RCC9F90	R027081267	74550	20240916	20240712
ONR5G14	R027073439	74550	20240916	20240711	SCD8I20	R027081311	74550	20240916	20240710
ONL5398	R027073433	74550	20240916	20240711	SCH9J30	R027081318	74550	20240916	20240711
FWS0300	R027073258	74550	20240916	20240711	SBX7C08	R027081304	74630	20240916	20240712
NXE2912	R027073395	74550	20240916	20240712	NKN9B37	R027080941	74630	20240916	20240712
SCX4C30	R027073593	74630	20240916	20240710	KBZ2J05	R027080860	74710	20240916	20240711
SDM2F47	R027073613	74630	20240916	20240711	QBN3B24	R027081205	74550	20240916	20240711
OOE9683	R027073449	74630	20240916	20240710	RCJ6B35	R027081280	74550	20240916	20240712
QTO2I14	R027073521	74630	20240916	20240712	SCT7G35	R027081351	74550	20240916	20240710
QTO2I14	R027073520	74630	20240916	20240712	SCP7E99	R027081340	74550	20240916	20240711
OOC1660	R027073446	74550	20240916	20240710	RBW6E60	R027081259	74550	20240916	20240713
OOY3C82	R027073451	74550	20240916	20240710	RBY6I95	R027081260	74550	20240916	20240714
QOC4B07	R027073515	74550	20240916	20240711	SBY5A48	R027081305	74550	20240916	20240713
QOK5550	R027073516	74550	20240916	20240711	SDG5B16	R027081374	74550	20240916	20240714
PQI3D19	R027073470	74550	20240916	20240711	SDJ5G17	R027081385	74550	20240916	20240713
PQG4C50	R027073469	74550	20240916	20240710	SDD3G96	R027081369	74550	20240916	20240717
NVU3H08	R027073378	74550	20240916	20240710	REM7C77	R027081287	74550	20240916	20240714
RBO3B78	R027073529	74550	20240916	20240711	NFV1G38	R027080910	74550	20240916	20240713
SDG0I82	R027073601	74550	20240916	20240711	NFU5A52	R027080909	74550	20240916	20240717
OGV0348	R027073411	74550	20240916	20240711	SCM7D50	R027081332	74550	20240916	20240711
OOE9683	R027073450	74550	20240916	20240711	SCR0J78	R027081344	74550	20240916	20240712
PQP0658	R027073475	74550	20240916	20240711	SCX5B91	R027081362	74550	20240916	20240711
HPW3F63	R027073268	74630	20240916	20240711	SCU3H93	R027081353	74550	20240916	20240714
KEO2874	R027073309	60503	20240916	20240711	SDH0E26	R027081377	74550	20240916	20240714
PRP9066	R027073496	60503	20240916	20240711	SDO9J35	R027081397	74550	20240916	20240712
PXZ4A22	R027073505	74550	20240916	20240710	SDA0G65	R027081364	74550	20240916	20240711
OYB0871	R027073455	74550	20240916	20240710	KEU4F49	R027080879	74550	20240916	20240714
RBN4J21	R027073528	74630	20240916	20240711	NGZ8B17	R027080928	74550	20240916	20240710
SCO0E10	R027073587	74630	20240916	20240710	NLC0037	R027080950	74630	20240916	20240712
DFE3661	R027073242	74630	20240916	20240711	RCJ2I54	R027081278	74550	20240916	20240712
JGN4756	R027073282	74630	20240916	20240711	RCC9F90	R027081266	74550	20240916	20240712
OGO5354	R027073406	74630	20240916	20240710	FGL5C77	R027080780	74550	20240916	20240712
SGT4B25	R027073615	74630	20240916	20240711	GJS3F68	R027080808	74550	20240916	20240712
NKW6I80	R027073360	74630	20240916	20240711	OMM1868	R027081043	74550	20240916	20240712
HMY6B50	R027073265	74710	20240916	20240712	PQP4A81	R027081150	74550	20240916	20240712
NAP0657	R027073327	74550	20240916	20240712	PQR9991	R027081155	74550	20240916	20240712
KEY3028	R027073313	74550	20240916	20240711	NSH2628	R027080973	74550	20240916	20240712
NGD5833	R027073339	74550	20240916	20240711	QSM1C54	R027081221	74550	20240916	20240712
HZY4120	R027073273	56732	20240916	20240711	EGF1A85	R027080771	74550	20240916	20240714
NGV0696	R027073348	74550	20240916	20240711	JGY5981	R027080833	74550	20240916	20240717
OGH3E36	R027073400	74550	20240916	20240711	NGZ8B17	R027080929	74550	20240916	20240717
HOE4476	R027073266	74550	20240916	20240711	OGO6A32	R027081019	74550	20240916	20240717
KBO6274	R027073298	74550	20240916	20240711	OGH1D41	R027081009	74550	20240916	20240714
RCN2J35	R027073558	74550	20240916	20240711	OGR8B65	R027081023	74550	20240916	20240714
SCQ4F46	R027073589	74550	20240916	20240711	OGJ1E65	R027081013	74550	20240916	20240714
JGC6470	R027073280	74550	20240916	20240711	SGY5G91	R027081409	74550	20240916	20240713
PQK8B23	R027073472	74550	20240916	20240711	KIW2768	R027080885	74550	20240916	20240714
PRO7918	R027073494	74550	20240916	20240711	HJO7127	R027080813	74550	20240916	20240714
OBE1A24	R027073398	74550	20240916	20240712	NGF8170	R027080916	74550	20240916	20240710
PBL1D39	R027073463	74550	20240916	20240712	OGR6600	R027081022	74550	20240916	20240711
SCK7D53	R027073583	74550	20240916	20240712	OGI3046	R027081011	74550	20240916	20240710
SDB6G07	R027073597	74550	20240916	20240712	OGZ8F50	R027081028	74550	20240916	20240712
SDG2H76	R027073603	74550	20240916	20240712	EHB0H67	R027080773	74550	20240916	20240711
KEY9122	R027073314	74550	20240916	20240712	FHT2C94	R027080782	74550	20240916	20240710
RFU8E21	R027073565	74550	20240916	20240712	KHY7C37	R027080883	74550	20240916	20240710
QGQ1600	R027073510	74550	20240916	20240712	PIM7C60	R027081124	74550	20240916	20240710
JJT5E00	R027073292	74550	20240916	20240712	KMA6H70	R027080886	74630	20240916	20240712
JJO8A64	R027073290	74550	20240916	20240712	NXE2912	R027081001	74630	20240916	20240712
NJO3B13	R027073353	74550	20240916	20240712	RBZ4G20	R027081263	74550	20240916	20240710
BLN9A93	R027073238	74550	20240916	20240712	RBV8B30	R027081256	74550	20240916	20240712
PQL5C15	R027073473	74630	20240916	20240711	RBV3A94	R027081254	74550	20240916	20240711
HGE1854	R027073263	74630	20240916	20240711	RBS8C99	R027081247	74550	20240916	20240712
FAR7B43	R027073250	74550	20240916	20240711	RCE7G33	R027081273	74550	20240916	20240711
OGI2242	R027073401	74550	20240916	20240711	SCW1G01	R027081354	74550	20240916	20240710
NXE2912	R027073393	74630	20240916	20240711	SCW2G14	R027081356	74550	20240916	20240712
KDD1551	R027073302	74550	20240916	20240711	SCE7C47	R027081314	74550	20240916	20240712
OGY5A95	R027073413	74550	20240916	20240711	JJL6F25	R027080849	74550	20240916	20240714

NHD7824	R027073352	74550	20240916	20240711	NJY1G26	R027080932	74550	20240916	20240713
NLC8832	R027073364	74550	20240916	20240712	JKG8H49	R027080851	74550	20240916	20240714
NLE5933	R027073367	74550	20240916	20240712	NKB8E37	R027080934	74550	20240916	20240713
NLJ1A35	R027073372	74550	20240916	20240712	NKL8848	R027080939	74550	20240916	20240714
NLJ0B45	R027073371	74550	20240916	20240712	NLE4A45	R027080956	74550	20240916	20240714
NLD6I52	R027073366	74550	20240916	20240712	ONB9D76	R027081060	74550	20240916	20240713
COH5I17	R027073240	74550	20240916	20240712	ONG0G90	R027081064	74550	20240916	20240713
PRI4604	R027073490	74550	20240916	20240712	EOS7F93	R027080775	74550	20240916	20240714
NWD1206	R027073384	74550	20240916	20240712	PQE7I64	R027081134	74550	20240916	20240713
NWK1H04	R027073387	74550	20240916	20240712	GJS3F68	R027080807	74550	20240916	20240711
RBR2F19	R027073533	74550	20240916	20240711	JKF2F61	R027080850	74550	20240916	20240714
QEJ9G13	R027073507	74550	20240916	20240711	NLP7265	R027080961	74550	20240916	20240714
JJL3G71	R027073289	74550	20240916	20240711	NLS9092	R027080967	74550	20240916	20240714
NLH4211	R027073369	74550	20240916	20240711	HMZ0844	R027080814	74550	20240916	20240711
PQD0E43	R027073468	74550	20240916	20240711	OMI2B40	R027081036	74550	20240916	20240711
PRF5127	R027073488	74550	20240916	20240711	ONU6D46	R027081083	74550	20240916	20240711
PRO9831	R027073495	74550	20240916	20240711	SDL7J42	R027081390	74550	20240916	20240712
NJX0532	R027080931	74630	20240916	20240713	NFM1566	R027080906	74550	20240916	20240712
RCE4D38	R027081271	74710	20240916	20240713	SGS3D45	R027081404	74550	20240916	20240712
PQW7474	R027081161	74550	20240916	20240714	NKH9328	R027080936	74550	20240916	20240712
PQM9196	R027081144	74550	20240916	20240713	PRN7303	R027081184	74550	20240916	20240712
NXK7A61	R027081003	74550	20240916	20240714	LSK1H87	R027080889	74550	20240916	20240711
OGT9550	R027081025	74550	20240916	20240713	NVY8B93	R027080981	74630	20240916	20240712
ONU4E13	R027081081	74550	20240916	20240713	SDG2H23	R027081372	74710	20240916	20240712
SCC1C30	R027081308	74550	20240916	20240713	EGJ6J34	R027080772	74550	20240916	20240711
SSK9B56	R027081414	74550	20240916	20240714	NLA8J11	R027080949	74550	20240916	20240712
KCW5264	R027080865	74550	20240916	20240711	RRV3C73	R027081296	74550	20240916	20240712
RBU1H65	R027081253	74550	20240916	20240710	PQM9E95	R027081145	74550	20240916	20240714
RBR4H63	R027081245	74550	20240916	20240711	NSE9248	R027080972	74550	20240916	20240713
RBZ4A77	R027081262	74550	20240916	20240711	IUD5H91	R027080822	74550	20240916	20240717
SCI4I71	R027081321	74550	20240916	20240710	AXF4838	R027080759	74550	20240916	20240714
KDX6738	R027080871	74550	20240916	20240711	NXF3472	R027081002	74550	20240916	20240714
KDN3B81	R027080870	74550	20240916	20240711	RCB3G61	R027081264	74630	20240916	20240714
SDN6D24	R027081396	74550	20240916	20240710	KFB6D59	R027080882	74630	20240916	20240714
SDL3G36	R027081388	74550	20240916	20240714	NFU0209	R027080908	74630	20240916	20240713
PBN2A30	R027081116	60503	20240916	20240710	NGW9718	R027080927	74630	20240916	20240714
NWB6B44	R027080985	74630	20240916	20240710	OGS8J86	R027081024	74630	20240916	20240714
KDG7A49	R027080866	74710	20240916	20240710	JIT8D05	R027080845	74630	20240916	20240714
PTS6F03	R027081193	74710	20240916	20240710	ONB3673	R027081059	74550	20240916	20240711
REF9H37	R027081286	60503	20240916	20240711	PQE5I14	R027081133	74550	20240916	20240711
NKQ1J73	R027080943	60503	20240916	20240710	PQO8H40	R027081148	74550	20240916	20240711
NLD4G80	R027080953	60503	20240916	20240710	PQV5G66	R027081160	74550	20240916	20240711
OMW8466	R027081055	60503	20240916	20240710	PQF3B89	R027081135	74550	20240916	20240710
RBV9E82	R027081257	74550	20240916	20240711	PRP4615	R027081185	74550	20240916	20240710
RCJ4C25	R027081279	74550	20240916	20240710	PRC5A14	R027081169	74550	20240916	20240714
SCS8I21	R027081347	74550	20240916	20240711	PRJ0H59	R027081181	74550	20240916	20240710
SCQ2A48	R027081341	74550	20240916	20240710	LYB2337	R027080890	74550	20240916	20240712
JJJ4294	R027080848	74550	20240916	20240710	GBD6G82	R027080802	74550	20240916	20240712
SDI1F77	R027081382	74550	20240916	20240710	SCN0F08	R027081333	74550	20240916	20240710
JFS9J81	R027080826	74550	20240916	20240712	SCX4C30	R027081361	74550	20240916	20240710
OGK0I32	R027081015	74550	20240916	20240710	SCI8C40	R027081323	74550	20240916	20240712
FMN0359	R027080785	74550	20240916	20240712	KDL0804	R027080867	74550	20240916	20240712
ONR1H19	R027081077	74550	20240916	20240712	KDL8370	R027080868	74550	20240916	20240712
OFN7I67	R027081007	74630	20240916	20240710	SDG2J46	R027081373	74550	20240916	20240712
PQS1D70	R027081157	74630	20240916	20240712	JHP9J23	R027080837	74550	20240916	20240711
ETA4J34	R027080776	74630	20240916	20240712	JIP5221	R027080841	74550	20240916	20240712
NWA3G69	R027080982	74550	20240916	20240714	NLJ3D99	R027080959	74550	20240916	20240712
KEK5510	R027080875	74630	20240916	20240714	PQP7F62	R027081152	74550	20240916	20240712
PQO1H10	R027081146	74630	20240916	20240713	OMN3C09	R027081045	74630	20240916	20240714
RBS9E21	R027081248	74550	20240916	20240714	ONY6875	R027081085	74630	20240916	20240713
DFN6B72	R027080767	74550	20240916	20240713	OAU1B15	R027081004	74710	20240916	20240714
NLM2892	R027080960	74550	20240916	20240714	SCO5E14	R027081337	74710	20240916	20240714
CZA0707	R027080765	74550	20240916	20240714	NGV0696	R027080925	74550	20240916	20240714
SCJ0B84	R027081324	74550	20240916	20240714	FRF2730	R027080791	74550	20240916	20240716
SDD0I36	R027081368	74550	20240916	20240714	OZW1F88	R027081104	74550	20240916	20240713
SDN4A75	R027081394	74550	20240916	20240714	RCK3B01	R027081281	74550	20240916	20240713
KEK2J83	R027080874	74550	20240916	20240716	KEN2110	R027080876	74550	20240916	20240714
QKF9D00	R027081210	74550	20240916	20240714	NWO4281	R027080994	74630	20240916	20240713
SDB7E47	R027081366	74550	20240916	20240714	NKV9F62	R027080945	74710	20240916	20240714
SDG7E48	R027081375	74550	20240916	20240710	FSL1491	R027080794	74550	20240916	20240714
SDJ3C56	R027081384	74550	20240916	20240711	SSK1G96	R027081413	74550	20240916	20240714
KFA3E47	R027080881	74550	20240916	20240711	BTB0G35	R027080761	74550	20240916	20240710
NGF8603	R027080918	74550	20240916	20240711	QTQ3469	R027081226	74550	20240916	20240714
OGO9986	R027081021	74550	20240916	20240710	NWI8H70	R027080990	74550	20240916	20240714
OGV9D88	R027081026	74550	20240916	20240711	CYA2224	R027080764	74550	20240916	20240711
SGQ9B05	R027081401	74550	20240916	20240711	FRG6D20	R027080792	74550	20240916	20240710
SGQ9B05	R027081402	74550	20240916	20240712	PRE8D40	R027081173	74550	20240916	20240711
SGS5A46	R027081405	74550	20240916	20240711	PRX5B58	R027081190	74550	20240916	20240710
SDH2I42	R027081379	74550	20240916	20240710	QUW3I28	R027081230	74550	20240916	20240710
NGC2I90	R027080913	74550	20240916	20240712	HWN3589	R027080819	74550	20240916	20240710
SGT4B25	R027081407	74550	20240916	20240710	SCE4B90	R027081313	74630	20240916	20240710
OJM2B23	R027081033	74550	20240916	20240710	NGO2707	R027080922	74630	20240916	20240712
ONK3C29	R027081071	74550	20240916	20240710	NVU0156	R027080979	74630	20240916	20240711
OOB0D37	R027081087	74550	20240916	20240710	RBT0B35	R027081249	74550	20240916	20240710
PRF5336	R027081175	74550	20240916	20240711	SCS6B53	R027081346	74550	20240916	20240716
PRE8B80	R027081172	74550	20240916	20240711	OMJ6D77	R027081040	74550	20240916	20240713
NWM6584	R027080992	74550	20240916	20240712	ONA2I79	R027081057	74550	20240916	20240713
SDG9G66	R027081376	74630	20240916	20240712	OOD2819	R027081090	74550	20240916	20240716
NLQ0B77	R027080962	74630	20240916	20240710	PQP8I08	R027081153	74550	20240916	20240713

NLC3798	R027080951	74710	20240916	20240710	PRI8416	R027081179	74550	20240916	20240713
RBT7J26	R027081250	74550	20240916	20240712	QCY6E32	R027081207	74630	20240916	20240713
RBW4H58	R027081258	74550	20240916	20240710	OGK9437	R027081016	74550	20240916	20240716
RBM4I65	R027081241	74550	20240916	20240712	OHA5547	R027081029	74550	20240916	20240716
KCV7762	R027080864	74550	20240916	20240712	DMU4087	R027080769	74550	20240916	20240716
JFU9552	R027080827	74550	20240916	20240712	ONG2F85	R027081065	74550	20240916	20240716
NGB0501	R027080912	74550	20240916	20240712	JIT8D05	R027080844	74630	20240916	20240714
NGL6963	R027080919	74550	20240916	20240712	ONU4E13	R027081082	74550	20240916	20240713
SGS8D53	R027081406	74550	20240916	20240712	SCN7J08	R027081335	74630	20240916	20240711
OMU3536	R027081054	74550	20240916	20240712	SCQ3I23	R027081342	74630	20240916	20240711
SDM2F42	R027081391	74630	20240916	20240714	SCY4I46	R027081363	74630	20240916	20240712
FPT8827	R027080790	74630	20240916	20240716	SCB1E71	R027081306	74630	20240916	20240710
PBF4A10	R027081114	74550	20240916	20240711	SGY5G91	R027081408	74630	20240916	20240712
PBY3I99	R027081118	74550	20240916	20240714	NIE2A53	R027080930	74630	20240916	20240712
RBR2G11	R027081244	74550	20240916	20240712	OMI8698	R027081038	74630	20240916	20240710
RBS6C69	R027081246	74550	20240916	20240712	RTT8B54	R027081298	74630	20240916	20240711
RBT8F73	R027081251	74550	20240916	20240714	OMM1B64	R027081044	74550	20240916	20240710
RCH1G39	R027081276	74550	20240916	20240714	ONN2A95	R027081074	74550	20240916	20240710
SCJ2J34	R027081325	74550	20240916	20240712	OOQ5I00	R027081093	74550	20240916	20240712
SCC8B66	R027081309	74550	20240916	20240711	RBZ3B26	R027081261	74550	20240916	20240710
SDL4H43	R027081389	74550	20240916	20240710	KCR6581	R027080863	74550	20240916	20240710
OHA9J18	R027081030	74550	20240916	20240710	DJL5392	R027080768	74550	20240916	20240712
JII3039	R027080839	74550	20240916	20240712	OMN7A05	R027081046	74550	20240916	20240710
NLC9A15	R027080952	74550	20240916	20240710	QOR5877	R027081217	74550	20240916	20240712
NLU7B75	R027080968	74550	20240916	20240710	HSD9G69	R027080818	74550	20240916	20240712

ANDRÉ ALVES ROCHA
Superintendente de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Leandro Ribeiro de Miranda
Código Identificador: AED52308

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - 179/2024

A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data limite abaixo indicada, através dos endereços citados abaixo neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT, até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade, e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.
Canais de de Atendimento: DETRAN: https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recurso-de-multa-de-transito, e-*mail*: protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço: Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029. Presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN da Unidade Federativa em que o recorrente é residente e domiciliado. Os formulários poderão ser retirados pelo *site* https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/. INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento(AAAAMMDD) da notificação, data da infração(AAAMMDD).

PLACA	A.I.T	Cod Infração	Data Vencimento	Data Infração	PLACA	A.I.T	Cod Infração	Data Vencimento	Data Infração
KEF2581	T005740957	65992	20240917	20240731	NWI5012	T005762737	51851	20240917	20240731
JHB0H42	T005762734	51851	20240917	20240731	NFV2215	T005744506	55500	20240917	20240731
NGO0850	T005762733	51851	20240917	20240731	NKL5837	T005744507	51851	20240917	20240731
RBY7H16	T005762735	57380	20240917	20240731	NKL5837	T005744508	65992	20240917	20240731
OMU6I04	T005740958	76331	20240917	20240731	FXM7H18	T005744509	72340	20240917	20240731
JSV0G05	T005762731	51851	20240917	20240730	PQH4J36	T005744511	51851	20240917	20240731
EPX8D88	T005744497	54525	20240917	20240730	FXM7H18	T005744510	64080	20240917	20240731
NKK2J57	T005762732	55414	20240917	20240730	NFC9A77	T005744516	52152	20240917	20240731

KDB6C90	T005769128	52741	20240917	20240730	NGR6711	T005768688	59241	20240917	20240730
KDB6C90	T005769129	65992	20240917	20240730	NGR6711	T005768687	50100	20240917	20240730
KDB6C90	T005769130	65565	20240917	20240730	NGR6711	T005768689	65992	20240917	20240730
KEW5150	T005762746	66371	20240917	20240731	KCJ7H66	T005768690	57380	20240917	20240730
KEW5150	T005762747	65992	20240917	20240731	OMY0227	T005771084	54100	20240917	20240729
JUF0D17	T005768691	65640	20240917	20240731	RKO1B56	T005763691	55330	20240917	20240727
NFE5419	T005762739	51851	20240917	20240731	NFY0H57	T005771082	54100	20240917	20240729
KEF0879	T005762738	51851	20240917	20240731	EVH4256	T005771083	54100	20240917	20240729
HXH8490	T005762740	65992	20240917	20240731	JKF8A91	T005771078	51851	20240917	20240729
JIY1896	T005762741	51851	20240917	20240731	PQR0162	T005771079	51851	20240917	20240729
KEM4061	T005762742	51851	20240917	20240731	EHS4387	T005771080	73400	20240917	20240729
HSC4709	T005740959	51851	20240917	20240731	QPI1A76	T005617118	57380	20240917	20240729
OMV7B00	T005762743	51851	20240917	20240731	JQY3738	T005740955	65992	20240917	20240729
NLQ9117	T005740960	51852	20240917	20240731	KEE0659	T005751137	55250	20240917	20240729
NKD7H80	T005762745	51851	20240917	20240731	GOB7736	T005546660	54100	20240917	20240729
JJI5411	T005762744	51851	20240917	20240731	PRV8882	T005740956	76331	20240917	20240729
FJT2A05	T005762736	51851	20240917	20240731					

ANDRÉ ALVES ROCHA
Superintendente de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Leandro Ribeiro de Miranda
Código Identificador:10D85BCC

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - 178/2024

A Prefeitura Municipal de Senador Canedo através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA PENALIDADE** de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

Canais de de Atendimento: DETRAN https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recurso-de-multa-de-transito, por *e-Mail*: protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029. Presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN do Estado em que o recorrente é residente e domiciliado. Os formulários poderão ser retirados pelo *site* https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/.

INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (AAAAMMDD) **(data limite para recurso)**, valor da multa (R$ 000,00), data da infração (AAAAMMDD) **.**

PLACA	A.I.T	Cod Infração	Data Vencimento	Valor R$	Data Infração	PLACA	A.I.T	Cod Infração	Data Vencimento	Valor R$	Data Infração
RBL4E75	R026784796	74550	20240916	13016	20240523	QTS7956	R026753598	74630	20240916	19523	20240525
SCY0F83	R026784876	74550	20240916	13016	20240523	QXY7I47	R026753603	74630	20240916	19523	20240526
RBZ3G51	R026784815	74550	20240916	13016	20240523	GIL8444	R026753224	74710	20240916	88041	20240525
HCS5H45	R026784449	74550	20240916	13016	20240524	RBM3J12	R026753611	74550	20240916	13016	20240521
EFQ0I41	R026784433	74550	20240916	13016	20240523	RBK0D41	R026753607	74550	20240916	13016	20240523
QCA3I57	R026784768	74550	20240916	13016	20240524	SCL0A15	R026753685	74550	20240916	13016	20240524
OGW1F09	R026784623	74550	20240916	13016	20240524	PQG6J13	R026753513	74550	20240916	13016	20240525
KDG1G93	R026784508	74630	20240916	19523	20240523	PQR7B62	R026753525	74550	20240916	13016	20240526
SDA7D46	R026784879	74630	20240916	19523	20240524	PRV9314	R026753559	74550	20240916	13016	20240525
JKM9876	R026784494	74630	20240916	19523	20240523	QQD2E02	T005620380	54525	20240916	19523	20240606
RBY3C89	R026784810	74550	20240916	13016	20240523	QDO6F00	T005620377	54525	20240916	19523	20240606
QCR4E04	R026784769	74550	20240916	13016	20240523	KDW5451	T005620379	54525	20240916	19523	20240606
RCM7F89	R026784834	74550	20240916	13016	20240523	NKE1A68	T005620378	54525	20240916	19523	20240606
OGT6133	R026784621	74550	20240916	13016	20240522	QQJ5F67	T005620381	54525	20240916	19523	20240606
RCH5C89	R026784827	74550	20240916	13016	20240522	OAP5B63	T005589867	54523	20240916	19523	20240609
SCP0J27	R026784870	74550	20240916	13016	20240522	NGV6F45	T005589868	51851	20240916	19523	20240609
SRU1A00	R026784898	74630	20240916	19523	20240526	NGV6F45	T005589869	65992	20240916	29347	20240609
DKK2035	R026784426	74550	20240916	13016	20240523	PQG4A30	R026753509	74550	20240916	13016	20240525
JKD8C06	R026784489	74550	20240916	13016	20240522	PQT4A25	R026753527	74550	20240916	13016	20240520
SSF6J26	R026784899	74550	20240916	13016	20240524	PRB3528	R026753535	74550	20240916	13016	20240520
NTZ2G87	R026784583	74550	20240916	13016	20240523	PRH9D73	R026753542	74550	20240916	13016	20240523
QTQ5B22	R026784785	74550	20240916	13016	20240524	RSA5C92	R026753657	74550	20240916	13016	20240525
NVU7687	R026784593	74550	20240916	13016	20240524	OTT7F95	R026753470	74550	20240916	13016	20240524
NWQ0D51	R026784609	74550	20240916	13016	20240523	QTO6A54	R026753592	74550	20240916	13016	20240524
QXI2875	R026784793	74550	20240916	13016	20240523	KEB3F98	R026753288	74550	20240916	13016	20240524
JFX5056	R026784466	74550	20240916	13016	20240522	SCE3I78	R026753671	74550	20240916	13016	20240522
NLO4852	R026784573	74550	20240916	13016	20240524	SDE9D64	R026753727	74550	20240916	13016	20240523
NKO5466	R026784558	74550	20240916	13016	20240524	NFR2H23	R026753323	74550	20240916	13016	20240526
NLB9820	R026784566	74550	20240916	13016	20240524	NGO3231	R026753342	74550	20240916	13016	20240525

ONA6F32	R026784643	74550	20240916	13016	20240524	OGK8J30	R026753405	74550	20240916	13016	20240522
SDE8A62	R026784886	74550	20240916	13016	20240523	JHS2293	R026753253	74550	20240916	13016	20240520
OGR0B83	R026784620	74550	20240916	13016	20240522	ONY8G60	R026753455	74550	20240916	13016	20240524
JIC6094	R026784481	74550	20240916	13016	20240522	PQV3140	R026753530	74550	20240916	13016	20240524
NLN7B00	R026784572	74550	20240916	13016	20240522	PRK2434	R026753545	74550	20240916	13016	20240525
PQL0C95	R026784704	74550	20240916	13016	20240522	PRO7H84	R026753549	74550	20240916	13016	20240525
PIC4B32	R026784689	74550	20240916	13016	20240522	JTU1A44	R026753270	74550	20240916	13016	20240526
PKV3B59	R026784694	74550	20240916	13016	20240523	QTO0E43	R026753588	74550	20240916	13016	20240525
PQQ9E10	R026784714	74550	20240916	13016	20240523	JXU2463	R026753272	74550	20240916	13016	20240525
RBW0D15	R026784806	74630	20240916	19523	20240523	EZI2D02	R026753212	74550	20240916	13016	20240526
RCN0G72	R026784837	74630	20240916	19523	20240524	SBX4G16	R026753663	74630	20240916	19523	20240526
JFZ3115	R026784469	74630	20240916	19523	20240524	SBZ0H11	R026753667	74630	20240916	19523	20240525
HMW3H02	R026784456	74630	20240916	19523	20240524	NLI4004	R026753366	74630	20240916	19523	20240525
ONN9257	R026784656	74630	20240916	19523	20240524	NPK7I79	R026753373	74630	20240916	19523	20240526
MVX2J17	R026784525	74630	20240916	19523	20240524	JFY4423	T005601553	65992	20240916	29347	20240607
PAX9105	R026784684	74550	20240916	13016	20240524	QUB2D83	R026753599	74550	20240916	13016	20240524
PAQ8G33	R026784683	74550	20240916	13016	20240526	NWD5122	R026753386	74550	20240916	13016	20240524
KBC3F47	R026784504	74550	20240916	13016	20240524	NWQ5076	R026753396	74550	20240916	13016	20240524
FTT3354	R026784441	74550	20240916	13016	20240523	PXZ0F65	R026753565	74550	20240916	13016	20240524
PRM3A66	R026784733	74550	20240916	13016	20240523	PAV6E06	R026753485	74630	20240916	19523	20240522
PRP5J95	R026784739	74550	20240916	13016	20240522	RER3F92	R026753648	74630	20240916	19523	20240524
RRQ9C98	R026784847	74550	20240916	13016	20240522	OOB0E94	R026753458	74630	20240916	19523	20240522
JVK5A65	R026784500	74550	20240916	13016	20240522	OPB7J27	R026753465	74630	20240916	19523	20240522
NVX4D64	R026784594	74550	20240916	13016	20240522	PQJ8F14	R026753516	74630	20240916	19523	20240521
PKV3B59	R026784692	74630	20240916	19523	20240523	PQJ8F14	R026753517	74630	20240916	19523	20240524
EBK0D21	R026784430	74550	20240916	13016	20240524	SCJ2H52	R026753682	74550	20240916	13016	20240526
RBV0E22	R026784803	74550	20240916	13016	20240525	QTO2G76	R026753589	74550	20240916	13016	20240525
RBV5B40	R026784804	74550	20240916	13016	20240526	PRY7309	R026753562	74550	20240916	13016	20240522
RCC0J54	R026784818	74550	20240916	13016	20240522	PRP6459	R026753550	74550	20240916	13016	20240522
OBZ2D19	R026784615	74550	20240916	13016	20240522	ESX4002	R026753210	74550	20240916	13016	20240522
SCJ0A27	R026753680	74550	20240916	13016	20240524	IUQ5H52	R026753243	74550	20240916	13016	20240525
GQO3645	R026753228	74550	20240916	13016	20240524	NVY9H26	R026753384	74550	20240916	13016	20240522
RBX6I46	R026784808	74550	20240916	13016	20240526	KDG1G93	R026753283	74630	20240916	19523	20240524
RBL5I96	R026784797	74550	20240916	13016	20240526	OGV3783	R026753413	74630	20240916	19523	20240526
RCM8B20	R026784835	74550	20240916	13016	20240526	PQF3J99	R026753508	74630	20240916	19523	20240524
SCX9B12	R026784875	74550	20240916	13016	20240526	OBD5A83	R026753401	74550	20240916	13016	20240526
SCI3F13	R026784862	74550	20240916	13016	20240525	RCL4A23	R026753643	74550	20240916	13016	20240526
SCO9A23	R026784869	74550	20240916	13016	20240526	OPW9B65	R026753468	74550	20240916	13016	20240526
KDO5733	R026784509	74550	20240916	13016	20240526	QTP0B55	R026753593	74630	20240916	19523	20240525
MEQ7632	R026784523	74550	20240916	13016	20240526	PRI8416	R026753543	74630	20240916	19523	20240526
ECI2C45	R026784431	74550	20240916	13016	20240524	SBW6H43	R026753662	74710	20240916	88041	20240526
KCQ2J55	R026784506	74550	20240916	13016	20240525	RCC1I27	R026753632	74710	20240916	88041	20240526
KCT4892	R026784507	74550	20240916	13016	20240524	KEH0261	R026753291	74710	20240916	88041	20240525
RCL3B04	R026784831	74550	20240916	13016	20240525	QEX9I65	R026753571	74710	20240916	88041	20240526
SCA9A12	R026784854	74550	20240916	13016	20240524	NKF5054	R026753350	74710	20240916	88041	20240525
SCA9B30	R026784855	74550	20240916	13016	20240524	JFC2292	R026753245	56732	20240916	13016	20240520
SDI2J33	R026784888	74550	20240916	13016	20240522	KEP2465	R026753294	74550	20240916	13016	20240520
JKE6369	R026784490	74550	20240916	13016	20240522	SDM0D10	T005601552	51851	20240916	19523	20240607
NKU7491	R026784560	74550	20240916	13016	20240522	NGW7306	T005601554	65992	20240916	29347	20240607
QKF2201	R026784775	74550	20240916	13016	20240522	OMY7J21	T005614343	51691	20240916	293470	20240607
OMO0D68	R026784632	74550	20240916	13016	20240522	OMY7J21	T005614344	65992	20240916	29347	20240607
OMU9E61	R026784637	74550	20240916	13016	20240522	OMY7J21	T005614345	50100	20240916	88041	20240607
PQA3C20	R026784695	74550	20240916	13016	20240524	RBP7B99	R026753618	74550	20240916	13016	20240521
PQO2E73	R026784708	74550	20240916	13016	20240524	RBV4H70	R026753626	74550	20240916	13016	20240524
PQH2B80	R026784700	74550	20240916	13016	20240522	SBW1I01	R026753661	74550	20240916	13016	20240524
REK4G91	R026784838	74550	20240916	13016	20240525	RCG7B24	R026753637	74550	20240916	13016	20240521
JFT8518	R026784464	74550	20240916	13016	20240526	RCK3I90	R026753642	74550	20240916	13016	20240522
JGY7H00	R026784476	74550	20240916	13016	20240526	SCL0B08	R026753686	74550	20240916	13016	20240524
JGI8I86	R026784472	74550	20240916	13016	20240524	SCO2B17	R026753695	74550	20240916	13016	20240520
NGT9246	R026784547	74550	20240916	13016	20240525	SCX3D45	R026753710	74550	20240916	13016	20240522
NGU4446	R026784548	74550	20240916	13016	20240526	SCX9D58	R026753711	74550	20240916	13016	20240522
NGW4794	R026784549	74550	20240916	13016	20240525	SCG0F66	R026753674	74550	20240916	13016	20240520
JKG6D01	R026784492	74550	20240916	13016	20240526	SCM7F85	R026753693	74550	20240916	13016	20240522
JKO0518	R026784495	74550	20240916	13016	20240526	ADZ5A08	R026753187	74550	20240916	13016	20240521
QKF2201	R026784776	74550	20240916	13016	20240525	PBW1D39	R026753491	74550	20240916	13016	20240523
QKF2201	R026784777	74550	20240916	13016	20240526	NGX6F12	R026753345	74550	20240916	13016	20240522
HMP7426	R026784455	74550	20240916	13016	20240525	NGD1982	R026753329	74550	20240916	13016	20240522
OML2187	R026784628	74550	20240916	13016	20240525	OGO7015	R026753408	74550	20240916	13016	20240520
JFY8523	R026784468	74550	20240916	13016	20240526	OJF7F96	R026753420	74550	20240916	13016	20240523
JFZ6I26	R026784470	74550	20240916	13016	20240526	QLD7A36	R026753577	74550	20240916	13016	20240523
NFR0219	R026784534	74550	20240916	13016	20240524	OMX1744	R026753435	74550	20240916	13016	20240520
NFO7830	R026784533	74550	20240916	13016	20240525	ONB8447	R026753438	74550	20240916	13016	20240526
DGL1G71	R026784425	74550	20240916	13016	20240526	ITV6D02	R026753242	74550	20240916	13016	20240520
JGI7E50	R026784471	74550	20240916	13016	20240525	RCB1A44	R026753629	74550	20240916	13016	20240520
JGT4369	R026784474	74550	20240916	13016	20240525	NER7909	R026753314	74550	20240916	13016	20240520
JHD4E97	R026784477	74550	20240916	13016	20240525	HFU2984	R026753232	74550	20240916	13016	20240520
JSB0E42	R026784498	74550	20240916	13016	20240522	NLS6A18	R026753371	74550	20240916	13016	20240520
PRW5C51	R026784749	74550	20240916	13016	20240523	PAT6565	R026753483	74550	20240916	13016	20240520
PRP8F67	R026784740	74550	20240916	13016	20240522	SDF3H90	R026753728	74550	20240916	13016	20240520
QUE0J68	R026784789	74550	20240916	13016	20240522	NFL8703	R026753318	74550	20240916	13016	20240520
NVP4F03	R026784586	74550	20240916	13016	20240523	KDU3175	T005576731	57380	20240916	29347	20240606
NVX4E34	R026784595	74550	20240916	13016	20240523	SCZ1A95	R026753716	74550	20240916	13016	20240522
MWH4204	R026784528	74550	20240916	13016	20240523	DDS3477	R026753193	74550	20240916	13016	20240521
NWB3J45	R026784599	74550	20240916	13016	20240522	SDH3F00	R026753732	74550	20240916	13016	20240523
ONR3775	R026784659	74550	20240916	13016	20240526	SDK0I14	R026753736	74550	20240916	13016	20240522
ONG6G03	R026784651	74550	20240916	13016	20240526	SDO1B51	R026753741	74550	20240916	13016	20240520
ONX4H31	R026784667	74550	20240916	13016	20240524	HEL7364	R026753231	74550	20240916	13016	20240523
KPW6E36	R026784520	74550	20240916	13016	20240525	KEV0102	R026753297	74550	20240916	13016	20240524
PQP9E82	R026784711	74550	20240916	13016	20240526	PFY7B87	R026753492	74550	20240916	13016	20240523

QQX6A57	R026784781	74550	20240916	13016	20240526	JGQ8116	R026753250	74550	20240916	13016	20240524
PRQ1I19	R026784741	74550	20240916	13016	20240525	JGM9D92	R026753249	74550	20240916	13016	20240521
PRU3473	R026784745	74550	20240916	13016	20240526	KPL4C73	R026753302	74550	20240916	13016	20240526
NSE9248	R026784580	74550	20240916	13016	20240526	PQG5B92	R026753511	74550	20240916	13016	20240525
QTN4423	R026784782	74550	20240916	13016	20240526	PRT0307	R026753554	74550	20240916	13016	20240520
JIT2J49	R026784486	74550	20240916	13016	20240526	JUD9124	R026753271	74550	20240916	13016	20240525
JIK0G80	R026784483	74550	20240916	13016	20240525	NVO7559	R026753379	74550	20240916	13016	20240520
JIE0J92	R026784482	74550	20240916	13016	20240525	RWM4F11	R026753659	74550	20240916	13016	20240523
NKV8378	R026784561	74550	20240916	13016	20240523	NEP9617	R026753313	74630	20240916	19523	20240521
PKB5437	R026784690	74550	20240916	13016	20240524	KGB2I33	R026753299	74630	20240916	19523	20240522
NLC3E51	R026784567	74550	20240916	13016	20240524	KXO5C33	R026753303	74630	20240916	19523	20240524
OMZ2F01	R026784641	74550	20240916	13016	20240526	OYF1E44	R026753476	74630	20240916	19523	20240520
OMN9H02	R026784631	74550	20240916	13016	20240526	PJP2886	R026753495	74550	20240916	13016	20240520
OMN7D39	R026784630	74550	20240916	13016	20240524	OMS3006	R026753430	74550	20240916	13016	20240520
ONC0I22	R026784647	74630	20240916	19523	20240523	QTR7191	R026753596	74550	20240916	13016	20240520
OBB1373	R026784614	74630	20240916	19523	20240523	DUF0C45	R026753199	74550	20240916	13016	20240520
NGN1611	R026784544	74630	20240916	19523	20240523	RBO1H86	R026753613	74630	20240916	19523	20240520
OND2273	R026784648	74630	20240916	19523	20240522	SCZ8C43	R026753719	74550	20240916	13016	20240520
OOD0112	R026784673	74630	20240916	19523	20240524	NLL2701	R026753369	74630	20240916	19523	20240520
PQY9029	R026784724	74630	20240916	19523	20240523	OWT6192	R026753475	74630	20240916	19523	20240520
PQR5658	R026784715	74630	20240916	19523	20240522	HCW9B11	R026753230	74550	20240916	13016	20240520
PQS8163	R026784717	74630	20240916	19523	20240522	IZG3G12	T005615194	65992	20240916	29347	20240605
PQB7598	R026784696	74630	20240916	19523	20240522	PUC6J39	T005615193	76331	20240916	29347	20240605
PRN5459	R026784736	74630	20240916	19523	20240522	SCC9I56	T005615196	57380	20240916	29347	20240605
NVT3A91	R026784590	74630	20240916	19523	20240524	RBR9F13	T005615197	57380	20240916	29347	20240605
NVP5F89	R026784587	74550	20240916	13016	20240524	PRF0069	T005615198	65992	20240916	29347	20240605
MVX5H21	R026784526	74550	20240916	13016	20240525	OGU3480	R026753412	74550	20240916	13016	20240525
NVT9I36	R026784591	74550	20240916	13016	20240525	OGX0316	R026753415	74550	20240916	13016	20240524
PVY5724	R026784758	74550	20240916	13016	20240526	OGR8I46	R026753410	74550	20240916	13016	20240521
NWK7D11	R026784605	74550	20240916	13016	20240526	JJW6783	R026753260	74550	20240916	13016	20240523
NWD0C60	R026784601	74550	20240916	13016	20240525	KJL4536	R026753300	74550	20240916	13016	20240524
NWN0H99	R026784608	74550	20240916	13016	20240526	JKG9D70	R026753263	74550	20240916	13016	20240524
QWW3D68	R026784792	74550	20240916	13016	20240526	JKJ4196	R026753265	74550	20240916	13016	20240524
PXU9B01	R026784762	74550	20240916	13016	20240525	NKQ2115	R026753353	74550	20240916	13016	20240521
PXO5038	R026784761	74550	20240916	13016	20240526	NKJ4147	R026753351	74550	20240916	13016	20240521
ONB5474	R026784646	74550	20240916	13016	20240525	NKZ6268	R026753360	74550	20240916	13016	20240524
ONB1F55	R026784645	74550	20240916	13016	20240526	SBX6C70	R026753665	74550	20240916	13016	20240525
ONN7C77	R026784655	74550	20240916	13016	20240524	NKN4381	R026753352	74710	20240916	88041	20240526
ONF5J83	R026784650	74550	20240916	13016	20240525	OAZ9F77	R026753400	74550	20240916	13016	20240525
ONV1H91	R026784664	74550	20240916	13016	20240526	KCF3G45	R026753277	74550	20240916	13016	20240524
RNZ9F74	R026784845	74550	20240916	13016	20240526	RCF2B87	R026753635	74550	20240916	13016	20240521
OOE5E59	R026784675	74550	20240916	13016	20240526	SCK6J30	R026753684	74550	20240916	13016	20240522
OOF2J98	R026784676	74550	20240916	13016	20240526	SCG7I91	R026753676	74550	20240916	13016	20240520
QPH0C51	R026784779	74550	20240916	13016	20240524	KDT7814	R026753285	74550	20240916	13016	20240526
PQO5G12	R026784709	74550	20240916	13016	20240526	SGX8A74	R026753749	74550	20240916	13016	20240525
ONW5C96	R026784665	74710	20240916	88041	20240522	CHL9827	R026753190	74550	20240916	13016	20240521
JEU3893	R026753244	74550	20240916	13016	20240526	PRY7J75	R026753563	74550	20240916	13016	20240520
PQT7227	R026784719	74550	20240916	13016	20240524	MFF0300	R026753307	74550	20240916	13016	20240520
PRV5G16	R026784748	74550	20240916	13016	20240524	NFV0964	R026753326	74550	20240916	13016	20240520
PRQ7266	R026784742	74550	20240916	13016	20240525	QKF2201	R026753573	74550	20240916	13016	20240520
QTP7H37	R026784784	74550	20240916	13016	20240524	QTR5D41	R026753595	74550	20240916	13016	20240520
FUF3119	R026784442	74550	20240916	13016	20240524	SCY1F87	R026753712	74550	20240916	13016	20240520
NVS7I65	R026784589	74550	20240916	13016	20240524	NGH1058	R026753335	74550	20240916	13016	20240520
PVJ5517	R026784757	74550	20240916	13016	20240524	RBQ8C08	R026753619	74550	20240916	13016	20240520
SBZ0H11	R026784852	74630	20240916	19523	20240525	SCQ6G98	R026753697	74550	20240916	13016	20240520
FLU8J33	R026784440	74630	20240916	19523	20240526	SDO1H26	R026753742	74550	20240916	13016	20240520
OMW0179	R026784639	74630	20240916	19523	20240526	NKB5451	T005615199	51851	20240916	19523	20240605
OOD0B75	R026784674	74630	20240916	19523	20240526	OHA6406	T005615201	58192	20240916	88041	20240605
NVZ8331	R026784598	74630	20240916	19523	20240526	OHA6406	T005615200	65992	20240916	29347	20240605
NAP0657	R026784530	74710	20240916	88041	20240524	NLR2027	R026753370	74550	20240916	13016	20240523
CAV2039	R026784421	74550	20240916	13016	20240525	PKN9B60	R026753496	74550	20240916	13016	20240522
RCF7I37	R026784822	74550	20240916	13016	20240523	RKL0C81	R026753652	74550	20240916	13016	20240524
PRJ6E56	R026784732	74550	20240916	13016	20240525	NLE5H97	R026753362	74550	20240916	13016	20240522
PRI8416	R026784731	74550	20240916	13016	20240526	OMW2F01	R026753434	74550	20240916	13016	20240521
PRN6D38	R026784737	74550	20240916	13016	20240524	OMV2735	R026753432	74550	20240916	13016	20240521
PRX3B41	R026784752	74550	20240916	13016	20240525	OMX1744	R026753436	74550	20240916	13016	20240522
PRC9G72	R026784728	74550	20240916	13016	20240526	OMM7F51	R026753426	74550	20240916	13016	20240523
PSX9D30	R026784755	74550	20240916	13016	20240524	OMP8260	R026753428	74550	20240916	13016	20240524
NTZ2G87	R026784584	74550	20240916	13016	20240525	OMX2I63	R026753437	74550	20240916	13016	20240522
QTS5A77	R026784787	74550	20240916	13016	20240526	ONC0326	R026753439	74550	20240916	13016	20240521
MVZ9D10	R026784527	74550	20240916	13016	20240526	OND7326	R026753442	74550	20240916	13016	20240523
NWB8D02	R026784600	74550	20240916	13016	20240524	ONP4G33	R026753448	74550	20240916	13016	20240524
NWM8J82	R026784607	74550	20240916	13016	20240524	JJW0340	R026753259	74550	20240916	13016	20240523
NWI1164	R026784603	74550	20240916	13016	20240525	HHH7705	R026753233	74550	20240916	13016	20240522
SCL3A76	R026784864	74630	20240916	19523	20240524	OIX8I57	R026753419	74550	20240916	13016	20240524
SCM2B70	R026784865	74630	20240916	19523	20240524	PIX4H14	R026753494	74550	20240916	13016	20240521
OGJ8065	R026784616	74630	20240916	19523	20240524	NKW1J13	R026753358	74550	20240916	13016	20240526
NKN9508	R026784557	74630	20240916	19523	20240524	ELT2A83	R026753204	74550	20240916	13016	20240526
PRX0543	R026784750	74630	20240916	19523	20240524	OMO8H37	R026753427	74550	20240916	13016	20240525
RRQ9C98	R026784848	74630	20240916	19523	20240524	DNY4C67	R026753194	74550	20240916	13016	20240522
NGZ9027	R026784550	74550	20240916	13016	20240522	GNH8032	R026753225	74550	20240916	13016	20240522
NKJ6226	R026784556	74550	20240916	13016	20240522	ONU1A49	R026753453	74550	20240916	13016	20240523
NLT7C81	R026784578	74550	20240916	13016	20240525	PQC7757	R026753500	74550	20240916	13016	20240526
NGS1H93	R026784546	74550	20240916	13016	20240523	PRH7H46	R026753541	74550	20240916	13016	20240520
SCF5C38	R026784858	74550	20240916	13016	20240525	PQG6E80	R026753512	74550	20240916	13016	20240520
SCO6H32	R026784867	74550	20240916	13016	20240523	OVR1I32	R026753473	74550	20240916	13016	20240520
HEY3508	R026784451	74550	20240916	13016	20240522	NWK8I07	R026753394	74550	20240916	13016	20240520
JHW7270	R026784479	74550	20240916	13016	20240526	ECI2C45	R026753202	74550	20240916	13016	20240520
JIK8777	R026784484	74550	20240916	13016	20240526	OGW0803	R026753414	74550	20240916	13016	20240520

OMO1306	R026784633	74550	20240916	13016	20240522	PKV3B59	R026753497	74550	20240916	13016	20240520
CNK0573	R026784423	74550	20240916	13016	20240522	LLP4E59	R026753304	74550	20240916	13016	20240520
GWR1A56	R026784447	74550	20240916	13016	20240523	PQH4939	R026753515	74550	20240916	13016	20240520
SCO8B33	R026784868	74630	20240916	19523	20240525	GOL3286	R026753227	74550	20240916	13016	20240521
SCF5C38	R026784857	74630	20240916	19523	20240524	ONJ3479	R026753444	74550	20240916	13016	20240522
SDH1D48	R026784887	74630	20240916	19523	20240525	ONG2H88	R026753443	74550	20240916	13016	20240523
PXG1I72	R026784760	74550	20240916	13016	20240524	ONJ8790	R026753445	74550	20240916	13016	20240521
KEN7879	R026784515	74630	20240916	19523	20240526	GOL3286	R026753226	74550	20240916	13016	20240521
FKT1E03	R026784439	74630	20240916	19523	20240525	PQP0025	R026753522	74550	20240916	13016	20240520
NKB5E18	R026784554	74630	20240916	19523	20240525	PQR7G56	R026753526	74550	20240916	13016	20240522
PQI8I74	R026784701	74630	20240916	19523	20240525	PQK7H89	R026753518	74550	20240916	13016	20240522
PSX9D30	R026784756	74630	20240916	19523	20240526	QTR0557	R026753594	74550	20240916	13016	20240525
JUO5J71	R026784499	74630	20240916	19523	20240525	PRG3257	R026753540	74550	20240916	13016	20240525
SDE0H11	R026784883	74630	20240916	19523	20240525	QTN5053	R026753584	74550	20240916	13016	20240522
IUD5H91	R026784457	74550	20240916	13016	20240522	NVW7109	R026753382	74550	20240916	13016	20240526
DYK0A83	R026784429	74550	20240916	13016	20240525	QWC6576	R026753602	74550	20240916	13016	20240521
PZT0729	R026784764	74550	20240916	13016	20240525	AZV8G53	R026753188	74550	20240916	13016	20240524
RBR9C20	R026784802	74550	20240916	13016	20240522	SCY4I46	R026753713	74630	20240916	19523	20240522
RCM8B98	R026784836	74550	20240916	13016	20240524	EOW7D47	R026753205	74630	20240916	19523	20240520
NFV0964	R026784536	74550	20240916	13016	20240524	ONC3C48	R026753440	74710	20240916	88041	20240525
OGK6666	R026784617	74550	20240916	13016	20240523	PQE8895	R026753506	74710	20240916	88041	20240522
NLF3714	R026784570	74550	20240916	13016	20240522	NGJ6901	R026753338	74550	20240916	13016	20240520
PQP5868	R026784710	74550	20240916	13016	20240523	RBU9E01	R026753625	74550	20240916	13016	20240520
JNS6135	R026784497	74630	20240916	19523	20240526	QTN5J47	R026753586	74630	20240916	19523	20240520
NFV0964	R026784538	74630	20240916	19523	20240526	RMD7I41	R026753654	74550	20240916	13016	20240520
NKW5376	R026784562	74630	20240916	19523	20240525	ERO4F40	R026753209	74550	20240916	13016	20240520
NLL3G53	R026784571	74630	20240916	19523	20240524	QTO4A20	R026753591	74550	20240916	13016	20240520
NFV0964	R026784537	74710	20240916	88041	20240525	NWH0A72	R026753391	74550	20240916	13016	20240520
NFV0964	R026784535	74710	20240916	88041	20240524	SBZ6J47	R026753668	74630	20240916	19523	20240520
NLP2G98	R026784576	74550	20240916	13016	20240522	SDO2B25	R026753743	74630	20240916	19523	20240520
PRF5B31	R026784729	74550	20240916	13016	20240525	NGD9203	R026753330	74630	20240916	19523	20240520
PRA6I61	R026784726	74550	20240916	13016	20240525	PRP9D22	R026753551	74550	20240916	13016	20240523
QTR2834	R026784786	74550	20240916	13016	20240525	ERB4454	R026753207	74550	20240916	13016	20240523
MBT4097	R026784522	74550	20240916	13016	20240525	PRF5B09	R026753539	74550	20240916	13016	20240523
EHZ8995	R026784434	74710	20240916	88041	20240526	PRS7164	R026753553	74550	20240916	13016	20240521
NLC9F07	R026784569	74710	20240916	88041	20240524	OUY7561	R026753471	74550	20240916	13016	20240523
RBY8C98	R026784813	74550	20240916	13016	20240525	NVY2977	R026753383	74550	20240916	13016	20240522
SCR8B07	R026784871	74550	20240916	13016	20240525	OVU1J12	R026753474	74550	20240916	13016	20240522
KDP7E35	R026784510	74550	20240916	13016	20240524	MWX2G08	R026753310	74550	20240916	13016	20240520
SDK0I14	R026784889	74550	20240916	13016	20240522	NWC7927	R026753385	74550	20240916	13016	20240523
SDL8E40	R026784891	74550	20240916	13016	20240524	NWG4048	R026753389	74550	20240916	13016	20240521
PQM3399	R026784706	74550	20240916	13016	20240523	PAW9620	R026753486	74550	20240916	13016	20240520
NFV0964	R026784539	74710	20240916	88041	20240526	OPG2854	R026753466	74550	20240916	13016	20240520
OAY1H36	R026784612	74550	20240916	13016	20240525	NWH1F52	R026753393	74550	20240916	13016	20240520
PAA1602	R026784680	74550	20240916	13016	20240522	RBS1I31	R026753622	74550	20240916	13016	20240523
RBP6I22	R026784800	74550	20240916	13016	20240524	RCL8H09	R026753644	74550	20240916	13016	20240523
RBX9B59	R026784809	74550	20240916	13016	20240525	RCD2B33	R026753633	74550	20240916	13016	20240523
RBO5C68	R026784798	74550	20240916	13016	20240525	SCN2G00	R026753694	74550	20240916	13016	20240523
RCG1F37	R026784823	74550	20240916	13016	20240526	SCT4E32	R026753700	74550	20240916	13016	20240523
RCB1A44	R026784817	74550	20240916	13016	20240524	SCL3A43	R026753688	74550	20240916	13016	20240522
SCK9D67	R026784863	74550	20240916	13016	20240525	PKV3B59	R026753498	74630	20240916	19523	20240520
HDJ4415	R026784450	74550	20240916	13016	20240525	RCG1F37	R026753636	74550	20240916	13016	20240520
OYC2A47	R026784679	74550	20240916	13016	20240525	PRV5666	R026753557	74550	20240916	13016	20240520
RCE3E51	R026784820	74630	20240916	19523	20240525	OMQ5I90	R026753429	74550	20240916	13016	20240520
OMV8J83	R026784638	74630	20240916	19523	20240525	ERO4F40	R026753208	74550	20240916	13016	20240520
JKP1H07	R026784496	74550	20240916	13016	20240522	PBM5E60	R026753490	74550	20240916	13016	20240520
OOC9A91	R026784671	74550	20240916	13016	20240522	RBO0I84	R026753612	74550	20240916	13016	20240520
PQN9508	R026784707	74550	20240916	13016	20240522	RCH4H21	R026753638	74550	20240916	13016	20240520
FWA2I47	R026784444	74550	20240916	13016	20240522	SCE9I50	R026753673	74550	20240916	13016	20240520
MWW8755	R026784529	74550	20240916	13016	20240522	HPN3193	T005559462	65300	20240916	19523	20240607
RBK2800	R026784795	74630	20240916	19523	20240522	PTK0249	T005615181	57380	20240916	29347	20240605
PKV3B59	R026784691	74630	20240916	19523	20240522	OOB6C38	T005615183	57380	20240916	29347	20240605
KEC0G01	R026784512	74550	20240916	13016	20240525	KDK4511	T005615186	65992	20240916	29347	20240605
KEP5593	R026784516	74550	20240916	13016	20240526	KDK4511	T005615185	57380	20240916	29347	20240605
JFJ5051	R026784463	74550	20240916	13016	20240524	NWG8I86	R026753390	74550	20240916	13016	20240522
JHR6I64	R026784478	74550	20240916	13016	20240523	KCO2102	T005634177	51851	20240916	19523	20240610
FJF7209	R026784438	74550	20240916	13016	20240522	DYJ7D80	R026753201	74550	20240916	13016	20240525
NKY9567	R026784564	74550	20240916	13016	20240523	NZQ4B75	R026753398	74550	20240916	13016	20240524
NKY9567	R026784565	74550	20240916	13016	20240524	QZB0A73	R026753605	74550	20240916	13016	20240524
NKA3868	R026784553	74550	20240916	13016	20240525	QZB0A73	R026753604	74550	20240916	13016	20240522
SDK7D75	R026784890	74550	20240916	13016	20240523	RBR5H54	R026753620	74630	20240916	19523	20240523
JDR2540	R026784459	74550	20240916	13016	20240522	SCJ2H52	R026753681	74630	20240916	19523	20240524
KDY9F09	R026784511	74550	20240916	13016	20240524	JFZ2E72	R026753248	74630	20240916	19523	20240523
SDD3G96	R026784882	74550	20240916	13016	20240523	KEH0261	R026753290	74550	20240916	13016	20240523
KEG4766	R026784514	74550	20240916	13016	20240526	SDD3D02	R026753726	74550	20240916	13016	20240523
NFY5E28	R026784542	74550	20240916	13016	20240524	EED1917	R026753203	74550	20240916	13016	20240520
JGW2050	R026784475	74550	20240916	13016	20240525	KEG3I92	R026753289	74550	20240916	13016	20240520
OGZ1163	R026784625	74550	20240916	13016	20240526	NFF8181	R026753315	74550	20240916	13016	20240523
KIC6G78	R026784519	74550	20240916	13016	20240523	NFZ5I85	R026753327	74550	20240916	13016	20240523
JKE7I87	R026784491	74550	20240916	13016	20240525	PIA6A63	R026753493	74550	20240916	13016	20240520
ONA6F32	R026784642	74630	20240916	19523	20240522	NJY4J54	R026753348	74550	20240916	13016	20240523
RRQ9C98	R026784846	74630	20240916	19523	20240522	QKL8A65	R026753576	74550	20240916	13016	20240523
CBA9J75	R026784422	74550	20240916	13016	20240526	DNY4C67	R026753195	74550	20240916	13016	20240523
RBY3E42	R026784811	74550	20240916	13016	20240524	PQF1I08	R026753507	74550	20240916	13016	20240520
RBX2J55	R026784807	74550	20240916	13016	20240523	OML9I22	R026753424	74550	20240916	13016	20240520
RBZ0I86	R026784814	74550	20240916	13016	20240524	OOF2453	R026753463	74550	20240916	13016	20240520
RBQ9J89	R026784801	74550	20240916	13016	20240523	PRC2224	R026753536	74550	20240916	13016	20240520
ECS8G17	R026784432	74550	20240916	13016	20240526	PRN0688	R026753548	74550	20240916	13016	20240520
QCX8G87	R026784771	74550	20240916	13016	20240524	NWN7D04	R026753395	74550	20240916	13016	20240520

RCL9A24	R026784833	74550	20240916	13016	20240522	RBL4F42	R026753609	74550	20240916	13016	20240520
OMI3D49	R026784627	74550	20240916	13016	20240524	OGH5D46	R026753403	74550	20240916	13016	20240520
OMZ0545	R026784640	74550	20240916	13016	20240524	PRY8D79	T005615188	57380	20240916	29347	20240605
OMI3D49	R026784626	74550	20240916	13016	20240522	SCZ3J57	T005615187	57380	20240916	29347	20240605
ONJ8H71	R026784653	74550	20240916	13016	20240522	IZG3G12	T005615191	57380	20240916	29347	20240605
QPK1H83	R026784780	74550	20240916	13016	20240526	RLA1E98	R026753653	74630	20240916	19523	20240522
PQC7757	R026784697	74550	20240916	13016	20240526	NHI4561	R026753347	74630	20240916	19523	20240526
PQY3860	R026784723	74550	20240916	13016	20240526	NKB0G42	R026753349	74630	20240916	19523	20240521
PRV1330	R026784747	74550	20240916	13016	20240523	QPG9394	R026753580	74630	20240916	19523	20240521
SDE8A62	R026784885	74550	20240916	13016	20240523	NWH1336	R026753392	74630	20240916	19523	20240524
RCG6I23	R026784824	74550	20240916	13016	20240522	RXB1A83	R026753660	74630	20240916	19523	20240522
RCL6A40	R026784832	74550	20240916	13016	20240526	JFR3J09	R026753247	74710	20240916	88041	20240524
KEF5377	R026784513	74550	20240916	13016	20240522	KAY2188	R026753276	74550	20240916	13016	20240525
JFY8523	R026784467	74550	20240916	13016	20240526	OAG0D22	R026753399	74550	20240916	13016	20240525
RFS9A69	R026784843	74550	20240916	13016	20240526	PBD7D98	R026753487	74550	20240916	13016	20240525
JVL3114	R026784501	74550	20240916	13016	20240526	NTY8G85	R026753377	74550	20240916	13016	20240520
PRG8E88	R026784730	74550	20240916	13016	20240525	KCZ0602	R026753280	60503	20240916	29347	20240526
QUN2E83	R026784790	74550	20240916	13016	20240523	GAD3I35	R026753218	74550	20240916	13016	20240525
NVO2F17	R026784585	74550	20240916	13016	20240525	KAW8521	R026753275	74550	20240916	13016	20240525
NVX6531	R026784596	74550	20240916	13016	20240522	KAO5I37	R026753274	74550	20240916	13016	20240526
NWE9776	R026784602	74550	20240916	13016	20240524	PAH0C63	R026753480	74550	20240916	13016	20240526
PYH4J64	R026784763	74550	20240916	13016	20240522	PAR4E76	R026753482	74550	20240916	13016	20240526
KAI1H31	R026784503	74630	20240916	19523	20240526	HBF3750	R026753229	74550	20240916	13016	20240526
RBP4J24	R026784799	74630	20240916	19523	20240526	RBR9C20	R026753621	74550	20240916	13016	20240525
SCA3E40	R026784853	74630	20240916	19523	20240522	RBT7D47	R026753624	74550	20240916	13016	20240526
NFX0G16	R026784540	74630	20240916	19523	20240526	QTS0J68	R026753597	74630	20240916	19523	20240520
OML2597	R026784629	74550	20240916	13016	20240524	NMZ2E19	R026753372	74550	20240916	13016	20240520
NKY4E69	R026784563	74550	20240916	13016	20240523	QBO3268	R026753569	56732	20240916	13016	20240520
PKV3B59	R026784693	74550	20240916	13016	20240523	PRT5685	R026753555	56732	20240916	13016	20240520
QMW8085	R026784778	74550	20240916	13016	20240523	NVV0B20	R026753381	56732	20240916	13016	20240520
ENU7A66	R026784436	74550	20240916	13016	20240525	HWA3414	R026753240	56732	20240916	13016	20240520
ONU4432	R026784663	74550	20240916	13016	20240526	JKO1G04	R026753268	74550	20240916	13016	20240520
ONU4432	R026784662	74550	20240916	13016	20240522	KDD4358	R026753281	74550	20240916	13016	20240520
ONA6F32	R026784644	74550	20240916	13016	20240526	NLD6426	R026753361	74550	20240916	13016	20240520
ONF2083	R026784649	74550	20240916	13016	20240523	DPO6928	R026753196	74550	20240916	13016	20240520
OOC9A91	R026784672	74550	20240916	13016	20240523	KCK5J08	R026753278	74550	20240916	13016	20240525
PQT2A55	R026784718	74550	20240916	13016	20240526	SCY5C14	R026753714	74550	20240916	13016	20240526
NFM7H16	R026784532	74630	20240916	19523	20240523	KDV5E31	R026753286	74550	20240916	13016	20240526
NFC9A77	R026784531	74630	20240916	19523	20240524	KEQ7G76	R026753295	74550	20240916	13016	20240525
HGE1854	R026784453	74630	20240916	19523	20240523	NFL4F57	R026753317	74550	20240916	13016	20240525
OOC1796	R026784670	74630	20240916	19523	20240523	RFL9A11	R026753649	74550	20240916	13016	20240526
NSJ0848	R026784581	74630	20240916	19523	20240524	NGE6E07	R026753331	74550	20240916	13016	20240526
NLC4956	R026784568	74710	20240916	88041	20240522	NGH9E02	R026753336	74550	20240916	13016	20240525
JZT0458	R026784502	74710	20240916	88041	20240526	RBP0J54	R026753614	74550	20240916	13016	20240524
HBW4J84	R026784448	74550	20240916	13016	20240523	RCE4D38	R026753634	74550	20240916	13016	20240524
KBV6696	R026784505	74550	20240916	13016	20240524	SCT8D08	R026753701	74550	20240916	13016	20240523
QBA7D00	R026784765	74550	20240916	13016	20240523	SCS8G84	R026753699	74550	20240916	13016	20240525
QBN2065	R026784766	74550	20240916	13016	20240523	SCJ3F98	R026753683	74550	20240916	13016	20240524
PRU8J12	R026784746	74550	20240916	13016	20240525	KDZ2C07	R026753287	74550	20240916	13016	20240526
PQQ5J77	R026784712	74550	20240916	13016	20240525	SDG4J15	R026753731	74550	20240916	13016	20240523
PQJ9591	R026784703	74550	20240916	13016	20240523	SDB5D51	R026753722	74550	20240916	13016	20240526
PRB5718	R026784727	74550	20240916	13016	20240523	SDJ2H81	R026753734	74550	20240916	13016	20240526
PRR9C68	R026784743	74550	20240916	13016	20240525	RCB1A44	R026753630	74550	20240916	13016	20240520
PRN4H69	R026784735	74550	20240916	13016	20240523	SCI5J30	R026753678	74630	20240916	19523	20240520
NWL0512	R026784606	74550	20240916	13016	20240525	NKT2G61	R026753356	74630	20240916	19523	20240520
QXX4D77	R026784794	74550	20240916	13016	20240526	NGI6G45	R026753337	74550	20240916	13016	20240520
CNW9324	T005603462	65992	20240916	29347	20240607	PRJ8217	R026753544	74550	20240916	13016	20240520
JEW7025	T005603463	65992	20240916	29347	20240607	PRV6B10	R026753558	74550	20240916	13016	20240520
SCG5G00	T005613886	76332	20240916	29347	20240607	DTE5F22	R026753198	74550	20240916	13016	20240520
NKX6397	T005559463	51851	20240916	19523	20240610	SDB1I25	R026753721	74630	20240916	19523	20240520
RBU2G67	T005631587	50371	20240916	58694	20240612	PRF4J03	R026753538	74550	20240916	13016	20240520
JFY8855	T005634176	51851	20240916	19523	20240610	RBW5B18	R026753627	74550	20240916	13016	20240520
RBU2G67	T005631588	60681	20240916	19523	20240612	RBP5H86	R026753617	74550	20240916	13016	20240520
NGP6943	T005613887	65992	20240916	29347	20240609	NKY4A68	R026753359	74550	20240916	13016	20240525
CPN0E24	T005589874	51851	20240916	19523	20240610	JJW9I22	R026753261	74550	20240916	13016	20240526
RBU2G67	T005631589	50881	20240916	58694	20240612	JJU9G77	R026753258	74550	20240916	13016	20240525
PUT2F45	T005601573	51851	20240916	19523	20240612	QKL0J44	R026753575	74550	20240916	13016	20240526
CWC0092	T005601558	51851	20240916	19523	20240608	NLE5H97	R026753363	74550	20240916	13016	20240525
MVP3E94	T005638377	51851	20240916	19523	20240612	ONR0606	R026753450	74550	20240916	13016	20240526
JVP9C44	T005638376	51851	20240916	19523	20240612	OOD1638	R026753460	74550	20240916	13016	20240526
HEA7C72	T005601572	65992	20240916	29347	20240612	OOZ9I99	R026753464	74550	20240916	13016	20240525
KCP6868	T005601560	65992	20240916	29347	20240608	QOI1B50	R026753579	74550	20240916	13016	20240526
JVY2A90	T005601561	65992	20240916	29347	20240608	SDD0J96	R026753725	74550	20240916	13016	20240524
KEL9416	T005601564	65992	20240916	29347	20240608	KEM9D06	R026753293	74550	20240916	13016	20240525
NJA2G98	T005601562	51851	20240916	19523	20240608	KEX3C29	R026753298	74550	20240916	13016	20240524
NVT9549	T005601563	65992	20240916	29347	20240608	JFP3D53	R026753246	74550	20240916	13016	20240525
MCN1271	T005638379	51851	20240916	19523	20240612	NFO9C12	R026753322	74550	20240916	13016	20240524
NFY3735	T005638378	51851	20240916	19523	20240612	NGS6A59	R026753343	74550	20240916	13016	20240526
MCN1271	T005638380	65992	20240916	29347	20240612	NGH0B54	R026753334	74550	20240916	13016	20240526
PRI6714	T005638381	65992	20240916	29347	20240612	NGZ1B54	R026753346	74550	20240916	13016	20240525
HPO1551	T005601565	65992	20240916	29347	20240608	NGF0490	R026753332	74550	20240916	13016	20240524
NLE4423	T005601567	65992	20240916	29347	20240608	HTE6658	R026753239	74550	20240916	13016	20240520
JQZ2080	T005601566	65992	20240916	29347	20240608	NVR0445	R026753380	74550	20240916	13016	20240520
HSF6E21	T005601568	51851	20240916	19523	20240608	HZY4120	R026753241	74550	20240916	13016	20240520
NWO5578	T005601569	65992	20240916	29347	20240608	KEU5F11	R026753296	74550	20240916	13016	20240520
NLD6C94	T005535372	51852	20240916	19523	20240610	NGS9510	R026753344	74550	20240916	13016	20240520
NVU6G74	T005535374	51851	20240916	19523	20240610	KCW7761	R026753279	74550	20240916	13016	20240520
JHX9G76	T005535373	51851	20240916	19523	20240610	SCL0C40	R026753687	74550	20240916	13016	20240520
OMR6841	T005601571	65992	20240916	29347	20240612	CZX7B83	R026753192	74550	20240916	13016	20240520

EUD1D37	T005601570	65992	20240916	29347	20240612	SCW5B93	R026753709	74550	20240916	13016	20240520
MCA5612	T005601557	65992	20240916	29347	20240608	PQO3539	R026753521	74550	20240916	13016	20240520
EGJ6J74	T005631586	51851	20240916	19523	20240610	OGH5D46	R026753404	74550	20240916	13016	20240520
NKU7409	T005603466	65992	20240916	29347	20240611	PQH1F77	R026753514	74550	20240916	13016	20240520
KBH6F10	T005603467	51851	20240916	19523	20240611	JJF7689	R026753256	74550	20240916	13016	20240526
KDQ1415	T005614341	54525	20240916	19523	20240607	OGY5180	R026753418	74550	20240916	13016	20240525
OPK2C56	T005614340	54525	20240916	19523	20240607	JHF6275	R026753251	74550	20240916	13016	20240526
OGL6740	T005614339	54525	20240916	19523	20240607	JJR3C82	R026753257	74550	20240916	13016	20240524
NLQ3123	T005614342	54525	20240916	19523	20240607	OJO7J14	R026753421	74550	20240916	13016	20240525
JGW0269	T005578295	54521	20240916	19523	20240607	JKG9D70	R026753262	74550	20240916	13016	20240524
KDJ4448	T005578296	54521	20240916	19523	20240607	JKG9D70	R026753264	74550	20240916	13016	20240525
DIL7J83	T005578298	54521	20240916	19523	20240607	KKH9D70	R026753301	74550	20240916	13016	20240526
BGR8298	T005578297	54521	20240916	19523	20240607	MKO3E08	R026753308	74550	20240916	13016	20240525
NFR6707	T005578299	54521	20240916	19523	20240607	NKQ3371	R026753355	74550	20240916	13016	20240524
OOU0652	T005578301	54521	20240916	19523	20240607	NKU8I72	R026753357	74550	20240916	13016	20240526
OMP0309	T005578302	54521	20240916	19523	20240607	QKE6542	R026753572	74550	20240916	13016	20240526
BBC0E87	T005578303	54521	20240916	19523	20240607	OZW4703	R026753477	74550	20240916	13016	20240520
SCN0E02	T005578305	54521	20240916	19523	20240607	ONN4691	T005589863	65992	20240916	29347	20240609
JZI0A60	T005603464	65992	20240916	29347	20240611	RCM8B20	T005589864	54523	20240916	19523	20240609
MWX1817	T005268299	76331	20240916	29347	20240607	JGP6528	T005589865	51851	20240916	19523	20240609
JUK0F90	T005603465	51851	20240916	19523	20240611	KET2912	T005603468	65992	20240916	29347	20240611
ONJ8G92	T005589870	57380	20240916	29347	20240609	PAY8378	T005601716	57380	20240916	29347	20240605
OGL9E37	T005603461	65992	20240916	29347	20240607	ONF9956	T005601720	65992	20240916	29347	20240605
PRM4F80	T005631579	51851	20240916	19523	20240610	RCG3F24	T005601717	57380	20240916	29347	20240605
NKZ9E49	T005631577	51851	20240916	19523	20240610	SDM2D55	T005601718	57380	20240916	29347	20240605
KEA2I84	T005631576	51851	20240916	19523	20240610	ONF9956	T005601719	57380	20240916	29347	20240605
JUL2244	T005631581	51851	20240916	19523	20240610	JJF4B50	T005601722	57380	20240916	29347	20240605
JJX8696	T005631580	51851	20240916	19523	20240610	PQX9E02	T005601721	57380	20240916	29347	20240605
JFK5491	T005631582	51851	20240916	19523	20240610	JJF4B50	T005601723	65992	20240916	29347	20240605
PJD5J99	T005617077	51851	20240916	19523	20240610	OJO7J14	T005601724	57380	20240916	29347	20240605
BYE5G11	T005622976	60681	20240916	19523	20240607	RBT3J44	T005614327	57380	20240916	29347	20240605
QAO7J23	R026753568	74550	20240916	13016	20240525	NWR7754	T005598882	65992	20240916	29347	20240606
RBK5I62	R026753608	74550	20240916	13016	20240521	NWJ5F79	T005534057	54521	20240916	19523	20240604
NLJ2582	R026753368	74550	20240916	13016	20240524	OMV3E27	T005589860	76252	20240916	29347	20240606
OMS8942	R026753431	74550	20240916	13016	20240526	PYZ1351	T005589859	76251	20240916	29347	20240606
OMV7398	R026753433	74550	20240916	13016	20240524	PRC8857	T005615180	70561	20240916	29347	20240605
OMM0F92	R026753425	74550	20240916	13016	20240524	PRB2739	T005538400	65992	20240916	29347	20240606
ONV4I01	R026753454	74550	20240916	13016	20240525	PRB2015	T005601713	57380	20240916	29347	20240605
ONK3E36	R026753447	74550	20240916	13016	20240526	SCF3J31	T005601714	57380	20240916	29347	20240605
QQO5J80	R026753583	74550	20240916	13016	20240525	NKV5088	T005576729	76251	20240916	29347	20240606
NRY6D45	R026753375	74550	20240916	13016	20240525	NFM5H66	T005576730	76251	20240916	29347	20240606
ONZ2D65	R026753456	74550	20240916	13016	20240524	PQZ4D50	T005589861	51851	20240916	19523	20240606
OOE5E59	R026753462	74550	20240916	13016	20240524	NLA2I89	T005572884	76331	20240916	29347	20240605
PQW7A05	R026753532	74550	20240916	13016	20240525	PBS4H01	T005268298	57380	20240916	29347	20240605
SCZ6D18	R026753717	74550	20240916	13016	20240525	OMO5720	T005538399	55680	20240916	19523	20240605
RCM7J33	R026753645	74550	20240916	13016	20240525	NGR0441	T005601551	65992	20240916	29347	20240606
RCI1C90	R026753639	74550	20240916	13016	20240520	IJI0243	T005601550	51851	20240916	19523	20240606
SCL5B28	R026753689	74550	20240916	13016	20240524	DWC4333	R026655638	74550	20240916	13016	20240520
SCY5E56	R026753715	74550	20240916	13016	20240521	RMQ0C83	T005613878	57380	20240916	29347	20240605
SCU1H57	R026753704	74550	20240916	13016	20240522	OGR8307	T005614328	76331	20240916	29347	20240605
SDN9I02	R026753740	74550	20240916	13016	20240521	OGR8307	T005614329	65992	20240916	29347	20240605
OTB2B96	R026753469	74550	20240916	13016	20240526	QTO0557	T005613880	57380	20240916	29347	20240605
KDG1G93	R026753282	74550	20240916	13016	20240524	AXV3203	T005613879	57380	20240916	29347	20240605
NDY4144	R026753312	74550	20240916	13016	20240524	PRX1426	T005613883	57380	20240916	29347	20240605
NDR6546	R026753311	74550	20240916	13016	20240525	NVP6F90	T005565471	57380	20240916	29347	20240605
PRT6365	R026753556	74550	20240916	13016	20240525	SDC0B42	T005601707	57380	20240916	29347	20240605
JTL0341	R026753269	74550	20240916	13016	20240525	SDH7H68	T005565474	57380	20240916	29347	20240605
QVA4D02	R026753601	74550	20240916	13016	20240526	ORF0A13	T005565473	57380	20240916	29347	20240605
NWR4910	R026753397	74550	20240916	13016	20240525	PBC9E44	T005565475	57380	20240916	29347	20240605
NWG3227	R026753388	74550	20240916	13016	20240525	RSF4E25	T005601709	57380	20240916	29347	20240605
SCQ1E43	R026753696	74630	20240916	19523	20240526	PJN1E44	T005601708	57380	20240916	29347	20240605
SCU0F96	R026753703	74630	20240916	19523	20240526	PRR5927	T005601710	57380	20240916	29347	20240605
OGX4G82	R026753416	74630	20240916	19523	20240525	ONU8126	T005601711	57380	20240916	29347	20240605
CVP6C66	R026753191	74550	20240916	13016	20240525	PRC8857	T005615179	66372	20240916	19523	20240606
RFS8A98	R026753650	74550	20240916	13016	20240524	SCN0A37	T005614330	51851	20240916	19523	20240605
OGN2625	R026753406	74550	20240916	13016	20240523	REL1C41	T005597225	57380	20240916	29347	20240605
JIY8B19	R026753254	74550	20240916	13016	20240521	KDX9918	T005597224	57380	20240916	29347	20240605
NKQ2115	R026753354	74550	20240916	13016	20240524	SCQ3C13	T005615177	57380	20240916	29347	20240605
RNQ6G22	R026753656	74630	20240916	19523	20240526	KEF5561	T005614336	51851	20240916	19523	20240605
QPN9H26	R026753581	74630	20240916	19523	20240525	KEF5561	T005614337	65992	20240916	29347	20240605
PRW8I28	R026753560	74630	20240916	19523	20240525						

ANDRÉ ALVES ROCHA
Superintendente de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Leandro Ribeiro de Miranda
Código Identificador:CEA0F350

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - 180/2024

A Prefeitura Municipal de Senador Canedo através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA PENALIDADE** de Multa referente à infração de

trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

Canais de de Atendimento: DETRAN https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recurso-de-multa-de-transito, por *e-Mail*: protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029. Presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN do Estado em que o recorrente é residente e domiciliado. Os formulários poderão ser retirados pelo *site* https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/.

INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (AAAAMMDD) **(data limite para recurso)**, valor da multa (R$ 000,00), data da infração (AAAAMMDD) **.**

PLACA	A.I.T	Cod Infração	Data Vencimento	Valor R$	Data Infração	PLACA	A.I.T	Cod Infração	Data Vencimento	Valor R$	Data Infração
PWT8523	R025710799	74550	20240917	13016	20240117	KCO3765	R026793821	74710	20240917	88041	20240525
QIO9971	R026793936	74550	20240917	13016	20240526	PBO0C43	R026793902	74550	20240917	13016	20240525
ONJ7298	R026793888	74550	20240917	13016	20240526	RBM9H10	R026793955	74550	20240917	13016	20240525
NWE5G81	R026793865	74630	20240917	19523	20240526	HCG9E63	R026793809	74550	20240917	13016	20240525
OGV2244	R026793876	74550	20240917	13016	20240525	RBY8C98	R026793958	74550	20240917	13016	20240525
KDD4F41	R026793823	74550	20240917	13016	20240526	SBX1F94	R026793972	74550	20240917	13016	20240526
QOM9G29	R026793943	74550	20240917	13016	20240525	SCA2C05	R026793973	74550	20240917	13016	20240525
PRR9G89	R026793924	74550	20240917	13016	20240526	SCJ0A27	R026793977	74550	20240917	13016	20240525
RBK7E23	R026793953	74630	20240917	19523	20240526	SCL0G82	R026793978	74550	20240917	13016	20240525
KDM2121	R026793824	74550	20240917	13016	20240526	NFN1693	R026793838	74550	20240917	13016	20240526
NLB3808	R026793854	74550	20240917	13016	20240525	SDK5I50	R026793994	74550	20240917	13016	20240525
OMJ6J00	R026793880	74550	20240917	13016	20240526	SDC2D67	R026793990	74550	20240917	13016	20240525
PRZ3765	R026793928	74550	20240917	13016	20240525	KEI3B00	R026793826	74550	20240917	13016	20240525
JHD6854	R026793816	74550	20240917	13016	20240526	RFM2H93	R026793964	74550	20240917	13016	20240525
KEN3475	R026793827	74550	20240917	13016	20240525	NGF3917	R026793844	74550	20240917	13016	20240525
KEN3475	R026793828	74550	20240917	13016	20240526	NGU0789	R026793849	74550	20240917	13016	20240526
CSO8311	R026793797	74550	20240917	13016	20240525	CJX9H95	R026793796	74550	20240917	13016	20240525
OGN3C89	R026793874	74550	20240917	13016	20240525	QKM1F52	R026793940	74550	20240917	13016	20240525
OJF7F96	R026793879	74550	20240917	13016	20240525	NLD0839	R026793855	74550	20240917	13016	20240526
HCG3C50	R026793808	74550	20240917	13016	20240526	NLT1667	R026793860	74550	20240917	13016	20240526
RCH6A87	R026793961	74550	20240917	13016	20240526	OMM2C29	R026793881	74550	20240917	13016	20240525
SDL8G12	R026793996	74550	20240917	13016	20240525	ONY0742	R026793891	74550	20240917	13016	20240525
MFF0300	R026793831	74550	20240917	13016	20240526	NNO4F79	R026793861	74550	20240917	13016	20240526
QKF2201	R026793937	74550	20240917	13016	20240525	HPU9142	R026793812	74550	20240917	13016	20240525
MFF0300	R026793830	74550	20240917	13016	20240525	NPD7807	R026793862	74550	20240917	13016	20240525
NFV0964	R026793840	74550	20240917	13016	20240525	PQT1C03	R026793913	74550	20240917	13016	20240525
OGW6A17	R026793877	74550	20240917	13016	20240525	PQC0G27	R026793904	74550	20240917	13016	20240525
JJU3782	R026793818	74550	20240917	13016	20240526	PQI2J37	R026793909	74550	20240917	13016	20240525
PQJ1555	R026793910	74550	20240917	13016	20240525	PQV3J34	R026793914	74550	20240917	13016	20240525
QTQ2B39	R026793949	74550	20240917	13016	20240525	PQK7659	R026793911	74550	20240917	13016	20240525
QTR4794	R026793952	74550	20240917	13016	20240525	PQG6268	R026793907	74550	20240917	13016	20240525
EBZ7425	R026793800	74550	20240917	13016	20240526	PQR7B62	R026793912	74550	20240917	13016	20240525
KCT6C89	R026793822	74550	20240917	13016	20240525	PRK8B10	R026793920	74550	20240917	13016	20240526
RCN6E40	R026793963	74550	20240917	13016	20240525	PRK4139	R026793919	74550	20240917	13016	20240525
RCD8G50	R026793960	74550	20240917	13016	20240525	PRN3B33	R026793921	74550	20240917	13016	20240525
KDO9172	R026793825	74550	20240917	13016	20240525	PRO0079	R026793922	74550	20240917	13016	20240525
NFW0641	R026793842	74550	20240917	13016	20240525	PRA3588	R026793916	74550	20240917	13016	20240526
NGX3F06	R026793850	74550	20240917	13016	20240525	PVE1B93	R026793931	74550	20240917	13016	20240526
NGI5445	R026793846	74550	20240917	13016	20240525	RVF3B69	R026793970	74550	20240917	13016	20240525
NGM3782	R026793847	74550	20240917	13016	20240526	NWJ7H86	R026793868	74550	20240917	13016	20240526
NGM3782	R026793848	74550	20240917	13016	20240526	DZU7A95	R026793799	74550	20240917	13016	20240525
AJC1H37	R026793793	74550	20240917	13016	20240526	NZX1D21	R026793873	74550	20240917	13016	20240526
NKF0J21	R026793852	74550	20240917	13016	20240525	SCG4E80	R026793976	74630	20240917	19523	20240525
NLJ8B06	R026793858	74550	20240917	13016	20240526	SDO2B25	R026793997	74630	20240917	19523	20240525
OMZ1G36	R026793884	74550	20240917	13016	20240525	NKF2E80	R026793853	74630	20240917	19523	20240525
OMW0382	R026793883	74550	20240917	13016	20240525	QKM1F52	R026793939	74630	20240917	19523	20240525
HNB9346	R026793810	74550	20240917	13016	20240525	NLR8A93	R026793859	74630	20240917	19523	20240526
ONP1722	R026793890	74550	20240917	13016	20240525	PQH9A16	R026793908	74630	20240917	19523	20240526
ONA6F32	R026793886	74550	20240917	13016	20240526	PQW8651	R026793915	74630	20240917	19523	20240525
LPT2A94	R026793829	74550	20240917	13016	20240526	FWK2B10	R026793804	74630	20240917	19523	20240526
PTJ1D40	R026793930	74550	20240917	13016	20240525	PBI1D26	R026793901	74550	20240917	13016	20240526
QTO8407	R026793947	74550	20240917	13016	20240526	PZY1A44	R026793933	74630	20240917	19523	20240525
QTR4794	R026793951	74550	20240917	13016	20240525	JJP9765	R026793817	74710	20240917	88041	20240526
RUA5H92	R026793968	74550	20240917	13016	20240526	RCK7D34	R026793962	74550	20240917	13016	20240526
NVU2E82	R026793863	74550	20240917	13016	20240525	SCV0B40	R026793987	74550	20240917	13016	20240526
NWR1J18	R026793870	74550	20240917	13016	20240525	SCQ9J46	R026793984	74550	20240917	13016	20240526
SDT3J93	R026793998	74630	20240917	19523	20240526	SCS9B50	R026793986	74550	20240917	13016	20240526
NWW1682	R026793871	74550	20240917	13016	20240526	SCM6D71	R026793981	74550	20240917	13016	20240526
SCL5I97	R026793979	74630	20240917	19523	20240526	SCL8F74	R026793980	74550	20240917	13016	20240526
NFV0964	R026793841	74630	20240917	19523	20240526	SDG7E48	R026793991	74550	20240917	13016	20240526
NFV0964	R026793839	74630	20240917	19523	20240525	RFT8I04	R026793965	74550	20240917	13016	20240526
QTP6058	R026793948	74630	20240917	19523	20240526	OGX2I10	R026793878	74550	20240917	13016	20240526
NCA3H12	R026793834	74550	20240917	13016	20240526	QQR3F13	R026793946	74550	20240917	13016	20240526
JGZ1924	R026793815	74550	20240917	13016	20240525	JUK1232	R026793820	74550	20240917	13016	20240526

HNO8863	R026793811	74550	20240917	13016	20240525	NWO3252	R026793869	74550	20240917	13016	20240526
MZW5D59	R026793833	74550	20240917	13016	20240526	SDJ4B70	R026793992	74630	20240917	19523	20240526
NWG8I86	R026793866	74550	20240917	13016	20240525	NLH7E40	R026793857	74630	20240917	19523	20240526
QBI1C57	R026793935	74550	20240917	13016	20240526	QOF0J43	R026793942	74630	20240917	19523	20240526
NLE8081	R026793856	74550	20240917	13016	20240525	OUN2C03	R026793897	74630	20240917	19523	20240526
ONA6F32	R026793885	74550	20240917	13016	20240526	NYP6B80	R026793872	74630	20240917	19523	20240526
PQF3124	R026793906	74550	20240917	13016	20240525	PRG3D04	R026793917	74550	20240917	13016	20240525
ONK6C03	R026793889	74550	20240917	13016	20240525	QOO1I57	R026793944	74550	20240917	13016	20240525
QQL2E78	R026793945	74550	20240917	13016	20240525	PRY2265	R026793927	74550	20240917	13016	20240525
PRR8D02	R026793923	74550	20240917	13016	20240525	NVY9H26	R026793864	74550	20240917	13016	20240525
HYQ5597	R026793813	74550	20240917	13016	20240525	EJT3C17	R026793801	74630	20240917	19523	20240525
OOD3G73	R026793894	74550	20240917	13016	20240525	RBQ0I06	R026793956	74550	20240917	13016	20240525
PZY1A44	R026793934	74550	20240917	13016	20240525						

ANDRÉ ALVES ROCHA
Superintendente de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Leandro Ribeiro de Miranda
Código Identificador:B4FF1726

